



ACADEMIA MILITAR

Os Militares da Investigação Criminal Operativa: da formação ao desempenho de funções

Autor: Aspirante Aluno de Infantaria da GNR João Pedro Paulino dos Santos

Orientadora: Professora Doutora Ana Maria Carapelho Romão Leston Bandeira

Coorientador: Tenente-Coronel de Infantaria da GNR José Joaquim Machado

Mestrado Integrado em Ciências Militares na Especialidade de Segurança

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, setembro de 2020



ACADEMIA MILITAR

Os Militares da Investigação Criminal Operativa: da formação ao desempenho de funções

Autor: Aspirante Aluno de Infantaria da GNR João Pedro Paulino dos Santos

Orientadora: Professora Doutora Ana Maria Carapelho Romão Leston Bandeira

Coorientador: Tenente-Coronel de Infantaria da GNR José Joaquim Machado

Mestrado Integrado em Ciências Militares na Especialidade de Segurança

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, setembro de 2020

EPÍGRAFE

"A coisa mais indispensável a um homem é reconhecer o uso que deve fazer do seu próprio conhecimento" –

Platão

DEDICATÓRIA

À Grande Mulher, Companheira e Amiga, Margarida Justino Marques,
À minha família.

AGRADECIMENTOS

O presente Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada (RCFTIA) representa o *terminus* do Curso de Formação de Oficiais da Academia Militar e, conseqüentemente, o culminar de dias de trabalho e dedicação. Sendo que a elaboração do mesmo não seria possível sem a colaboração de algumas pessoas, gostaria de endereçar o meu agradecimento mais profundo a quem me acompanhou ao longo deste percurso.

À minha orientadora, a Sr.^a Professora Ana Maria Carapelho Romão Leston Bandeira, pela incansável disponibilidade, aconselhamento, espírito crítico e apoio prestado na condução da investigação.

Ao meu coorientador, o Tenente-Coronel de Infantaria da GNR José Joaquim Machado, por todos os esclarecimentos prestados e conhecimentos transmitidos no âmbito da Investigação Criminal.

Ao Major Jorge Miguel Sanches e Silva, pela constante disponibilidade e ajuda ao longo de toda a investigação, bem como por todos os esclarecimentos prestados e conhecimentos transmitidos.

Aos Oficiais, Sargentos e Guardas da estrutura de IC-Operativa de todo o território nacional, pela transmissão da sua experiência através dos inquéritos por entrevista e questionário.

À minha namorada e amiga, aos meus familiares, por tudo.

A todos vós, um sincero agradecimento.

RESUMO

Com o evoluir da realidade criminal, verificou-se que a estrutura de Investigação Criminal da Guarda Nacional Republicana sofreu inúmeras alterações, sendo atualmente o produto de um processo evolutivo. Assim, a presente investigação, subordinada ao tema: “Os Militares da Investigação Criminal Operativa: da formação ao desempenho de funções” visou, sobretudo, compreender que aspetos devem ser melhorados na formação dos militares que desempenham funções na vertente da Investigação Criminal Operativa.

O trabalho encontra-se dividido numa parte teórica e numa prática. Relativamente à parte teórica, o estudo incidiu na elaboração de uma revisão da literatura, baseada nas definições e conceitos de Investigação Criminal, no paradigma desta atividade em Portugal, bem como na Investigação Criminal na Guarda Nacional Republicana e, o consequente Modelo de Formação vigente. Na parte prática, utilizou-se uma metodologia mista, com recurso a dados de natureza qualitativa e quantitativa, obtidos através de inquéritos por entrevista e inquéritos por questionário.

Após a análise dos dados, verifica-se que o hiato temporal que permeia a abertura de Cursos de Investigação Criminal (especialização) e cursos de subespecialização, assim como a não realização de cursos de atualização constitui uma limitação ao desempenho dos militares. Embora a avaliação da formação ministrada seja positiva, é necessário, simultaneamente, reforçar os quadros orgânicos e criar uma metodologia passível de validar as formações dos militares já em exercício de funções. Neste sentido, dever-se-á continuar a reunir esforços conducentes à especialização, mesmo que tal exigência acarrete alguns constrangimentos para a estrutura.

A investigação realizada permitiu concluir que a formação tem um papel preponderante no desempenho de funções, sendo a habilitação/qualificação específica dos militares uma condição determinante para respostas mais adequadas aos constantes desafios que a Guarda enfrenta.

Palavras-chave: Guarda Nacional Republicana; Investigação Criminal; Formação; Avaliação; Desempenho.

ABSTRACT

As the criminal reality evolved, it was found that the Criminal Investigation structure of the Guarda Nacional Republicana underwent numerous changes, being currently the product of an evolutionary process. Thus, the present investigation, with the theme: "The Military of Criminal Operative Investigation: from training to the performance of functions" aimed, above all, to understand what aspects should be improved in the training of military personnel who perform functions in the aspect of Criminal Operative Investigation.

The work is divided in a theoretical and a practical part. Regarding the theoretical part, the study focused on the elaboration of a literature review, based on the definitions and concepts of Criminal Investigation, on the paradigm of this activity in Portugal, as well as on Criminal Investigation in the Guarda Nacional Republicana and the consequent Training Model in force. In the practical part, a mixed methodology was used, using data of a qualitative and quantitative nature, obtained through surveys using interviews and questionnaires.

After data analysis, it is verified that the time gap that permeates the opening of Criminal Investigation Courses (specialization) and sub specialization courses, as well as the lack of refresher courses is a limitation to military's performance. Although the evaluation of the training provided is positive, it is necessary, at the same time, to reinforce the organic staff and to create a methodology capable of validating the training of the military already in office. In this sense, efforts should be continued to lead to specialization, even if such a requirement entails some constraints for the structure.

With this investigation, it possible to conclude that training has a predominant role in the performance of functions, with the specific qualification of the military being a determining condition for more adequate responses to the constant challenges that the Guard faces.

Keywords: Guarda Nacional Republicana; Criminal Investigation; Formation; Evaluation; Performance.

ÍNDICE GERAL

EPÍGRAFE	ii
DEDICATÓRIA	iii
AGRADECIMENTOS	iv
RESUMO.....	v
ABSTRACT	vi
ÍNDICE GERAL	vii
ÍNDICE DE FIGURAS	ix
ÍNDICE DE TABELAS	x
LISTA DE APÊNDICES E ANEXOS	xi
LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS.....	xii
INTRODUÇÃO	
CAPÍTULO 1: ENQUADRAMENTO TEÓRICO.....	4
1.1. Conceito Normativo de Investigação Criminal	4
1.2. Conceito Material de Investigação Criminal	5
1.3. O paradigma da Investigação Criminal em Portugal.....	6
CAPÍTULO 2: A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NA GNR.....	7
2.1. A evolução da Investigação Criminal na GNR	7
2.2. A Entrada em vigor do Despacho n.º 18/14-OG	8
2.2.1. A Estrutura e Quadro Orgânico da Investigação Criminal na GNR	10
2.3. A Competência da GNR em matéria de Investigação Criminal.....	13
CAPÍTULO 3: A FORMAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NA GNR	15
3.1. O atual Modelo de Formação	15
3.2. Os Cursos de Habilitação/Qualificação para o exercício da atividade de IC	16
3.3. O Regulamento do Curso de Investigação Criminal	18
3.3.1. Oficiais	19
3.3.2. Sargentos	19
3.3.3. Guardas	20
CAPÍTULO 4: METODOLOGIA	21
4.1. Modelo de análise	21
4.2. Procedimento Metodológico	22
4.3. Recolha de Dados	23
4.4. Tratamento e Análise de Dados.....	25

4.5. Local e Data de Recolha de Dados	26
4.6. Amostragem: Composição e Caracterização	26
4.6.1. Inquérito por Entrevista.....	26
4.6.2. Inquérito por Questionário	28
CAPÍTULO 5: APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS	
RESULTADOS.....	29
5.1. Análise dos inquéritos por entrevista.....	29
5.1.1. Análise da questão n.º 1	29
5.1.2. Análise da questão n.º 2	30
5.1.3. Análise da questão n.º 3	33
5.1.4. Análise da questão n.º 4	34
5.1.5. Análise da questão n.º 5	36
5.2. Análise dos inquéritos por questionário	38
5.2.1. Análise estatística.....	39
5.2.2. Caracterização socioprofissional da amostra.....	39
5.2.3. Resultados	41
5.2.4. Discussão de resultados dos inquéritos por questionário	46
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	
BIBLIOGRAFIA	
APÊNDICES	I
ANEXOS	XLVI

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura n.º 1 – Efetivo da IC.....	41
Figura n.º 2 – Formação e Correspondência de Funções	42
Figura n.º 3 – Efetivação da Formação de IC	43
Figura n.º 4 – Atualizações efetuadas pelos militares	43
Figura n.º 5 – Interesse dos militares frequentarem atualizações	44
Figura n.º 6 – Percurso para a Estrutura de IC	44
Figura n.º 7 – Dificuldades na IC	45
Figura n.º 8 – Qualidade da Formação e Importância das ações de atualização	47
Figura n.º 9 – Correspondência de funções com as habilitações/qualificações	48
Figura n.º 10 – Organograma da IC na GNR	XLVII
Figura n.º 11 – Organograma da DIC	XLVIII
Figura n.º 12 – Organograma da SIIC dos CTer Tipo I	XLIX
Figura n.º 13 – Estrutura Curricular do CIC para Oficiais	LI
Figura n.º 14 – Estrutura Curricular do CIC para Sargentos.....	LIV
Figura n.º 15 – Estrutura Curricular do CIC para Guardas	LVI

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela n.º 1 – Especializações e Subespecializações da Investigação Criminal.....	16
Tabela n.º 2 – Inamovibilidade dos militares que concluem com aproveitamento os cursos de especialização	18
Tabela n.º 3 – Identificação dos entrevistados	27
Tabela n.º 4 – Identificação da amostra.....	28
Tabela n.º 5 – Segmentos das entrevistas à Questão n.º 1	30
Tabela n.º 6 – Segmentos das entrevistas à Questão n.º 2.....	32
Tabela n.º 7 – Segmentos das entrevistas à Questão n.º 3.....	34
Tabela n.º 8 – Segmentos das entrevistas à Questão n.º 4.....	36
Tabela n.º 9 – Segmentos das entrevistas à Questão n.º 5.....	38
Tabela n.º 10 – Caraterização sociodemográfica	40
Tabela n.º 11 – Caraterização profissional	40
Tabela n.º 12 – Qualidade da formação.....	42
Tabela n.º 13 – Importância dos cursos/formações de atualização	44
Tabela n.º 14 – Síntese das entrevistas	XXXVII

LISTA DE APÊNDICES E ANEXOS

Apêndices:

Apêndice A – Inquérito por Entrevista – Os Militares da Investigação Criminal Operativa: da formação ao desempenho de funções

Apêndice B – Inquérito por Questionário – Os Militares da Investigação Criminal Operativa: da formação ao desempenho de funções

Apêndice C – Matriz de Investigação

Apêndice D – Entrevistado 1

Apêndice E – Entrevistado 2

Apêndice F – Entrevistado 3

Apêndice G – Entrevistado 4

Apêndice H – Entrevistado 5

Apêndice I – Entrevistado 6

Apêndice J – Entrevistado 7

Apêndice K – Entrevistado 8

Apêndice L – Entrevistado 9

Apêndice M – Entrevistado 10

Apêndice N – Síntese das entrevistas

Anexos:

Anexo A – Organograma da IC na GNR

Anexo B – Organograma da DIC

Anexo C – Organograma da SIIC dos CTer Tipo I

Anexo D – Estrutura Curricular do CIC para Oficiais

Anexo E – Estrutura Curricular do CIC para Sargentos

Anexo F – Estrutura Curricular do CIC para Guardas

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

AM	Academia Militar
AJ	Autoridade Judiciária
APA	<i>American Psychological Association</i>
CARI	Comando da Administração dos Recursos Internos
CDF	Comando de Doutrina e Formação
Cfr.	Conforme
CIC	Curso de Investigação Criminal
CO	Comando Operacional
CPP	Código de Processo Penal
CRP	Constituição da República Portuguesa
CTer	Comando Territorial
DAF	Destacamento de Ação Fiscal
DAIC	Divisão de Análise e de Investigação Criminal
DIC	Direção de Investigação Criminal
DT	Destacamento de Trânsito
DTer	Destacamento Territorial
EG	Escola da Guarda
EII	Equipa de Investigação e Inquérito
EMGNR	Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana
Exmo.	Excelentíssimo
GEAP	Grupos Especiais de Ação e Pesquisa
GNR	Guarda Nacional Republicana
IC	Investigação Criminal
LOGNR	Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
LOIC	Lei Orgânica de Investigação Criminal
LSI	Lei de Segurança Interna
MP	Ministério Público
n.º	Número

NAIIC	Núcleo de Análise de Informações e Informação Criminal
NAO	Núcleo de Apoio Operativo
NAT	Núcleo de Apoio Técnico
NEP	Norma de Execução Permanente
NIAVE	Núcleo de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas
NIC	Núcleo de Investigação Criminal
NICAV	Núcleo de Investigação de Crimes em Acidentes de Viação
NICCOA	Núcleo de Investigação de Crimes e Contraordenações Ambientais
NTP	Núcleo Técnico-Pericial
OE	Objetivo Específico
OGRH	Órgão de Gestão de Recursos Humanos
OPC	Órgão de Polícia Criminal
OT	Órgão Técnico
PAF	Plano Anual de Formação
PEICAI	Plano Estratégico para a Investigação Criminal e Análise de Informação Criminal
PJ	Polícia Judiciária
PSP	Polícia de Segurança Pública
PTer	Posto Territorial
QC	Questão Central
QD	Questão Derivada
RCC	Repartição de Coordenação Criminal
RCFTIA	Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente
SIC	Secção de Investigação Criminal
SIIC	Secção de Informações e Investigação Criminal
SIIOP	Sistema Integrado de Informações Operacionais Policiais
SV	Seguimento e Vigilância
TGCG	Tenente-General Comandante-Geral
ZA	Zona de Ação

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada (RCFTIA) surge no âmbito do Mestrado Integrado em Ciências Militares, na especialidade de Segurança e está subordinado ao tema: “Os Militares da Investigação Criminal Operativa: da formação ao desempenho de funções”.

Uma vez que o trabalho representa o *terminus* do Curso de Formação de Oficiais da Guarda Nacional Republicana (GNR), a investigação procurou conciliar a componente científica com a aplicação socioprofissional, contribuindo assim para aprofundar o conhecimento de uma temática revestida de atualidade e relevância para a atividade desenvolvida pela GNR.

Atualmente, a prevenção da criminalidade constitui-se como um elemento indispensável para a qualidade de vida dos cidadãos. Sendo a Polícia o rosto do combate à criminalidade, visível no sistema jurídico-penal, através da exclusividade de competências e responsabilidade na prossecução desta tarefa, as atuais e complexas sociedades implicam avaliações e adaptações permanentes.

No âmbito da segurança interna, a atividade de Investigação Criminal (IC) desenvolvida pela GNR assume-se como uma atividade de indiscutível valor e centralidade, assente num modelo que consagra uma investigação de proximidade (que não exige complexidade investigatória) a par de uma investigação especializada, caracterizada por uma investigação mais complexa. No entanto, com o evoluir da criminalidade, o desenvolvimento das capacidades de investigação de cada Órgão de Polícia Criminal (OPC) tem vindo a revelar-se essencial na dissociação desses dois tipos de investigação, aproximando, assim, cada vez mais a atividade por estes desenvolvida.

Atendendo ao largo espectro de intervenção, consolidado nas atribuições legais e na área de responsabilidade, a Guarda considerou necessário avaliar o seu modelo organizativo e de atuação. Após a aprovação do Despacho n.º 18/14-OG, de 11 de março que viria a alterar a estrutura de IC na GNR, surgiu “a necessidade de continuarem a ser desenvolvidos esforços conducentes à especialização técnica e científica dos seus recursos, ao avanço da componente tecnológica, à reformulação dos modelos de intervenção e à aposta em novos processos de coordenação e de cooperação”¹.

Na verdade, ao longo dos últimos anos, as organizações têm reconhecido que a

¹ Cfr. Despacho n.º 281/19-OG, de 7 de dezembro.

qualificação dos seus recursos humanos constitui um fator cada vez mais preponderante na atividade operacional. Sendo a atualização do Sistema de Formação na GNR uma condição necessária aos desafios do futuro, o Despacho n.º 281/19-OG, de 7 de dezembro vem estabelecer as normas de admissão e os regulamentos habilitantes ao ingresso na estrutura da IC-Operativa.

Nesta sequência, considerando os referidos Despachos e dada a necessidade de harmonizar os normativos e procedimentos internos relativos ao quadro de competências da GNR nos domínios dos vários cursos de especialização e subespecialização da IC-Operativa, tornar-se-á relevante avaliar a respetiva eficácia organizacional.

Após a análise acerca da temática em questão e considerada justificada a sua pertinência, formulou-se a seguinte questão central (QC): **Que avaliação se faz da formação ministrada aos militares para desempenharem funções na IC-Operativa?**

Estabelecido o ponto de partida para a investigação, foram definidos os seguintes objetivos:

Objetivo geral: Compreender que aspetos devem ser melhorados na formação dos militares que desempenham funções na vertente da IC-Operativa.

Objetivos Específicos:

OE1: Identificar a importância da formação de IC no desempenho de funções;

OE2: Identificar possíveis lacunas na formação dos militares da IC-Operativa;

OE3: Compreender se a habilitação/qualificação específica em IC constitui um requisito determinante para o desempenho de funções neste âmbito;

OE4: Apurar a importância conferida à atualização de conhecimentos na vertente da IC-Operativa;

OE5: Aferir a implementação de possíveis alterações na melhoria da formação de IC.

Com o intuito de atingir os objetivos de investigação, o RCFTIA encontra-se estruturado em duas partes interligadas e complementares entre si: a Parte I, respeitante ao Enquadramento Teórico; e, a Parte II, relativa ao Trabalho de Campo.

A Parte I é constituída por três capítulos. O primeiro capítulo aborda alguns conceitos e definições relativas à IC e clarifica o paradigma desta atividade em Portugal. No segundo capítulo, é abordada a evolução da IC no âmbito da GNR, particularizando a sua nova estrutura e quadro orgânico, através do Despacho n.º 18/14-OG. Neste capítulo, é ainda apresentada a competência da GNR, enquanto OPC, em matéria de IC. Por fim, no terceiro capítulo, é desenvolvida a temática da formação de IC na GNR, ao nível do

atual modelo de formação, dos cursos de habilitação/qualificação para o exercício da referida atividade e onde são expostos os Regulamentos do Curso de Investigação Criminal para as diferentes categorias.

A Parte II divide-se em dois capítulos. O primeiro capítulo, relativo à metodologia adotada durante toda a investigação e aos métodos e materiais empregues para a realização deste trabalho. No segundo capítulo, apresentam-se os resultados obtidos através dos inquéritos por entrevista e questionário, respetivamente, assim como a análise e discussão dos mesmos, contribuindo para uma resposta mais cabal à QC, presente nas conclusões do trabalho.

No que concerne à redação, o RCFTIA seguiu as Normas de Execução Permanente (NEP) número (n.º) 522/1.^a (Academia Militar, 2016). Para a elaboração das referências bibliográficas, utilizou-se a 6.^a edição das normas *American Psychological Association* (APA, 2010).

CAPÍTULO 1.

ENQUADRAMENTO TEÓRICO

1.1. Conceito Normativo de Investigação Criminal

Com o evoluir dos tempos, vários foram os autores que se preocuparam em estudar o conceito de IC – desde logo, Fernando Braga (1953) definiu-o como todo o conjunto de diligências no sentido de ser possível desvendar a verdade judicial sobre determinado ato abrangido por lei. No entanto, para que tal seja exequível é fundamental a exigência, o nível de conhecimento e a dedicação do investigador, pois este deverá “viver apaixonadamente os casos que lhe são entregues (...), vivendo devotadamente a sua profissão com sentido nos altos interesses da lei, por missão, lhe cumpre defender” (*ibidem*, p. 14).

Atendendo à alínea b) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), é tarefa fundamental do Estado garantir os direitos e liberdades fundamentais e o respeito pelos princípios do Estado de Direito Democrático. Neste seguimento, também no n.º 1 do artigo 272.º da CRP é referido que “a polícia tem por funções defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos”.

Por sua vez, no n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna (LSI), define-se segurança interna como a “atividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática”. Também no n.º 2 do mesmo artigo, a presente lei refere que “a atividade de segurança interna exerce-se nos termos da Constituição e da lei, designadamente da lei penal e processual penal, da lei quadro da política criminal, das leis sobre política criminal e das leis orgânicas das forças e dos serviços de segurança”.

Conforme o artigo 10.º da Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto – Lei de Organização da Investigação Criminal (LOIC), o conceito de Investigação Criminal compreende um “conjunto de diligências que, nos termos da lei processual penal, visam averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a sua responsabilidade, descobrir e recolher as provas, no âmbito do processo”. Embora idêntico, surge o conceito de Inquérito, previsto no n.º 1 do artigo 262.º do Código de Processo Penal (CPP), o qual

refere que este “compreende o conjunto de diligências que visam investigar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a responsabilidade deles e descobrir e recolher as provas, em ordem à decisão sobre a acusação”. Por conseguinte, verifica-se então que a Investigação criminal urge como um ponto de partida e o suporte de todo o processo-crime, sustentando uma possível acusação ou absolvição (Manuel Valente, 2009). Deste modo, serve para identificar o objeto do processo e, simultaneamente, promove as suas finalidades, tais como a descoberta da verdade, a realização da justiça, bem como a defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos.

Por outras palavras, a atividade da Investigação Criminal integra todo o conjunto de ações sujeitas a descobrir, recolher, examinar, interpretar, conservar e formalizar no inquérito todas as provas de factos concretos e relevantes penalmente, assim como todas as circunstâncias envolventes (Dias, 2006).

1.2. Conceito Material de Investigação Criminal

De acordo com Braz (2013, p. 20), o conceito de Investigação Criminal “para além da sua originária vinculação normativa”, abrange “um vastíssimo e complexo conjunto de realidades que importa analisar e caracterizar no plano técnico-material”. Do ponto de vista do referido autor, a Investigação Criminal “constitui uma área do conhecimento especializado que tem por objeto de análise o crime e o criminoso e, por objetivo, a descoberta e reconstituição da verdade material de factos penalmente relevantes e a demonstração da sua autoria” (*ibidem*, p. 21). Neste seguimento, estamos perante uma “atividade instrumental, diretamente auxiliar da administração da justiça penal, cujo desenvolvimento ocorre necessariamente no âmbito e nos limites de um processo criminal concreto” (*ibidem*, p. 21).

Para H. Mannheim (1984), trata-se de um processo padronizado e sistemático, cujo objetivo é atingir o conhecimento e onde a única proposição definitiva existente é o próprio facto – ou seja, “uma pesquisa sistemática e sequente do respetivo objetivo, com recurso a meios técnicos e científicos” (Antunes, 1985, p. 4).

Recorrendo-se a uma visão mais específica do Conceito Material de Investigação Criminal, este compreende o modo de procura de indícios e vestígios que apontem e esclareçam de forma objetiva as seguintes questões: “Quem?”, “Como?”, “Quando?”, “Onde?” e o “Porquê?” de ter sido praticado o crime “X” (Valente, 2006).

1.3. O paradigma da Investigação Criminal em Portugal

Nos últimos anos, a Investigação Criminal sofreu inúmeras transformações, nomeadamente com o aparecimento de uma criminalidade cada vez mais complexa, organizada e transnacional, o que reforça a necessidade de compreender o evento criminoso no contexto do mundo onde ocorre e na confluência das variáveis que se lhe associam (Braz, 2013).

A criação de um espaço de livre circulação, mais tarde unificado pelo Tratado de Lisboa, com a conseqüente incorporação do Acordo de Schengen (1995) alterou drasticamente o panorama ao nível da segurança, fazendo com que os Estados deixassem de visualizar a segurança interna apenas no interior das suas fronteiras (Hermenegildo, 2013). Tendo a criminalidade perdido o seu carácter nacional através da transposição das fronteiras, a preocupação dos Estados incidiu na união de esforços no combate a este fenómeno.

Hoje em dia, as organizações criminosas moldam-se aos padrões empresariais, adotando os seus modelos ao nível da hierarquia própria, divisão de tarefas, especialização e, conseqüentemente, do planeamento operacional (Braz, 2010). Por outras palavras, estas organizações têm demonstrado habilidade suficiente para escapar impunes ao sistema de justiça penal português, pelo que este deverá adaptar-se às mudanças, tentando estar sempre um passo à frente do crime. A solução não passará certamente por manter inalteráveis as estratégias de investigação criminal, frequentemente utilizadas nos crimes comuns e tradicionais.

Por conseguinte, o ordenamento jurídico português tem criado instrumentos modernos de combate ao crime, nomeadamente quanto aos meios de prova e aos meios de obtenção da mesma. Contrariamente ao que sucedia com a criminalidade tradicional, a investigação do crime organizado não pode ficar a cargo de um só investigador, mas sim de uma equipa de investigadores.

A existência de estruturas orgânicas profissionalizadas e especializadas, dotadas de equipamentos e recursos tecnológicos adequados para combater o crime é, atualmente, um requisito necessário da Investigação Criminal. Tal realidade requer que o acesso à carreira de investigador criminal operativo seja realizado de forma criteriosa e exigente, tanto ao nível da formação como do treino.

Na verdade, e tal como refere Braz (2010, p. 346), “não basta saber direito para se ser investigador criminal, ainda que não se possa ser investigador sem saber direito”.

CAPÍTULO 2.

A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NA GNR

2.1. A evolução da Investigação Criminal na GNR

Ao longo dos últimos anos, a estrutura de IC da GNR sofreu diversas alterações, sendo atualmente o produto de um processo evolutivo que teve em consideração o natural evoluir da realidade criminal.

Decorria o mês de abril de 1992 quando os primeiros órgãos de IC da GNR foram criados – à data, designados de Grupos Especiais de Ação e Pesquisa (GEAP), cuja missão assentava sobretudo na pesquisa e recolha de notícias tendentes à prevenção e à própria investigação criminal, nomeadamente no âmbito do combate ao tráfico e consumo de estupefacientes, bem como da investigação de crimes de maior complexidade².

Mais tarde, a Lei n.º 21/2000, de 10 de agosto, veio atribuir à GNR, no âmbito da IC, um conjunto de competências e responsabilidades, não previstas até ao momento. Nesta sequência, foi elaborado e aprovado o Plano Estratégico para a Investigação Criminal e Análise da Informação Criminal (PEICAI)³, o qual estabelecia a formação de especialistas, a aquisição de meios técnicos e a adaptação da estrutura orgânica. Deste modo, este plano serviu de ferramenta para “definir a estratégia que a Guarda irá adotar para assumir com eficácia as competências que a Lei lhe atribui no âmbito da prevenção e da investigação criminal” (GNR, 2000, p. 3).

Mais tarde, tendo em vista dar uma resposta mais eficaz relativamente às novas responsabilidades e considerando o PEICAI, foi criada a Chefia de Investigação Criminal e reorganizada a estrutura de IC na GNR, através do Despacho n.º 07/03-OG, de 21 de janeiro. No presente Despacho, materializou-se a atividade de IC na GNR em três vertentes – operativa, criminalística e análise de informação criminal, as quais constituem a função de polícia criminal. Além disso, foram determinados ainda uma série de princípios, regras e critérios a seguir, assim como uma estrutura organizativa em que são atribuídas competências.

Posteriormente, em 2007 e 2008, várias foram as alterações legislativas, destacando-se assim a aprovação da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana

² Cfr. NEP/GNR n.º 3.38, de 6 de julho de 1999.

³ GNR. (2000). Plano Estratégico da Investigação Criminal e Análise da Informação Criminal: Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana.

(LOGNR⁴), da LOIC e da LSI. De salientar que a atual estrutura da GNR deve-se à referida LOGNR, mas também a outros atos normativos, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro⁵ e a Portaria n.º 1450/2008, de 16 de dezembro⁶.

Uma vez verificadas tais alterações, assim como a contínua adaptação da atividade de IC na nova estrutura orgânica da GNR, a aprovação do Despacho n.º 63/09-OG, de 31 de dezembro surgiu da necessidade de

“proferir um despacho que sintetize os elementos essenciais da estrutura de investigação criminal, nomeadamente, os resultantes do recente processo de reestruturação e de anteriores decisões, dada a relevância de um documento único para aspetos tão importantes como a visão sistémica e as sinergias, tanto horizontais como verticais, emergentes do relacionamento entre os órgãos de investigação criminal e entre estes e as estruturas de comando a que pertencem”.

A estrutura do referido Despacho manteve-se até março de 2014, data em que foi aprovado o Despacho n.º 18/14, de 11 de março. Uma vez consolidado o sistema de IC na GNR, considerou-se fundamental proceder à avaliação da respetiva eficácia operacional, a fim de ponderar eventuais alterações e corrigir procedimentos passíveis de melhoria. Além do mais, no que diz respeito à formação nesta área, de acordo com o Despacho n.º 18/14-OG, equacionou-se “igualmente a sua avaliação, cientes de que o ajustamento do sistema de formação da Guarda é um requisito permanente, mas também por haver a perceção da excessiva complexidade da atual formação em IC”.

2.2. A Entrada em vigor do Despacho n.º 18/14-OG

Desde a última reestruturação da IC na GNR, em 2009, até à entrada do Despacho n.º 18/14-OG, a estrutura até então implementada não atingiu os objetivos pretendidos, revelando-se “pesada, pouco eficiente, desajustada à realidade operacional da Guarda e desadequada para garantir os melhores resultados face aos meios materiais e humanos disponíveis”⁷. Nesta conformidade, foi determinada a apresentação de uma proposta de

⁴ Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro.

⁵ Estabelece o número, as competências, a estrutura interna e o posto correspondente à chefia dos serviços diretamente dependentes do comandante-geral e dos serviços dos órgãos superiores de comando e direção da Guarda Nacional Republicana.

⁶ Estabelece a organização interna das unidades territoriais, especializadas, de representação, de intervenção e reserva da GNR e define as respetivas subunidades, bem como os termos em que se processa o apoio administrativo pelos serviços do Comando da Administração dos Recursos Internos (CARI) e da Secretária-Geral da Guarda (SGG) às unidades especializadas, de representação, de intervenção e reserva.

⁷ Cfr. Despacho do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da GNR, de 7 de dezembro de 2012.

revisão da estrutura de IC na GNR, a qual resultou na elaboração e implementação do Despacho supramencionado.

Logo após a determinação do Exmo. General Comandante-Geral da GNR, de 7 de dezembro de 2012, foi elaborado um Memorando pela Direção de Investigação Criminal (DIC), o qual previa um conjunto de princípios – numa primeira instância, uma análise comparativa entre a GNR, a Polícia de Segurança Pública (PSP), a Polícia Judiciária (PJ) e os efetivos dedicados à atividade de IC. Posteriormente, foram apresentadas propostas relativamente à alteração da estrutura dos Comandos Territoriais (CTer) nas diferentes vertentes – operativa, análise de informação criminal e criminalística, o quadro de efetivos afetos à estrutura de IC e, numa fase final, apontadas as vantagens e desvantagens das referidas propostas.

Em fevereiro de 2013, o Comando Operacional (CO) elaborou a Informação n.º 02/13/CO, a qual apresentava uma dicotomia de pareceres relativamente às propostas apresentadas no referido Memorando da DIC. Sendo que o Exmo. General Comandante-Geral da GNR expressou um parecer negativo, determinou que fosse elaborado um estudo que levantasse as diversas modalidades de ação, a fim de se comparar com a estrutura de IC em vigor à data. Consequentemente, a DIC apresentou um novo estudo da estrutura de IC, através da Informação n.º 48/13/DIC, a qual incidiu sobre a gestão dos recursos humanos e materiais da IC na GNR, bem como na definição de vetores estratégicos de desenvolvimento das três vertentes de IC.

Na tentativa de avaliar a estrutura de IC na Guarda face à implementação da nova LOGNR, a 30 de dezembro de 2013, é apresentado o Memorando do Gabinete do Comandante-Geral, denominado de “Ponto de Situação sobre o Funcionamento do Sistema de Coordenação Operacional” e, consequentemente, proposta a constituição de um “Grupo de Missão para a Reestruturação da Investigação Criminal da Guarda Nacional Republicana (Informação n.º 03/14/GAB, de 5 de fevereiro de 2014). Com o objetivo de apresentar uma proposta final relativamente à estrutura de IC na GNR, foi constituída uma Estrutura de Missão, assente em dois subgrupos distintos – um subgrupo constituído por elementos de *staff*, cuja função seria apresentar uma proposta de reestruturação da IC; e outro, constituído por um conselho de mentores, responsáveis por analisar e refletir sobre a proposta apresentada. De acordo com o ponto 8 do Despacho n.º 18/14-OG,

“Atento aos pressupostos apresentados, ao consignado pela LOIC e às propostas submetidas pela Direção de Investigação Criminal (DIC), depreende-se dos estudos

realizados pelo Grupo de Missão a necessidade de efetuar uma harmonização dos normativos internos, que permitam não só fazer face ao quadro de competências atribuídas à Guarda no domínio da IC, como obter mais-valias ao nível da eficácia operacional”.

Por conseguinte, é através do Memorando do Gabinete do Comandante Operacional, de 13 de fevereiro de 2014, que todo o trabalho realizado pela Estrutura de Missão (constituída pelos dois subgrupos mencionados anteriormente) foi espelhado, realçando o modelo de IC implementado, o Memorando do Gabinete do Comandante-Geral, de 30 de dezembro de 2013, assim como as diversas propostas/informações apresentadas pela DIC.

2.2.1. A Estrutura e Quadro Orgânico da Investigação Criminal na GNR

Embora sem comprometer a imediata implementação das estruturas necessárias, o atual organograma da IC da GNR⁸ teve como objetivo a reativação do escalão Brigada. Deste modo, é fundamental abordar a organização, as competências, a articulação e os organogramas referentes à estrutura da DIC, da Secção de Informações e Investigação Criminal (SIIC), ao nível dos Comandos Territoriais (CTer), bem como do Núcleo de Investigação Criminal (NIC).

No Despacho em apreço, a estrutura e o desenvolvimento da atividade de IC prosseguem os seguintes princípios: organização, caracterizada nas três vertentes funcionais (IC-Operativa, IC-Criminalística e IC-Análise de Informação Criminal); descentralização ou proximidade; complementaridade; cooperação, materializada na partilha de informação, coordenação, articulação e equipas mistas; controlo; tripla dependência (hierárquica, funcional e técnica); segregação pessoal na recolha da prova; especialização (orgânico-funcional, formação e meios); racionalização; voluntariedade; e exclusividade funcional.

O Comando Operacional (CO), através da DIC, exerce a autoridade funcional sobre toda a estrutura de IC, operacionalizando o emprego das três vertentes referidas anteriormente. A vertente Operativa consubstancia-se nas investigações que lhe são solicitadas, apoiando os demais OPC; a vertente Criminalística realiza perícias criminalísticas, de acordo com as certificações que possui; por sua vez, a vertente de Análise de Informação Criminal é responsável por efetuar a análise de informação criminal tática e apoiar os demais OPC. Todas estas vertentes cumprem as respetivas

⁸ Ver Anexo A – Organograma da IC na GNR.

missões através da apresentação de estudos, planos e propostas no âmbito da respetiva vertente.

Quanto à atividade de IC propriamente dita, esta é desenvolvida pelos órgãos de IC existentes ao nível do Comando da Unidade de Ação Fiscal, do Comando da Unidade de Intervenção, dos Comandos Territoriais (CTer), dos Destacamentos Territoriais (DTER), dos Destacamentos de Ação Fiscal (DAF) e dos Destacamentos de Trânsito (DT), respetivamente.

Sendo que a DIC⁹ é, essencialmente, constituída pelas vertentes de IC-Criminalística e IC-Análise de Informação Criminal, estas compreendem duas divisões. A Divisão de Criminalística, a qual se dedica às áreas técnicas de criminalística e análise forense digital, e a Divisão de Estudos e Análise de Informação Criminal, cuja missão assenta tanto ao nível da análise de informação criminal como ao nível dos estudos técnicos e criminais.

De acordo com o n.º 1 do Apêndice 2, referentes ao Anexo A, do Despacho n.º 18/14-OG – as competências genéricas da DIC compreendem a coordenação da atividade da Guarda em matéria de IC, o apoio técnico às Unidades, a realização de perícias criminalísticas, o tratamento da informação criminal em coordenação com a Direção de Informações, a coordenação das atividades de identificação de vítimas de desastres, a recolha de prova digital e investigação de ciberincidentes e, como refere a alínea m) “Outras que, direta ou indiretamente relacionadas com a investigação criminal, lhe sejam cometidas”.

Previsto na nova orgânica da SIIC dos CTer Tipo I¹⁰ encontra-se um adjunto do chefe deste órgão, assim como a integração da área de informações e a criação de um Núcleo de Investigação Criminal (NIC). No entanto, existem algumas diferenças no que diz respeito às SIIC dos diferentes CTer – ao contrário da SIIC dos CTer II e III, na SIIC dos CTer Tipo I existe a previsão de um Núcleo de Apoio Operativo (NAO) e de um NIC.

Quanto à estrutura da SIIC, esta apresenta as três vertentes de IC: Operativa, Criminalística e Análise de Informação Criminal, conforme o Despacho n.º 18/14-OG. No âmbito da vertente Operativa, estando sob comando administrativo-logístico do Comandante de Destacamento e na dependência técnica e funcional da SIIC/SIC encontram-se os NIC, os Núcleos de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas

⁹ Ver Anexo B – Atual Organograma da DIC, conforme o Despacho n.º 40/20-OG.

¹⁰ Ver Anexo C – Organograma da SIIC dos CTer Tipo I.

(NIAVE), os Núcleos de Investigação de Crimes em Acidentes de Viação (NICAV)¹¹, os Núcleos de Investigação de Crimes e Contraordenações Ambientais (NICCOA) e o Núcleo de Apoio Operativo (NAO). Quanto à vertente Criminalística, esta compreende o Núcleo Técnico-Pericial (NTP), o Núcleo de Apoio Técnico (NAT) e o Núcleo Digital Forense (NDF). Por fim, na vertente de Análise de Informação Criminal insere-se o Núcleo de Análise de Informações e Informação Criminal (NAIIC).

Segundo o n.º 1 do Apêndice 2, referentes ao Anexo C, do Despacho n.º 18/14-OG – as competências genéricas da SIIC do CTer I compreendem, entre outras, as seguintes:

“Assegurar, no âmbito das suas competências técnicas, a ligação e apoio ao órgão SEPNA de investigação dos crimes ambientais do CTer; Garantir a ligação aos DTer, para efeitos de coordenação do apoio administrativo-logístico necessário aos NIC; Promover a recolha, tratamento, análise e difusão de informações na ZA do CTer; Assegurar, no âmbito das suas competências, a ligação e coordenação com outras entidades; Garantir a segurança das informações”.

No que concerne às competências genéricas dos NIC, de acordo com o n.º 1 do Apêndice 1, referentes ao Anexo E, do Despacho n.º 18/14-OG, estas integram a investigação dos crimes da competência da GNR e que não esteja atribuída a outros órgãos, sendo que o “NIC de escalão CTer, deverá proceder à investigação dos crimes de maior gravidade, complexidade ou dispersão que ocorram dentro da ZA do CTer, ou que justifiquem a gestão concentrada da investigação”.

Na presente estrutura prevista pelo Despacho n.º 18/14-OG, na alínea g) do ponto 11 foram “extintas as Equipas de Investigação e Inquérito (EII) dos Subdestacamentos e dos Postos Territoriais (PTer), como órgãos da estrutura de IC. Os PTer colaboram através da realização dos inquéritos que lhes forem cometidos e que não envolvam diligências de IC” – constituindo, desta forma, um dos principais fatores estruturais que influenciaram as alterações da realidade orgânica anterior.

Importante será ainda salientar que a definição dos quadros orgânicos de pessoal e a consequente colocação de pessoal nos órgãos de IC devem atender a determinados critérios, tais como as competências genéricas e específicas, as características sócio criminais relativas às áreas de responsabilidade, a quantidade média de crimes a investigar, e por fim, o efetivo mínimo de pessoal que cada órgão necessita para funcionar¹². Além disso, e ainda de acordo com o Despacho n.º 18/14-OG, na alínea I) do

¹¹ Cfr. Alínea b) do ponto 12 do Despacho n.º 18/14-OG, “Os NICAV mantêm-se na dependência dos CTer até à revisão da estrutura orgânica da Guarda”.

¹² Cfr. Alínea k) do ponto 11 do Despacho n.º 18/14-OG, de 11 de março.

ponto 11 refere que “Por regra, o desempenho de funções nos órgãos de IC realiza-se em regime de exclusividade (podendo, contudo, ser limitado pontualmente), compreendendo militares das Armas e dos Serviços da Guarda e, eventualmente, civis com habilitação específica em IC.

2.3. A Competência da GNR em matéria de Investigação Criminal

Conforme o artigo 1.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana (LOGNR), a GNR “é uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares organizados num corpo especial de tropas dotada de autonomia administrativa”, cuja missão, de entre as várias previstas no artigo 3.º deste diploma, é desenvolver ações de investigação criminal e contraordenacional, que lhe sejam atribuídas por lei, delegadas por autoridades judiciárias ou ainda, solicitadas por autoridades administrativas¹³. No seu artigo 12.º acrescenta-se ainda que, são OPC todos os militares da GNR, responsáveis por realizar quaisquer atos ordenados por autoridade judiciária (AJ) ou ainda determinados pelo Código de Processo Penal (CPP)¹⁴.

No que diz respeito à alínea c) do artigo 1.º do CPP, a definição de OPC refere-se a “todas as entidades e agentes policiais a quem caiba levar a cabo quaisquer atos ordenados por uma autoridade judiciária ou determinados por este Código”. Previsto nos n.º 1 e n.º 2, respetivamente, do artigo 55.º do CPP, compete então aos OPC “coadjuvar as autoridades judiciárias com vista à realização das finalidades do processo”, bem como “mesmo por iniciativa própria, colher notícia dos crimes e impedir quanto possível as suas consequências, descobrir os seus agentes e levar a cabo os atos necessários e urgentes destinados a assegurar os meios de prova”. Nesta sequência, e conforme o artigo 249.º do CPP, deverá ser da competência dos OPC, ainda que antes de receberem ordem da Autoridade Judiciária (AJ) competente, praticarem todos os atos cautelares necessários e urgentes a fim de assegurar os meios de prova.

Uma vez que a GNR é um OPC de competência genérica segundo o n.º 1 da alínea b) do artigo 3.º da LOIC, é através do n.º 4 que as suas competências se materializam. Compete assim à GNR coadjuvar as autoridades judiciárias nas investigações, bem como desenvolver ações de prevenção e investigação da sua competência ou que lhes sejam atribuídas pelas autoridades judiciárias competentes. No entanto, também no artigo 6.º da

¹³ Alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º da LOGNR.

¹⁴ Alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º da LOGNR.

presente Lei, é atribuída competência à GNR e à PSP os crimes cuja competência não esteja reserva noutros OPC, ou cuja investigação seja determinada à GNR por AJ competente para a direção do referido processo. No entender de Silvério e Afonso (2010), a supracitada competência genérica, quer atribuída à GNR, quer à PSP, é exercida, geralmente, consoante critérios de territorialidade uma vez consideradas as respetivas áreas de responsabilidade policial.

Importa ainda salientar que, conforme o artigo 263.º do CPP, a Direção do inquérito cabe ao Ministério Público (MP), assistido pelos OPC, os quais atuam sob a sua direta orientação e na sua dependência funcional. Assim, e tal como prevê o n.º 1 do artigo 270.º do mesmo diploma, “O Ministério Público pode conferir a órgãos de polícia criminal o encargo de procederem a quaisquer diligências e investigações relativas ao inquérito”.

CAPÍTULO 3.

A FORMAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NA GNR

3.1. O atual Modelo de Formação

De acordo com o Despacho n.º 18/14-OG, o Comando de Doutrina e Formação (CDF) da GNR teve como missão a reformulação do modelo de formação em IC. Deste modo, o modelo de formação incorpora uma estrutura modular, que compreende um curso de base, diferenciado consoante a natureza das tarefas/responsabilidades (adaptado às categorias profissionais de Oficiais, Sargentos e Guardas), assim como um conjunto de cursos de especialização vocacionados para o desempenho funcional da estrutura de IC¹⁵.

Atualmente, a estrutura de formação de IC da GNR compreende um conjunto de princípios, intimamente relacionados com os que estão expressos no Despacho n.º 18/14-OG, designadamente: princípio da necessidade de formação, da especialização modular, da complementaridade e da racionalização de meios e formação. Desta forma, a presente estrutura do modelo de formação é constituída por dois níveis: o Nível I, assente na formação Base e o Nível II, baseado na formação de especialização.

Ao nível da Formação Base (Nível I), esta é dividida em duas fases e restringe-se, sobretudo, aos conhecimentos e conteúdos principais que um militar necessita para o desempenho das suas funções no âmbito da estrutura de IC, conforme a sua categoria. A primeira fase é constituída por um módulo de formação comum a todos os militares da GNR, e a segunda, por um módulo de formação complementar (na vertente Operativa e Criminalística), com vista às funções que os militares irão desempenhar no futuro, tendo em conta as diferentes categorias.

Relativamente à Formação de Especialização (Nível II), a sua constituição prossegue as necessidades dos militares quanto ao desempenho de funções nos diversos órgãos específicos previstos na estrutura de IC, pelo que os módulos de formação aqui vigentes terão em consideração uma vez mais a categoria dos militares em questão.

Conforme dispõe a alínea m) do ponto 11 do Despacho n.º 18/14-OG, “A estrutura de IC garante o apoio necessário à Escola da Guarda para a operacionalização do sistema de formação em IC”, assegurando assim, o reforço do Corpo Docente sempre que se realiza um curso.

¹⁵ Cfr. Alínea q) do ponto 11 do Despacho n.º 18/14-OG, de 11 de março.

3.2. Os Cursos de Habilitação/Qualificação para o exercício da atividade de IC

Face ao exposto no Despacho n.º 281/19-OG, a Guarda tem vindo a desenvolver esforços ao longo dos anos no sentido de se antecipar, acompanhar e adaptar aos mais diversos fenómenos criminais, às ameaças e riscos para a segurança das pessoas e bens.

O ajustamento ao atual Sistema de Formação da GNR tornou-se um requisito fundamental ao nível dos cursos de especialização, normas de admissão e regulamentos dos cursos habilitantes de ingresso. Desta forma, as especializações e subespecializações existentes na Guarda, bem como a sua respetiva dependência técnica foram expressas no referido Despacho n.º 281/19-OG, onde é possível verificar que a IC compreende um conjunto de subespecializações ao nível da vertente operativa. Na dependência do Comando Operacional (CO), essas subespecializações versam a Investigação e Apoio a Vítimas Específicas, Seguimento e Vigilância, Investigação Criminal Tributária, Investigação Criminal em Acidentes de Viação e Investigação de Crimes Ambientais.

Tabela n.º 1 – Especializações e Subespecializações da Investigação Criminal

	Especialização	Subespecialização	Órgão Técnico
Investigação Criminal	Operativa	Investigação e Apoio a Vítimas Específicas	CO
		Seguimento e Vigilância	
		Investigação Criminal Tributária	
		Investigação Criminal em Acidentes de Viação	
		Investigação de Crimes Ambientais	
	Criminalística		
Análise e Informação Criminal			

Fonte: Elaboração própria, de acordo com o Despacho n.º 281/19-OG

Conforme referido na alínea b) do n.º 2 do Despacho em apreço, “Apenas podem desempenhar cargos ou exercer funções nas especializações, os militares detentores do respetivo curso de especialização que habilite o ingresso nas mesmas”. Por conseguinte, ao contrário das restantes vertentes, a vertente operativa é a única que depende apenas da frequência do Curso de Investigação Criminal. Nas vertentes Criminalística e Análise e Informação Criminal, para além da frequência do Curso de Investigação Criminal, é ainda

exigível aos militares serem detentores dos cursos de Investigação Criminal (comum às duas) e dos cursos de Criminalística e Análise e Informação Criminal, respetivamente. De ressaltar ainda que todas as categorias (Oficiais, Sargentos e Guardas) poderão estar afetadas ao desempenho de funções nas referidas vertentes.

Na situação prevista na alínea c) do n.º 2 do Despacho n.º 281/19-OG, apenas podem desempenhar cargos ou exercer funções nas subespecializações

“os militares detentores do respetivo curso de especialização que habilite ao ingresso na especialização e que sejam detentores de um curso habilitante de ingresso na subespecialização ou, no caso de subespecialização que não se encontre agregada a especialização, importa apenas deter o respetivo curso habilitante”.

Desta forma, é possível verificar que para a especialização operativa, os cursos que habilitam ao ingresso das respetivas subespecializações, para além do curso de Investigação Criminal, são os cursos de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas, de Seguimento e Vigilância (SV), de Investigação Criminal Tributária, de Investigação de Crimes em Acidentes de Viação e de Investigação de Crimes Ambientais.

Após o levantamento das necessidades e a fim de centralizar todo o recrutamento, os cursos das especializações e/ou das subespecializações constituem, anualmente, parte integrante de uma proposta submetida à consideração superior pelo Órgão de Gestão de Recursos Humanos (OGRH/GNR). Atendendo à alínea e) do n.º 2 do Despacho n.º 281/19-OG, a calendarização dos processos de admissão e dos cursos de especialização deverão ocorrer, sempre que possível, no intervalo de tempo em “que decorrem os cursos de formação iniciais, já que é com o ingresso nos quadros da Guarda destes militares que as estruturas orgânicas podem ser recompletadas”.

Previsto ainda no artigo 62.º do Estatuto dos Militares da GNR (EMGNR), “As normas de nomeação e colocação dos militares da Guarda são estabelecidas por despacho do comandante-geral”, competindo ao Comando da Administração de Recursos Internos (CARI) acolher todas as alterações que possam suceder.

No n.º 3 do Despacho n.º 281/19-OG o Comandante-geral determina que o procedimento de ingresso nas especializações seja efetuado segundo o OGRH/GNR, o qual deverá obedecer a um determinado planeamento. Primeiramente, e aquando do parecer do respetivo Órgão Técnico (OT), é identificado o número de lugares a distribuir por Unidade em determinada especialização e subespecialização, ficando à consideração superior esta distribuição. Após a abertura do concurso, privilegia-se a admissão dos militares que já detêm o respetivo curso de especialização e sejam sancionados pelo OT. No entanto, caso permaneçam vagas por preencher, há a abertura de um novo

procedimento concursal destinado aos militares que não sejam detentores do curso de especialização, mas que pretendam ingressar na estrutura de IC.

Relativamente ao número de militares que obtenham aproveitamento no curso de especialização habilitante ao ingresso na especialização ou subespecialização, a entidade formadora deverá comunicar antecipadamente ao OGRH/GNR a fim de, caso seja necessário, proceder-se a uma reavaliação dos lugares distribuídos pelas Unidades. Deste modo, e conforme o quadro seguinte, é fixada a inamovibilidade destes militares.

Tabela n.º 2 – Inamovibilidade dos militares que concluem com aproveitamento os cursos de especialização

Duração dos cursos	Inamovibilidade
≤ 120 Tempos Letivos (TL)	2 anos
Entre 121-299 TL	3 anos
≥ 300 TL	4 anos

Fonte: Elaboração própria, de acordo com o Despacho n.º 281/19-OG

Conforme o disposto na alínea c) n.º 3 do Despacho n.º 281/19-OG, são previstas as situações em que militares cessam a inamovibilidade na especialidade: “Por promoção, quando não comporte a colocação na função no novo posto e ou se verifique prejuízo para terceiros, o que implica nova colocação”, ou “A todo o tempo, por Despacho do Comandante-geral, mediante requerimento do interessado e ou parecer do OT”. Relativamente ao limite temporal máximo admissível, os militares podem desempenhar funções nas especializações durante oito anos, ainda que este período possa ser prorrogado por períodos sucessivos¹⁶.

3.3. O Regulamento do Curso de Investigação Criminal

Como se referiu anteriormente, a formação na GNR enquadra-se num modelo sistémico, caracterizado por um conjunto de atividades educacionais, pedagógicas, formativas e doutrinárias que têm como objetivo a aquisição de conhecimentos e competências técnico-profissionais. Tais condições surgem da necessidade de preparar os

¹⁶ Cfr. Alínea f) do n.º 3 do Despacho n.º 281/19-OG, de 7 de dezembro.

militares para o exercício das suas funções, reforçando as suas competências de forma a melhor servir a sociedade¹⁷.

Atendendo ao artigo 4.º dos Regulamentos do Curso de Investigação Criminal (CIC), nas diferentes categorias, constata-se que os referidos cursos se realizam segundo as necessidades da Guarda, mediante proposta da DIC, com o parecer do Comandante-Operacional e aprovada pelo Comandante-geral da GNR. A Escola da Guarda (EG) é o órgão responsável pelo planeamento, organização e formação dos CIC, devendo este ser incluído no Plano Anual de Formação (PAF), no âmbito dos Cursos de Especialização e Subespecialização. De modo a garantir a qualidade da formação, o CDF “assegura a monitorização e a supervisão do curso e das atividades formativas”¹⁸.

3.3.1. Oficiais

O presente Regulamento do Curso de Investigação Criminal (CIC) para Oficiais entrou em vigor no dia 6 de maio de 2019, revogando o Despacho n.º 78/13-OG, de 14 de novembro de 2013.

De acordo com o previsto neste Regulamento, o CIC para oficiais é um curso de especialização que visa habilitar os Oficiais com os conhecimentos e competências necessárias para o desempenho de funções na estrutura de IC¹⁹.

Previsto no n.º 2 do artigo 3.º, a nomeação dos militares para o curso é feita mediante despacho do Comandante-geral, e tem em conta os seguintes fatores: “Oferecimento, preferências manifestadas e aptidões reveladas pelos militares candidatos” e o “Currículo do militar e informação sobre as funções que desempenha ou se pretende que venha a desempenhar”.

O plano curricular do CIC para Oficiais tem a duração de 7 semanas e contempla duas fases – a formação em regime de b-learning (90 tempos letivos) e a formação em regime presencial (133 tempos letivos)²⁰.

3.3.2. Sargentos

O Regulamento que aprova o Curso de Investigação Criminal (CIC) para Sargentos, previsto pelo Despacho n.º 79/13-OG, entrou em vigor no dia 14 de novembro

¹⁷ Cfr. Preâmbulo dos Regulamentos do Curso de Investigação Criminal (Oficiais, Sargentos e Guardas).

¹⁸ Cfr. n.º 4 do artigo 4.º dos Regulamentos do CIC (Oficiais, Sargentos e Guardas).

¹⁹ Cfr. Artigo 2.º do Regulamento do CIC para Oficiais.

²⁰ Ver Anexo D – Estrutura Curricular do CIC para Oficiais.

de 2013 e à semelhança do Regulamento expresso no ponto anterior, destina-se aos militares da categoria profissional de Sargentos que se encontram ou venham a desempenhar funções em qualquer um dos níveis da estrutura de IC.

Tratando-se de um curso de qualificação/especialização na área da IC, este compreende a duração de 7 semanas, com um total de 234 tempos letivos e resulta da articulação prevista no artigo 6.º do presente Regulamento. Neste, os Módulos de A a G, correspondem, respetivamente, às seguintes temáticas: Direito, A IC na GNR, Violência contra vítimas específicas, IC-Operativa, IC-Criminalística, IC-Análise de informação criminal e atividades complementares²¹.

3.3.3. Guardas

O Regulamento do CIC para Guardas, previsto pelo Despacho n.º 98/12-OG, entrou em vigor em 6 de dezembro de 2012. O seu artigo 2.º refere que “O CIC para Guardas é um curso de Qualificação/Especialização na área da investigação criminal (IC) que visa a promoção de conhecimentos e o desenvolvimento de competências para o desempenho de funções na vertente de investigação criminal operativa (IC-Operativa)”.

Destinado aos militares da categoria de Guardas que se encontram ou venham a desempenhar funções na IC da GNR, o curso segue a articulação do curso de Sargentos, ou seja, os módulos referidos no ponto anterior.

No entanto, e segundo o artigo 7.º do Regulamento do CIC para Guardas, a duração deste curso é de 8 semanas, correspondendo assim a um total de 262 tempos letivos de formação em regime presencial²².

²¹ Ver Anexo E – Estrutura Curricular do CIC para Sargentos.

²² Ver Anexo F – Estrutura Curricular do CIC para Guardas.

CAPÍTULO 4.

METODOLOGIA

4.1. Modelo de análise

No âmbito do Mestrado Integrado em Ciências Militares, na Especialidade de Segurança, e de acordo com o respetivo regulamento, a presente investigação tem um carácter aplicado. Na escolha do tema e subsequente metodologia, procurou-se conciliar a componente científica com a aplicação socioprofissional, considerando o interesse para a GNR e para o futuro desempenho profissional do autor.

Deste modo, o objetivo geral do presente trabalho consiste em compreender que aspetos devem ser melhorados na formação dos militares que desempenham funções na vertente da IC-Operativa.

Por sua vez, os objetivos específicos são os seguintes:

OE1: Identificar a importância da formação de IC no desempenho de funções;

OE2: Identificar possíveis lacunas na formação dos militares da IC-Operativa;

OE3: Compreender se a habilitação/qualificação específica em IC constitui um requisito determinante para o desempenho de funções neste âmbito;

OE4: Apurar a importância conferida à atualização de conhecimentos na vertente da IC-Operativa;

OE5: Aferir a implementação de possíveis alterações na melhoria da formação de IC.

Tendo em conta os objetivos propostos, o modelo de análise da presente investigação tem como objetivo estruturar de forma lógica, correta e coerente a realização do trabalho, através de uma questão central e das questões derivadas.

Por conseguinte, com o intuito de romper com ideias preconcebidas e falsas evidências, a investigação iniciou-se com a elaboração da questão central (QC), traduzindo-se, assim, num “primeiro fio condutor tão claro quanto possível” (Quivy & Campenhoudt, 2013, p. 31).

QC: Que avaliação se faz da formação ministrada aos militares para desempenharem funções na IC-Operativa?

Posteriormente, para operacionalizar a QC definiram-se as seguintes questões derivadas (QD):

QD1: Será a formação dos militares adequada ao desempenho de funções na vertente da IC-Operativa?

QD2: Será a habilitação/qualificação específica em IC um requisito determinante para desempenhar funções neste âmbito?

QD3: Qual é a importância das atualizações na formação dos militares da IC-Operativa?

QD4. Que alterações poderiam ser implementadas para melhorar a formação dos operativos da IC?

O foco da investigação remete para a caracterização do tipo de formação ministrada aos militares que desempenham funções na vertente da IC-Operativa, visando-se apurar a respetiva adequação aos desafios com que a Guarda e os seus profissionais se confrontam diariamente. Neste seguimento, pretende-se ainda analisar se a habilitação/qualificação dos militares da IC-Operativa tem correspondência com as funções que estes desempenham na estrutura de IC. Para além disso, será fundamental reunir elementos sobre a importância e as oportunidades conferidas à formação dos operativos, nomeadamente no que diz respeito às atualizações que estes poderão/terão de realizar. Com base nos elementos apurados, tratar-se-á, finalmente, de refletir sobre a implementação de possíveis alterações no sentido de melhorar os modelos de formação em IC.

Em suma, a investigação permitirá conhecer melhor o atual Modelo de Formação em IC vigente na GNR, identificar possíveis lacunas e ainda compreender o contributo resultante do Despacho n.º 18/14-OG para a formação dos militares da IC-Operativa.

4.2. Procedimento Metodológico

Uma vez que o método científico corresponde ao conjunto de atividades sistemáticas e racionais que possibilitam alcançar um determinado objetivo, com maior segurança e economia (Marconi & Lakatos, 2003), a escolha deste deverá fazer-se em função das variáveis e da sua operacionalização, dependendo da estratégia de análise (Fortin, 2009a).

Em termos de estratégia metodológica, a fim de dar resposta às questões de investigação levantadas, podem ser apontados dois métodos de investigação – o quantitativo e o qualitativo (Freixo, 2012).

Em consequência da natureza do presente estudo, aplicou-se o método de investigação misto, uma vez que o estudo se desenvolve com base numa abordagem qualitativa e quantitativa. Quanto à primeira abordagem, esta é utilizada quando o investigador se preocupa em dar uma maior profundidade e amplitude ao fenómeno em estudo (Freixo, 2012), procurando alcançar a compreensão do mesmo. Trata-se, portanto, de um método de investigação “indutivo e descritivo, na medida em que o investigador desenvolve conceitos, ideias e entendimentos a partir de padrões encontrados nos dados” (Sousa & Baptista, 2011, p. 56). Nos procedimentos indutivos, a lógica da investigação não é gerada *a priori*, “o investigador espera antes conseguir encontrar essa lógica através da análise do material empírico que vai recolhendo” (Guerra, 2006, p. 23).

Por outro lado, a abordagem quantitativa, assenta num processo sistemático de colheita de dados que são observáveis e quantificáveis (Fortin, 2009b). Assim, permitem a coleta de informação mais extensiva sobre o fenómeno em estudo e a sua posterior quantificação.

4.3. Recolha de Dados

A fim de reunir informações indispensáveis para a investigação, a recolha de dados caracteriza-se por ser uma etapa que exige um grande volume de tempo de trabalho, pressupondo uma organização criteriosa da técnica e instrumentos de registo e análise adequados (Chizzotti, 1991). Uma vez que, “a natureza do problema de investigação determina o tipo de métodos de colheita de dados a utilizar” (Fortin, 2009a, p. 239), a recolha de dados traduz-se no processo organizado posto em prática, recorrendo a várias fontes a fim de obter informações acerca da realidade.

Deste modo, a investigação iniciou-se com a análise documental – sendo uma das técnicas mais comuns, esta é utilizada na investigação realizada pelas diferentes ciências sociais e humanas (Vala, 2009) e consiste num método de tratamento e análise de informações contidas em documentos (Chizzotti, 1991). Para tal, recorreu-se assim, a bibliografia disponível em repositórios institucionais, bibliotecas digitais, e outras bases de dados *online*, bem como se coletaram documentos oficiais da GNR (designadamente, Despachos e Informações).

Após a análise documental, iniciou-se o trabalho de campo através da realização de entrevistas, as quais “permitem ao investigador retirar informações e elementos de reflexão muito ricos e matizados” (Quivy & Campenhoudt, 2013, p. 192), permitindo

interpretar resultados que seriam difíceis de esclarecer ou aprofundar sem a sua utilização. A entrevista define-se como “um modo particular de comunicação verbal, que se estabelece entre o investigador e os participantes com o objetivo de colher dados relativos às questões de investigação formuladas” (Fortin, 2009a, p. 245), através de “um conjunto de perguntas (designado por guião), que são respondidas necessariamente por via oral” (Sarmiento, 2013, p. 30). Acrescenta Sarmiento (2013, p. 31) que estas conferem ao investigador a “oportunidade para esclarecer alguma resposta do entrevistado, no decorrer da entrevista, compreender e aprofundar o conhecimento sobre factos, informações e situações, recorrendo a entrevistados, que são peritos ou especialistas na matéria”.

As entrevistas realizadas caracterizaram-se por ser: exploratórias, não presenciais, individuais e semidiretivas. As entrevistas exploratórias, ao contrário das entrevistas confirmatórias, exploram “o conteúdo da investigação, ouvindo especialistas sobre o assunto” (Sarmiento, 2013, p. 33). Embora as entrevistas fossem programadas para aplicação em modo presencial, tal não foi possível devido às restrições inerentes ao confinamento implementado para fazer face à pandemia do Coronavírus (COVID-19). Deste modo, os entrevistados foram contactados previamente e as questões foram enviadas e registadas através de correio eletrónico, de forma individualizada. O guião da entrevista (Apêndice A) foi estruturado em cinco questões pré-definidas, que se aplicaram a todos os entrevistados de igual modo, na conformidade com as entrevistas de tipo diretivo.

Uma vez realizadas as entrevistas, de forma a complementar o conhecimento acerca da temática em questão, realizou-se um inquérito por questionário. O desenho do questionário (Apêndice B) foi efetuado através de uma ferramenta do Google, designada por *Google Forms*, que permitiu gerar um *link* de fácil acesso e partilha, difundido via correio eletrónico a todos os militares que desempenham funções na vertente da IC-Operativa.

De acordo com Sarmiento (2013, p. 67), o Inquérito por Questionário “permite recolher os dados, os quais após a sua introdução numa base de dados e a aplicação adequada de métodos de análise, originam informações, que se consubstanciam em resultados”. Por conseguinte, estes podem ser utilizados com a finalidade de promover o desenvolvimento do conhecimento, através de um determinado tipo de informação, “partindo do princípio de que os inquiridos são suficientemente disciplinados, abandonam as questões supérfluas e avançam para a tarefa principal” (Bell, 1997, p. 100).

De forma a responder às questões derivadas e, conseqüentemente, à questão central, estabeleceu-se um fio condutor entre os objetivos de investigação, as questões do inquérito por entrevista e as questões do inquérito por questionário (Apêndice C).

4.4. Tratamento e Análise de Dados

De acordo com Quivy & Campenhoudt (2013, p. 185), “os métodos de recolha e os métodos de análise dos dados são normalmente complementares e devem, portanto, ser escolhidos em conjunto, em função dos objetivos de trabalho”.

Uma vez que a análise documental “é parte integrante de qualquer pesquisa sistemática e precede ou acompanha os trabalhos de campo” (Chizzotti, 1991, p. 18), os objetivos da presente investigação materializaram-se, numa primeira fase, na recolha prévia de informações pertinentes ao desenvolvimento da temática. Assim, foi possível compreender os conceitos de Investigação Criminal, bem como a Investigação Criminal no âmbito da GNR – a sua evolução, a entrada do Despacho n.º 18/14-OG e as competências da GNR em matéria de IC. Para além disso, permitiu ainda analisar o atual Modelo de Formação de IC vigente na GNR, os cursos habilitantes/qualificantes para o exercício da atividade de IC e os Regulamentos do CIC existentes para as diferentes categorias.

Após o contributo da análise documental, a qual demonstrou ser fundamental para toda a construção da revisão da literatura, foi necessário analisar as entrevistas e os questionários.

Segundo Ruquoy (1997), seja qual for a natureza do material recolhido nas entrevistas, este terá de ser alvo de um posterior trabalho de interpretação e controlo realizado pelo investigador: comparando várias entrevistas, cruzando as informações obtidas com fontes documentais ou desenvolvendo observações diretas das próprias práticas. Nesta sequência, as entrevistas foram analisadas através de um modelo de análise que consiste na criação de sinopses, através de uma grelha vertical “que contém a mensagem essencial da entrevista e são fiéis, inclusive na linguagem, ao que disseram os entrevistados” (Guerra, 2006, p. 73), tornando-se, assim, possível comparar as suas perspetivas e, conseqüentemente, retirar conclusões.

Quanto aos dados obtidos através do inquérito por questionário, estes foram tratados com estatísticas descritivas, caracterizando a amostra e simplificando as conclusões retiradas através da análise das respostas dos participantes. De modo a uma

melhor compreensão, os resultados apresentam-se com representação gráfica, concretizadas através do *Microsoft® Office Excel 2013®* e o *IBM SPSS Statistics 25.0*.

4.5. Local e Data de Recolha de Dados

Face à pandemia que assolou o país no período em que decorreu o trabalho de campo (entre os meses de março e maio), a pesquisa e a recolha de dados através da análise documental desenrolaram-se, essencialmente, no Quartel da Escola da Guarda, em Queluz e no próprio domicílio, em Belas.

A recolha de dados através de inquéritos por entrevistas e questionários foi realizada por via eletrónica (correio eletrónico e *Google Forms*, respetivamente), uma vez que não foi possível efetuar presencialmente.

4.6. Amostragem: Composição e Caracterização

A amostra define-se como “uma porção ou parcela, convenientemente selecionada do universo” (Marconi e Lakatos, 2003, p. 223), sendo a amostragem o “conjunto de operações que permitem escolher um grupo de sujeitos ou qualquer outro elemento representativo da população estudada” (Freixo, 2012, p. 211). Por outras palavras, o investigador, de forma intencional, deverá estabelecer determinados critérios em função do que pretende estudar, para que a amostra seja corretamente definida.

Neste sentido, optou-se por uma amostragem não-probabilística, consubstanciada numa amostragem racional, a qual consiste em escolher uma amostra com base em determinadas características específicas (Coutinho, 2013).

Para a presente investigação, os critérios de seleção dos inquiridos tiveram em consideração as funções exercidas nos vários órgãos da GNR com competências na Investigação Criminal, bem como a diversidade das experiências profissionais.

4.6.1. Inquérito por Entrevista

De acordo com a tabela que se segue, o Inquérito por Entrevista (Apêndice A) abrangeu um conjunto de militares da GNR, das categorias de Oficiais e Sargentos, detentores do Curso de Investigação Criminal (CIC) e/ou outras formações de IC e que, atualmente, desempenham funções neste âmbito.

Trata-se de uma amostra constituída por dez militares que, ao longo dos seus percursos profissionais têm lidado diretamente com a problemática em questão. A escolha

recai sobre estes militares dado o conhecimento abrangente que têm da matéria de IC, aliada à responsabilidade inerente das suas funções. Além disso, estes militares exercem funções em diferentes órgãos da GNR, o que lhes proporciona uma visão diversificada da realidade.

Tabela n.º 3 – Identificação dos entrevistados

N.º do Entrevistado	Função	Posto
Entrevistado 1	Chefe da Divisão de Formação, Tiro e Treino	Tenente-Coronel
Entrevistado 2	Oficial de Ligação no Gabinete do Ministro da Administração Interna (Ex-Chefe da DAIC/DIC)	Tenente-Coronel
Entrevistado 3	Chefe da Divisão de Criminalística da DIC	Tenente-Coronel
Entrevistado 4	Chefe da RCC/DAIC/DIC/CO	Major
Entrevistado 5	Chefe da SIC da UI	Major
Entrevistado 6	Chefe da SIC da DIC	Capitão
Entrevistado 7	Comandante do DAF de Lisboa	Capitão
Entrevista 8	Chefe da Secção de Trânsito da RCC/DAIC/DIC/CO	Capitão
Entrevistado 9	Formador	Sargento-Chefe
Entrevistado 10	Chefe NIC	1.º Sargento

Fonte: Elaboração Própria

4.6.2. Inquérito por Questionário

Relativamente ao público-alvo do Inquérito por Questionário (Apêndice B), este é constituído pelos militares que desempenham funções na estrutura de IC-Operativa. Sendo na sua grande maioria militares, das categorias de Sargentos e Guardas, estes fazem parte da primeira linha de atuação no âmbito da IC. Assim, de forma a aprofundar o conhecimento e, conseqüentemente, enriquecer a presente investigação, foi fundamental analisar os desafios que diariamente lhes são colocados, tendo em conta a formação ministrada. De salientar ainda que os dados sociodemográficos requeridos serviram unicamente para a caracterização da amostra, não tendo elementos pessoais ou profissionais que permitissem a sua identificação pessoal.

Tabela n.º 4 – Identificação da amostra

População		Amostra	
Total Efetivo de IC/GNR (20 CTer, DIC, UAF e UI)	1549 Militares	X Total Efetivo de IC/GNR	198 Militares (≈13%)

Fonte: Elaboração própria com dados fornecidos pela DIC

CAPÍTULO 5.

APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

5.1. Análise dos inquéritos por entrevista

Conforme Guerra (2006), a fim de comparar e analisar as diferentes perspectivas dos entrevistados, as entrevistas foram tratadas através de um modelo de análise que consiste na criação de sinopses das entrevistas realizadas, materializada numa grelha vertical. A síntese das entrevistas encontra-se explanada no Apêndice N.

5.1.1. Análise da questão n.º 1

Relativamente à questão n.º 1, *“Como avalia a formação dos militares que desempenham funções na vertente da IC-Operativa?”*, a resposta de todos os entrevistados é unânime. Genericamente, os entrevistados fazem uma avaliação positiva da formação dos militares que desempenham funções na vertente da IC-Operativa, considerando-a bem estruturada e adequada às exigências da atividade de IC da GNR. Para o E1, a formação tem vindo a procurar responder de forma contínua e sistemática às necessidades, facultando aos militares as ferramentas indispensáveis ao desempenho das suas funções. No entanto, os E2 e E6 referem que existem muitos aspetos a melhorar.

Como refere o E3, as subespecializações requerem uma abordagem diferente, em complemento à formação inicial (CIC). No entender do E7, é necessário conjugar o curso de especialização com os cursos de subespecialização, consoante as necessidades e funções que os militares venham a desempenhar na estrutura de IC. Neste seguimento, para o E4, a DIC deverá iniciar um processo de reestruturação da atual formação, definindo as competências necessárias para os militares de cada uma das subespecializações da IC-Operativa e organizando novos módulos de formação. Na medida em que é necessário continuar a desenvolver esforços conducentes à especialização dos recursos humanos (E7), o E8 sublinha a necessidade de serem criados novos cursos e reformulados os que já existem. Segundo o E4, a formação encontra-se numa fase de viragem e reformulação, consequência da falta de periodicidade e ritmo desejados na abertura dos CIC, dificultando assim o aumento/rejuvenescimento da estrutura de IC-Operativa (E3).

O E6 salienta como um aspeto positivo o facto de a formação estar em constante adaptação, bem como a componente teórico-prática inerente. Não obstante, refere algumas limitações: a procura de ter formadores mais competentes no âmbito pedagógico, com formação e experiência profissional, a existência de meios operacionais afetos à formação e a pretensão de reunir um conjunto de militares de outras Unidades, com formação específica, a fim de acrescentar valor à formação.

Conforme refere o E5, a experiência prática no terreno é um requisito fundamental para melhorar os níveis operacionais, ideia corroborada pelo E10, pois este destaca que a parte prática, com a integração nos Núcleos é mais positiva e enriquecedora.

Tabela n.º 5 – Segmentos das entrevistas à Questão n.º 1

Questão n.º 1: “Como avalia a formação dos militares que desempenham funções na vertente da IC-Operativa?”	
E1	“A formação tem procurado responder de forma contínua e sistemática às necessidades (...) no sentido de os habilitar com as competências para o exercício da função a desempenhar”
E2	“é positiva (...). Existem, contudo, ainda muitos aspetos a melhorar”
E3	“em termos de conteúdo formativo, a formação (...) está adequada ”
E4	“de acordo com o grau de especialização necessário e ajustado à legislação nacional. (...) encontra-se bem estruturada , pese embora numa fase de viragem e de reformulação”
E5	“é adequada às exigências da atividade investigatória desenvolvida pela Guarda”
E6	“ No geral é boa , tendo patamares de qualidade bastante bons. (...) existem sempre algumas oportunidades de melhoria que importa realizar”
E7	“o curso de investigação criminal (...) ficará aquém das necessidades da Unidade de Ação Fiscal (UAF), sendo fulcral ir de encontro à formação da respetiva Subespecialização”
E8	“está bem estruturada , face aos desafios que enfrenta”
E9	“formação adequada devido ao esforço e dedicação do conjunto de formadores”
E10	“Avalio de forma positiva ”

5.1.2. Análise da questão n.º 2

Relativamente à questão n.º 2, “*Existirão pontos fortes e pontos fracos na formação dos militares da IC-Operativa?*”, todos os entrevistados referiram que sim,

sustentando as suas repostas com exemplos ilustrativos, à exceção do E10 que apenas referiu pontos fracos.

Ainda que a formação seja um processo evolutivo, suscetível de permanente melhoria e avaliação, os E1 e E3 destacaram positivamente a qualidade da formação, nomeadamente os conteúdos formativos ministrados, a capacidade dos formadores (internos e externos) e a motivação dos formandos (E3). Tal ideia é reforçada pelo E2, referindo que, para além da formação ser ministrada por militares com experiência, têm vindo a ser realizados exercícios práticos que visam aproximar o âmbito formativo à realidade.

Na opinião do E5, os pontos fortes residem na especificidade de conteúdos e no esforço de alocar formadores vindos do dispositivo, com experiência (real e atual). Aliado ao referido, o E6 destaca a disponibilidade/generosidade dos formadores com os quais a DIC pode contar, bem como a competência e qualidade de muitos destes. Neste seguimento, também o E9 refere a voluntariedade dos militares da estrutura que apoiam a formação e a capacidade da EG em proporcionar exercícios práticos.

Segundo os E4 e E5, a formação dos militares da IC-Operativa é valorizada na própria diversidade de matérias, ou seja, nas diferentes especialidades que existem, permitindo assim a integração dos militares nos diversos núcleos e, conseqüentemente, nas respostas ajustadas da Guarda às diferentes problemáticas que encontra.

No que concerne aos pontos fracos, o E1 reforça a necessidade de se realizar o levantamento dos perfis profissionais para todas as funções/cargos, ajustando o processo formativo às necessidades operacionais da GNR. Os E2 e E7 referem que os conteúdos e a carga teórica estão desajustados, uma vez que a formação é essencialmente teórica. Para os E3 e E4, respetivamente, um dos problemas reside na impossibilidade de se realizar cursos com o ritmo que a IC-Operativa exige (e com o número de formandos desejável), bem como no facto do processo de especialização dos militares ser mais moroso que o pretendido. Segundo o E8, é necessário formar novos militares e validar as formações dos militares já em exercício de funções, pelo que a falta de recursos humanos é o ponto fraco apontado pelo E5.

Quanto aos E6 e E9, as dificuldades traduzem-se na tipologia e atualização de alguns meios envolvidos na formação, destacando-se a falta de viaturas, a falta de apoio aos militares da estrutura que ajudam na formação e a falta de formadores na EG. Sendo que para o E6 o desafio está em encontrar um conjunto de formadores com formação e experiência, o E10 refere que a formação deveria passar pela constituição de Grupos de

Formação destinados unicamente ao ensino/formação, dotados de conhecimento teórico e prático para ministrar os conteúdos.

Tabela n.º 6 – Segmentos das entrevistas à Questão n.º 2

Questão n.º 2: “Existirão pontos fortes e pontos fracos na formação dos militares da IC-Operativa?”		
	<u>Pontos fortes</u>	<u>Pontos fracos</u>
E1	“Qualidade da formação”	“O levantamento dos perfis profissionais de todas as funções e cargos”
E2	“formação ser ministrada por elementos (...) com larga prática de investigação”; “ exercícios práticos (...) procurando aproximar o âmbito formativo da realidade”	“ Conteúdos teóricos (...) desajustados (...) Carga teórica excessiva (...) Necessidade de aumentar a duração de alguns cursos”
E3	“os conteúdos formativos , a capacidade dos formadores , internos e externos, e também a motivação dos formandos ”	“Não temos conseguido realizar cursos ao ritmo que a IC precisa”
E4	“as especializações criadas (...) permite ajustar a formação dos militares às necessidades das especificidades dos núcleos ”	“o processo deverá ser célebre ”
E5	“a especificidade de conteúdos e a (...) alocação de formadores vindos do dispositivo”	“constrangimentos de recursos humanos ”
E6	“a disponibilidade/generosidade de muitos dos formadores (...) assim como a competência e qualidade de muitos destes”	“a tipologia e a atualização de alguns meios (...) e o desafio constante em procurar ter uma mescla de formadores”
E7	“a formação e experiência de alguns dos formadores”	“a formação ser essencialmente teórica ”
E8	“a diversidade da formação existente”	“Para combater os pontos fracos a Direção de Investigação Criminal vai iniciar um processo de remodelação da atual formação”
E9	“ Voluntariedade dos militares (...) Capacidade da EG”	“ Falta de viaturas (...) de apoio aos militares da estrutura (...) de formadores na EG (...) Atraso na atualização de manuais”
E10	Nada referiu.	“A formação na GNR, deve passar pela constituição de Grupos de Formação destinados meramente à parte do ensino/formação ”

5.1.3. Análise da questão n.º 3

Relativamente à questão n.º 3, *“No seu entender, haverá necessidade de implementar mudanças na formação dos militares para melhorar o seu desempenho? Se sim, por favor indique que mudanças recomendaria.”*, várias foram as opiniões manifestadas pelos entrevistados.

Segundo os E2, E5 e E7, embora a formação tenha vindo a ser adaptada às necessidades do dispositivo, é necessário reformular os conteúdos, através da criação de cursos com uma dimensão eminentemente prática. O E10 adianta que a formação deverá passar pela frequência de um estágio num Núcleo Operativo, correspondente àquele para o qual irão desempenhar funções no futuro.

Atendendo aos E4 e E8, é necessário elaborar os perfis profissionais para cada militar em cada uma das subespecializações da IC-Operativa, definir os módulos de formação e o percurso formativo a adotar. Para os referidos entrevistados, os cursos, para além de permitirem a formação de novos militares, deverão ainda criar uma metodologia passível de validar as formações dos militares já em exercício de funções.

Para o E3, é fundamental que os militares revisitem determinados conceitos, técnicas e apreendam novos fenómenos criminais, sendo que a não realização de cursos e reciclagens ao ritmo pretendido afeta o desempenho dos militares.

No entender do E6, é necessário procurar ações de formação o mais realistas e atualizadas possível, tanto ao nível do enquadramento legal vigente e das técnicas de trabalho, como da realidade da criminalidade do momento. A fim de dotar os militares de uma maior capacidade/amplitude de raciocínio e visão, face aos problemas com os quais possam vir a ser confrontados, é fundamental obter os melhores formadores e materiais. Nesta medida, os E9 e E10 expressam a clara necessidade de se criar um grupo de militares afetos exclusivamente à formação – para o E9, dever-se-á também criar uma gratificação de instrução, a fim de atrair militares da estrutura de IC para a formação e, assim, obter um corpo de formadores adequado. Este entrevistado (E9) finaliza, referindo que a formação deverá assentar num sistema de formação modular, orientado para as tarefas que os militares efetivamente irão executar na estrutura de IC.

Tabela n.º 7 – Segmentos das entrevistas à Questão n.º 3

Questão n.º 3: “No seu entender, haverá necessidade de implementar mudanças na formação dos militares para melhorar o seu desempenho? Se sim, por favor indique que mudanças recomendaria.”	
E1	(“Referido em 2.”)
E2	“Existe uma necessidade de reformulação dos conteúdos (...) criar um curso com uma dimensão eminente prática ”
E3	“pausa formativa para revisitar conceitos e técnicas ou até aprender abordagens a novos fenómenos criminais”
E4	“Decorrente do Despacho N.º 281/19-OG (...) devem ser elaborados os perfis profissionais para cada militar (...) definir os módulos de formação (...) definir o percurso formativo e adotar e elaborar os planos de formação ”
E5	“a componente prática poderia ser incrementada e potenciada ”
E6	“ações de formação (...) realistas e o mais atualizadas possível (...) preparar os formandos para terem uma maior amplitude de raciocínio e de visão (...) ter os melhores formadores e os melhores materiais ”
E7	“potenciar a componente prática na formação dos militares”
E8	“decorrente do Despacho N.º 281/19-OG (...) devem ser elaborados os perfis profissionais para cada militar (...) definir os módulos de formação (...) definir o percurso formativo e adotar e elaborar os planos de formação ”
E9	“Criação de uma gratificação de instrução (...) Transitar para um sistema de formação modular ”
E10	“Criação de Grupo de militares afetos exclusivamente a dar formação , complementando com um estágio num Núcleo Operativo ”

5.1.4. Análise da questão n.º 4

Relativamente à questão n.º 4, “*Em função dos cargos ou funções a exercer, considera que os militares devem ser detentores do respetivo curso de especialização/subespecialização para o ingresso na estrutura de IC? Por favor justifique.*”, a maioria das respostas dos entrevistados foi afirmativa, destacando-se o E5 (o qual referiu que não) e os E8, E9 e E10 que apenas desenvolveram o tema, não estando explícitas as suas posições.

Segundo o E3, o curso inicial (CIC) não habilita logo um investigador a saber tudo o que envolve a IC, pois é necessário a conjugação da formação e experiência para obter um desempenho de excelência. O E2 refere a exigência do CIC aquando da entrada dos militares na IC-Operativa e a frequência da respetiva subespecialização cuja estrutura assim o exija. No entender de E4 e E9, a formação de IC deverá estar estruturada por módulos, iniciando-se com a fase elementar ou básica (CIC), seguindo-se um módulo da área específica (subespecialização).

Para o E6, é imprescindível que todos os militares que ingressem na estrutura de IC sejam detentores do CIC, sobretudo na vertente da IC-Operativa. Nesta medida, não deverão ingressar militares na estrutura de IC sem qualquer justificação, ressalvando-se os casos de oferecimento por aceitação de convite. Esta aceitação de convite deverá pressupor a frequência do respetivo curso (quando os militares não tenham formação adequada).

Embora o E8 aluda ao Despacho n.º 281/19-OG, como requisito para o ingresso dos militares na estrutura de IC, o E7 manifesta que o referido diploma acarreta alguns constrangimentos, dando o exemplo da UAF, uma vez que o ingresso dos militares na estrutura pressupõe o curso da especialização e da subespecialização.

Na opinião do E10, a entrada para a estrutura de IC deveria passar, numa fase inicial, por um estágio num Núcleo Operativo, seguindo-se a nomeação desses militares para a frequência de curso de especialização e, posteriormente, de subespecialização.

Por sua vez, o E5 não partilha da mesma opinião dos restantes entrevistados. Para o presente entrevistado, existem diversas áreas de trabalho, no âmbito da IC, para as quais o curso de especialização/subespecialização não constitui um fator preponderante para o desempenho de funções dos militares. Todavia, o E5 refere que, assim que possível, os militares deverão frequentar essas formações, não só porque são obrigatórias, mas também para auferirem o suplemento especial de serviço de IC. Conforme destaca o E7, a necessidade da qualificação formativa em IC é condição determinante para a aplicação do regime de inamovibilidade funcional e atribuição do Suplemento Especial.

Tabela n.º 8 – Segmentos das entrevistas à Questão n.º 4

Questão n.º 4: “Em função dos cargos ou funções a exercer, considera que os militares devem ser detentores do respetivo curso de especialização/subespecialização para o ingresso na estrutura de IC? Por favor justifique.”	
E1	“É importante que todos os militares sejam possuidores de uma formação habilitante ao exercício de funções na IC”
E2	“o CIC tem que ser o curso de entrada para a IC . Servirá de início para a operativa, podendo o militar efetuar outros cursos de especialização ”
E3	“o curso de formação não habilita logo um investigador a saber tudo o que envolve a IC, a experiência conta muito”
E4	“os cursos de investigação criminal (...) devem ser estruturados por módulos que englobem a fase elementar (...), que engloba o curso de investigação criminal de operativa, e seguido de um módulo da área específica , que corresponde à subespecialização respetiva (...) Assim, os militares seriam (...) detentores do respetivo curso de especialização e subespecialização para o ingresso na estrutura IC”
E5	“considero que existem áreas de trabalho para as quais o curso de especialização/subespecialização não será fundamental para o desempenho das mesmas”
E6	“considero imprescindível que qualquer militar que ingresse na estrutura IC , nomeadamente na parte operativa, seja detentor do Curso de Investigação Criminal (...) não deverão ingressar militares na estrutura sem qualquer justificação”
E7	“considero que para ingressar na estrutura seja necessária a qualificação formativa em Investigação Criminal (...) a aplicação do Despacho n.º 281/19-OG, de 07DEC19 poderá trazer alguns constrangimentos ”
E8	“As alterações que se preveem (...) vão permitir que para o ingresso na estrutura de IC os militares sejam de imediato detentores do respetivo curso de especialização e subespecialização ”
E9	“Atualmente existem militares a entrar para a estrutura apenas com um curso de subespecialização , isto não deveria acontecer (...) deveriam iniciar com o curso de especialização”
E10	“a entrada na Estrutura de Investigação Criminal, deve passar , primeiramente, por um estágio no Núcleo Operativo (...) Nesse seguimento, nomeá-lo para a frequência do curso ”

5.1.5. Análise da questão n.º 5

Relativamente à questão n.º 5, “*Na sua opinião, quais seriam os critérios de seleção para desempenhar funções na estrutura de IC?*”, as respostas dos entrevistados complementam-se, sendo possível enumerar diversos critérios de seleção para o ingresso na estrutura da vertente de IC-Operativa.

Desde logo, é importante salientar que, tal como refere o E7, a afetação dos militares para a estrutura de IC é feita em regime de voluntariedade, devendo ser condição essencial a aptidão e apetência para a atividade de IC. Para o E1, os critérios deverão estar alinhados com as funções que os militares irão desempenhar na IC, bem como com o perfil profissional de cada um destes.

Na opinião dos E2, E5 e E7, os atuais critérios são adequados: a entrevista, os psicotécnicos e a análise curricular. Embora o E3 considere fundamental a demonstração de vontade, gosto e profissionalismo dos militares para desempenhar funções na IC, adianta que é necessário atender ao bom comportamento/boas informações do militar (através do seu superior hierárquico); ter anos de serviço operacional; não ter processos criminais/disciplinares pendentes; estar a mais de cinco anos de passar à situação de reserva; e, não ser desvinculado da IC por despacho do TGCG.

Os E4 e E8 partilham do mesmo ponto de vista: deverá ser realizada uma entrevista profissional de seleção com o chefe da SIIC/SIC da Unidade onde o militar prestará serviço; avaliação curricular; cinco anos de experiência profissional em funções de patrulheiro; formação na ótica do utilizador das aplicações informáticas (SIOP, Microsoft Office); estar colocado na 1.^a classe de comportamento; não ter processos disciplinares (atestado pela Unidade); e, estar a mais de dez anos de passar à situação de reserva.

Segundo o E5, ainda que os critérios sejam adequados, não deverão ser rígidos e transversais às diferentes vertentes da IC, mas sim direcionados em função das áreas de trabalho que os militares irão ocupar. Acrescenta ainda que os critérios deverão respeitar as classes de comportamento e a informação favorável do superior hierárquico.

Para o E6, os três aspetos mais relevantes a serem tidos em conta consistem em: ter formação para o efeito; avaliação profissional/curricular; e, a colocação dos militares perante provas de situação adaptáveis, de acordo com as funções que irão exercer na estrutura de IC. Não obstante, considera que ter experiência profissional é preponderante, ainda que não deva ser fator de eliminação o tipo de serviço prestado pelo militar até ao ingresso na estrutura de IC.

Por fim, o E10 descreve os critérios de seleção em: capacidades intelectuais, capacidades físicas e desempenho do serviço prestado nas funções anteriores. Tais critérios, segundo o E9 materializam-se em: provas psicotécnicas adequadas à função a exercer; prova de cariz prático; e, informações do superior hierárquico, acrescentando

ainda a exigência de os militares serem sujeitos a uma entrevista de seleção e possuírem três anos de serviço.

Tabela n.º 9 – Segmentos das entrevistas à Questão n.º 5

Questão n.º 5: “Na sua opinião, quais seriam os critérios de seleção para desempenhar funções na estrutura de IC?”	
E1	“os critérios de seleção devem estar no alinhamento com as funções que os militares vão exercer na IC, tendo por base o perfil profissional para o cargo”
E2	“Os atuais critérios consideram-se adequados, ou seja, entrevista, psicotécnicos e análise curricular ”
E3	“O bom comportamento , as boas informações (...) , ter pelo menos alguns anos de serviço efetivo (...), não ter processos criminais ou disciplinares pendentes ou estar a mais de 5 anos da passagem à reserva”
E4	“ Entrevista Profissional de Seleção (...); Avaliação Curricular (...); Cinco anos de experiência profissional em funções de patrulheiro; Formação na ótica do utilizador das aplicações informáticas (...); Estar colocado na 1.ª classe de comportamento; Não ter pendente processos disciplinares (...) ; estar a mais de 10 anos de passar à situação de reserva”
E5	“os atuais são ajustados às necessidades (entrevista profissional de seleção, avaliação curricular e avaliação psicológica)”
E6	“a formação , o percurso profissional/curricular e a colocação dos militares perante provas de situação adaptáveis , de acordo com as funções que irão exercer na estrutura IC”
E7	“os critérios de seleção que têm vindo a ser utilizados são os adequados ”
E8	“ Entrevista Profissional de Seleção (...); Avaliação Curricular (...); Cinco anos de experiência profissional em funções de patrulheiro; Formação na ótica do utilizador das aplicações informáticas (...); Estar colocado na 1.ª classe de comportamento; Não ter pendente processos disciplinares (...) ; estar a mais de 10 anos de passar à situação de reserva”
E9	“ 3 anos de serviço; Provas psicotécnicas adequadas à função; Informações do superior hierárquico (...); Entrevista ; Havendo a necessidade de prova , que fosse de natureza prática ”
E10	“ Capacidades Intelectuais, Capacidades físicas e psíquicas, desempenho do serviço prestado nas funções anteriores”

5.2. Análise dos inquéritos por questionário

A análise realizada no presente subcapítulo tem como objetivo apresentar os resultados do inquérito por questionário aplicado aos militares que desempenham funções na IC-Operativa.

Deste modo, importa compreender que avaliação os militares fazem da formação de IC, com que frequência os militares realizam atualizações e se estes evidenciam interesse em frequentar tais cursos/ações para o seu desempenho profissional. Além disso, atentando no Despacho 281/19-OG, é fundamental verificar se todos os militares são detentores do CIC e até que medida as funções que desempenham têm correspondência com a sua habilitação/qualificação.

Por fim, pretende-se ainda apurar possíveis alterações a implementar na estrutura de IC para melhorar as qualificações dos militares no exercício de funções.

5.2.1. Análise estatística

A presente análise estatística envolveu medidas de estatística descritiva (frequências absolutas e relativas, médias e respetivos desvios padrão), bem como de estatística inferencial. O nível de significância para rejeitar a hipótese nula foi fixado em $(\alpha) \leq 0.05$. Para o efeito, utilizaram-se os seguintes testes: o teste *t de Student* para amostras emparelhadas, o teste *t de Student* para amostras independentes, o teste de *Mann-Whitney*, o teste de *Kruskal-Wallis*, o teste do *Qui-quadrado de independência* e o teste de *Fisher*. O pressuposto do Qui-quadrado de que não deve haver mais do que 20,0% das células com frequências esperadas inferiores a 5 foi analisado. Nas situações em que este pressuposto não estava satisfeito, utilizou-se o teste do Qui-quadrado por simulação de Monte Carlo. As diferenças foram analisadas com o apoio dos resíduos ajustados estandardizados.

Relativamente à normalidade das variáveis, esta foi testada com o teste de *Shapiro-Wilk e Kolmogorov-Smirnov* e a homogeneidade de variâncias com o teste de *Levene*. A análise estatística foi efetuada com o *software SPSS (Statistical Package for the Social Sciences)* versão 25.0 para *Windows*.

5.2.2. Caracterização socioprofissional da amostra

A caracterização socioprofissional da amostra foi definida através da análise às respostas obtidas na secção 1 do inquérito por questionário.

Os dados referem-se a um total de 198 inquiridos. A maioria do género masculino (90,9%), com idades compreendidas entre os 35 e 44 anos (56,6%) e com habilitações académicas ao nível do ensino secundário (68,2%).

Tabela n.º 10 – Caracterização sociodemográfica (N = 198)

	N	%
Género		
Masculino	180	90,9
Feminino	18	9,1
Idade		
25 a 34 anos	27	13,6
35 a 44 anos	112	56,6
45 a 54 anos	58	29,3
mais de 55 anos	1	0,5
Escolaridade		
6.º ano	1	0,5
Ensino Básico (até 9º ano)	24	12,1
Ensino Secundário (12º ano)	135	68,2
Licenciatura	26	13,1
Mestrado	12	6,1

Em termos de caracterização profissional, a categoria profissional predominante no estudo corresponde à categoria de Guarda (60,1%). A maioria tem entre 20 a 25 anos de serviço na GNR (42,4%) e um tempo de serviço na Investigação Criminal superior a 10 anos (54,5%).

Tabela n.º 11 – Caracterização profissional (N = 198)

	N	%
Categoria		
Oficiais	15	7,6
Sargentos	64	32,3
Guardas	119	60,1
Tempo de serviço na GNR		
< 5 anos	2	1,0
5 - 9 anos	10	5,1
10 - 14 anos	34	17,2
15 - 19 anos	45	22,7
20 - 25 anos	84	42,4
> 25 anos	23	11,6
Tempo de serviço na IC		
< 5 anos	47	23,7
5 - 10 anos	43	21,7
> 10 anos	108	54,5

5.2.3. Resultados

Os resultados apresentados referem-se à análise das respostas obtidas na secção 2: “Perguntas relativas à temática em estudo” do inquérito por questionário.

Relativamente à questão *“Qual o efetivo da IC do seu Órgão?”*, é possível verificar que uma grande percentagem dos inquiridos desempenha funções num Órgão de IC com 4 a 6 militares, correspondendo a 39,9%. No entanto, existe ainda uma percentagem significativa de militares cujos Órgãos possuem 7 a 9 militares (26,8%) e mais de 10 militares (23,7%). Uma minoria dos militares (9,6%) encontra-se afeta a Órgãos cujos efetivos variam entre 1 a 3 militares (Figura n.º 1).

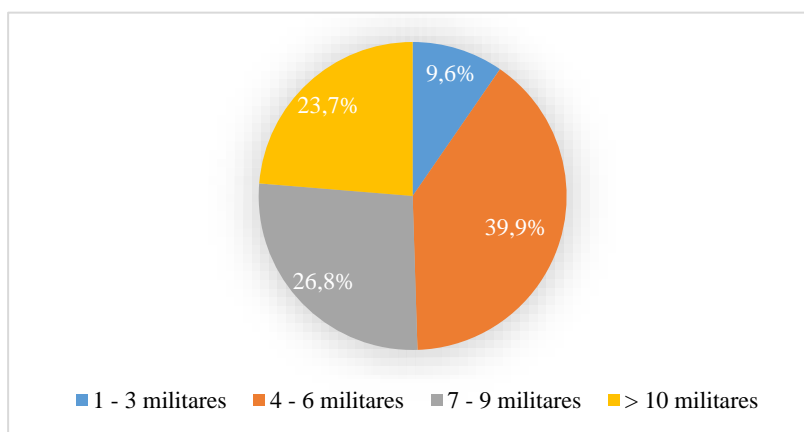


Figura n.º 1 – Efetivo da IC

Relativamente às questões *“Ao nível da Investigação Criminal na GNR, qual é a sua formação?”* e *“Atualmente, as funções que desempenha na estrutura de IC têm correspondência com a sua habilitação/qualificação?”*, é possível extrair as seguintes elações:

No que diz respeito à primeira questão, observa-se que 84 militares são detentores do Curso de Investigação Criminal e de Curso/s de Subespecialização (42,2%) e 71 militares apenas do Curso de Investigação Criminal (35,7%). Todavia, existe ainda uma percentagem considerável de militares apenas com Curso de Subespecialização (11,1%) e com o Curso de Investigação de Crimes de Droga (10,6%), correspondendo a 22 e 21 militares, respetivamente.

Quando questionados sobre se as funções que desempenham na estrutura de IC têm correspondência com a sua habilitação/qualificação, constata-se que 178 militares (89,9%) referem que sim (Figura n.º 2).

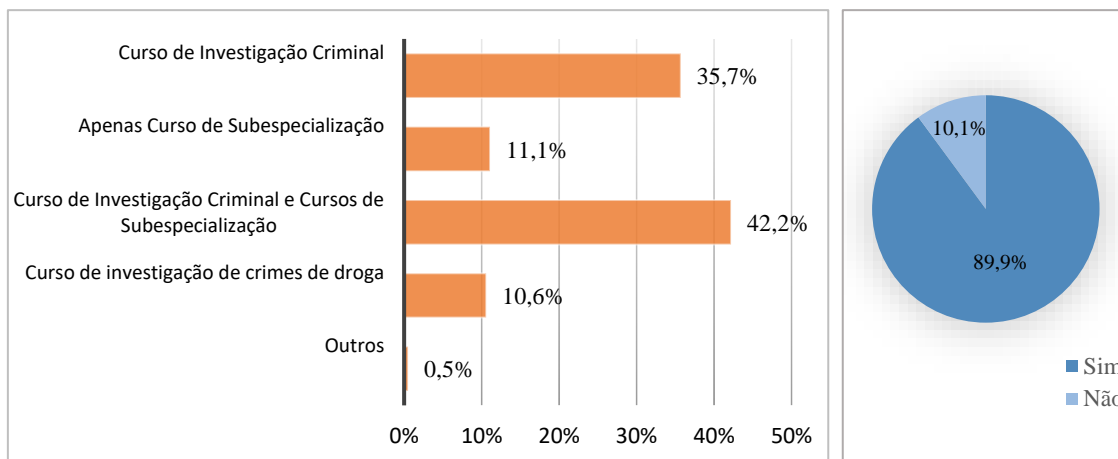


Figura n.º 2 – Formação e Correspondência de Funções

Relativamente à questão “*Como avalia a qualidade da formação?*”, numa escala de 1 a 5, verifica-se que os inquiridos avaliaram a formação com uma média de 3,6, sendo este valor significativamente acima do ponto médio da escala, $t(197) = 10,850, p = 0,001$. Isto significa que os inquiridos consideram a formação como sendo pertinente (Tabela n.º 12).

Tabela n.º 12 – Qualidade da formação

	Mínimo	Máximo	Média	Desvio padrão
Qualidade	1	5	3,60	0,77

Legenda: 1 – Desadequada 5 – Pertinente

Relativamente às questões “*Em que data efetivou a sua formação de IC?*” e “*Desde que concluiu a sua formação inicial em IC, quantas atualizações (ou cursos complementares) já frequentou?*”, é possível verificar que a grande maioria dos militares efetivaram a sua formação antes do Despacho n.º 18/14-OG, de 11 de março (60,6%); e que, numa amostra de 198 inquiridos, cerca de metade nunca frequentou qualquer curso/ação de atualização na sua formação (Figura n.º 3 e Figura n.º 4).

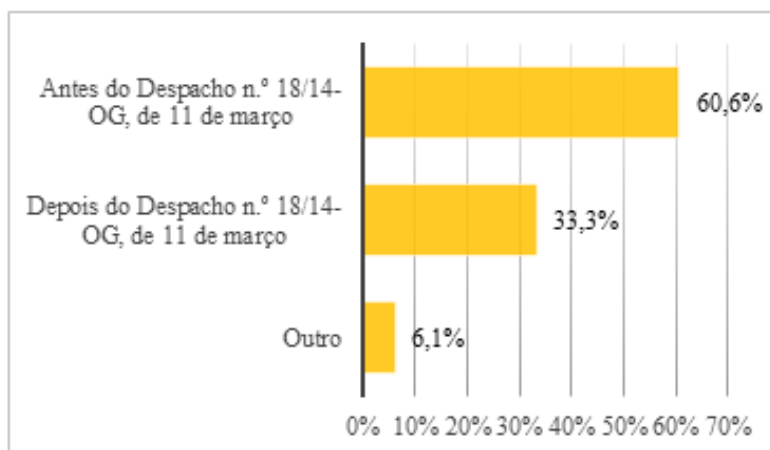


Figura n.º 3 – Efetivação da Formação de IC

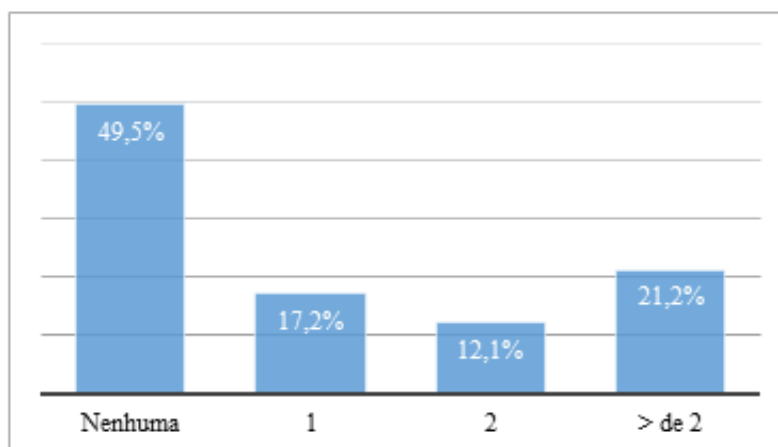


Figura n.º 4 – Atualizações efetuadas pelos militares

Relativamente às questões *“Independentemente do que respondeu na questão anterior, teria interesse em frequentar cursos/formações de atualização?”* e *“Como avalia a importância das ações de atualização para o seu desempenho profissional?”*, é possível verificar que cerca de 96,5% dos militares revela interesse em frequentar cursos/formações de atualização, avaliando a importância dos mesmos muito acima do ponto médio da escala, $t(197) = 33,285$, $p = 0,001$. Sendo que está muito perto do ponto mais elevado da escala, tal significa que os inquiridos consideram a formação como sendo muito útil (Figura n.º 5 e Tabela n.º 13).

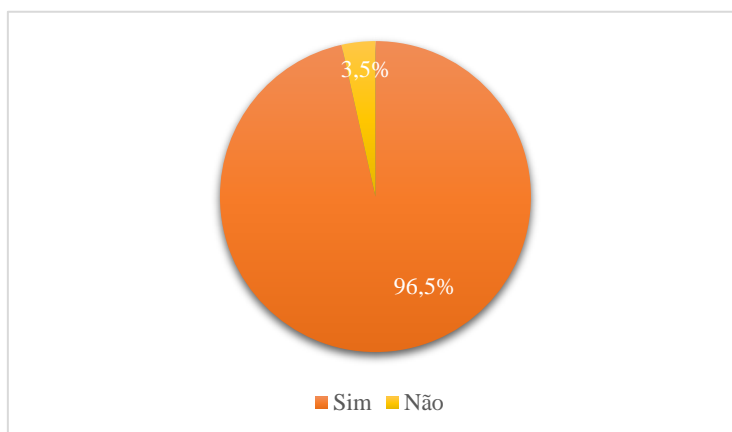


Figura n.º 5 - Interesse dos militares frequentarem atualizações

Tabela n.º 13 – Importância dos cursos/formações de atualização

	Mínimo	Máximo	Média	Desvio padrão
Importância	2	5	4,60	0,675

Legenda: 1 – Inútil 5 – Muito Útil

Relativamente à questão *“De que forma iniciou o seu percurso na IC da GNR?”*, é possível verificar que um pouco mais de metade da amostra (59,1%) iniciou o seu percurso na IC da GNR por escolha e 36,9% por oferecimento por aceitação de convite. A minoria dos militares ingressou na IC por imposição (2%), devido a promoção/colocação (1%), convite (0,5%) e diligência (0,5%) – Figura n.º 6.

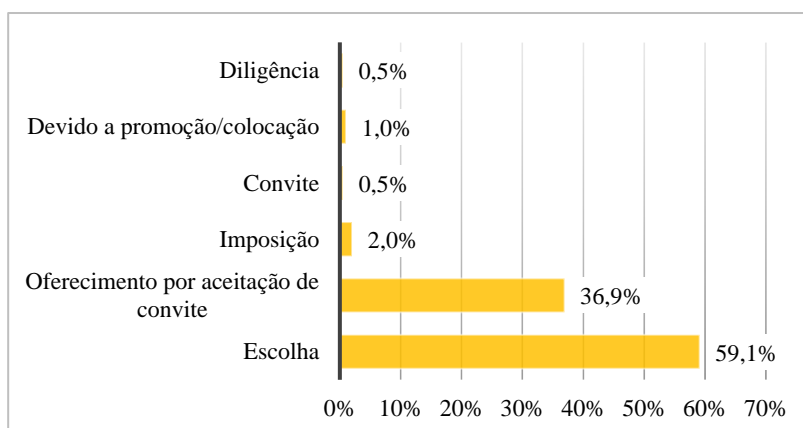


Figura n.º 6 - Percurso para a Estrutura de IC

Quanto à questão *“Relativamente à tramitação de processos, qual é a principal dificuldade da estrutura de IC do seu órgão?”*, é possível verificar que para 65,8% dos inquiridos, a principal dificuldade é o efetivo reduzido na estrutura e para 19,1% é a falta de equipamentos (Figura n.º 7).

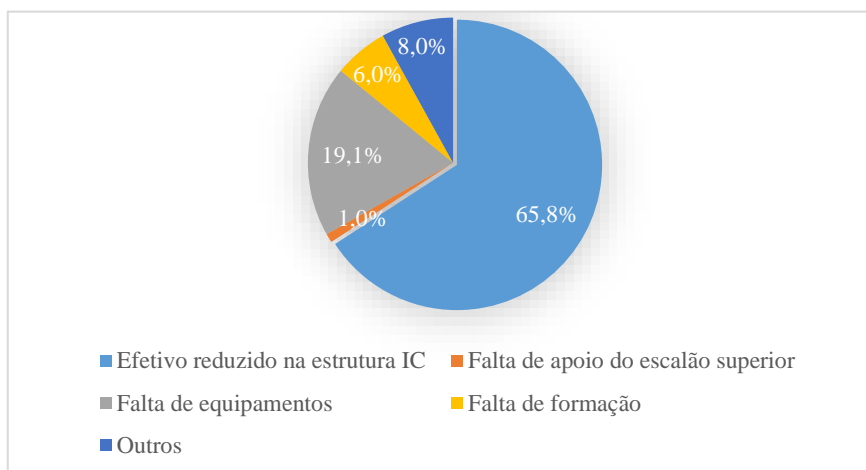


Figura n.º 7 – Dificuldades na IC

Por fim, relativamente à questão *“No seu entender, que mudanças poderiam ser implementadas na estrutura de IC para melhorar as suas qualificações no exercício de funções?”*, tendo em conta o seu carácter subjetivo e facultativo de resposta, foi possível observar diversas considerações.

Desde logo, no entendimento da grande maioria dos militares, o CIC deveria ser obrigatório para todo o efetivo da IC, devendo este ser reformulado por módulos com a subespecialização associada à função que os militares irão exercer no futuro. Neste seguimento, não deveriam ser colocados militares na estrutura de IC sem qualquer formação habilitante ao exercício de funções. A fim de não existirem diferentes formas de comunicar, foi também referido por vários militares que o CIC deveria ser igual para todas as categoriais profissionais: Oficiais, Sargentos e Guardas.

Para os militares, a formação tem sido praticamente inexistente nos últimos anos. Nesta conformidade, estes referem que dever-se-ia apostar mais na formação, quer ao nível da criação de mais cursos de especialização e subespecialização, como de atualizações/reciclagens periódicas (atendendo à legislação, uniformização de conteúdos, novos métodos de investigação e fenómenos criminais).

Conforme referido pela grande maioria dos inqueridos, os cursos deveriam ser ministrados por profissionais do terreno, com experiência e formação adequada para o efeito. Além disso, dever-se-ia garantir a partilha de informação, bem como de novas realidades criminais com outras polícias congéneres.

Sendo o aumento do efetivo uma necessidade evidente, os quadros orgânicos deveriam ser reforçados com mais militares: para além de sargentos e guardas, oficiais que se mantivessem na estrutura de IC, pois a mesma necessita de um trabalho contínuo a longo prazo, o que não é possível efetuar com a rotação constante de militares.

No que diz respeito ao ingresso de militares para a estrutura de IC, os inquiridos defendem que esta deve efetivar-se por escolha, garantindo-se uma seleção pormenorizada no comportamento, personalidade e caráter.

5.2.4. Discussão de resultados dos inquéritos por questionário

Tendo em conta os resultados obtidos, é possível relacionar as questões *“Como avalia a qualidade da formação?”* e *“Como avalia a importância das ações de atualização para o seu desempenho profissional?”*, de acordo com o género, o nível de escolaridade, as categorias profissionais e o tempo de serviço na IC.

Quanto ao género, os homens avaliaram/qualificaram melhor a formação e as mulheres consideraram mais útil as ações de atualização para o seu desempenho profissional, embora as diferenças não sejam estatisticamente significativas ($p > 0,05$).

Quanto ao nível de escolaridade, os militares com o ensino secundário avaliaram/qualificaram melhor a formação e consideraram mais útil as ações de atualização para o seu desempenho profissional, embora as diferenças não sejam estatisticamente significativas ($p > 0,05$).

Quanto às categorias profissionais, os Sargentos avaliaram/qualificaram melhor a formação e os Guardas consideraram mais útil as ações de atualização para o seu desempenho profissional, embora as diferenças não sejam estatisticamente significativas ($p > 0,05$).

Quanto ao tempo de serviço na IC, os militares com mais de 10 anos de tempo de serviço na IC avaliaram/qualificaram melhor a formação, sendo que os militares com 5-10 anos consideraram mais útil as ações de atualização para o seu desempenho profissional, embora as diferenças não sejam estatisticamente significativas ($p > 0,05$).

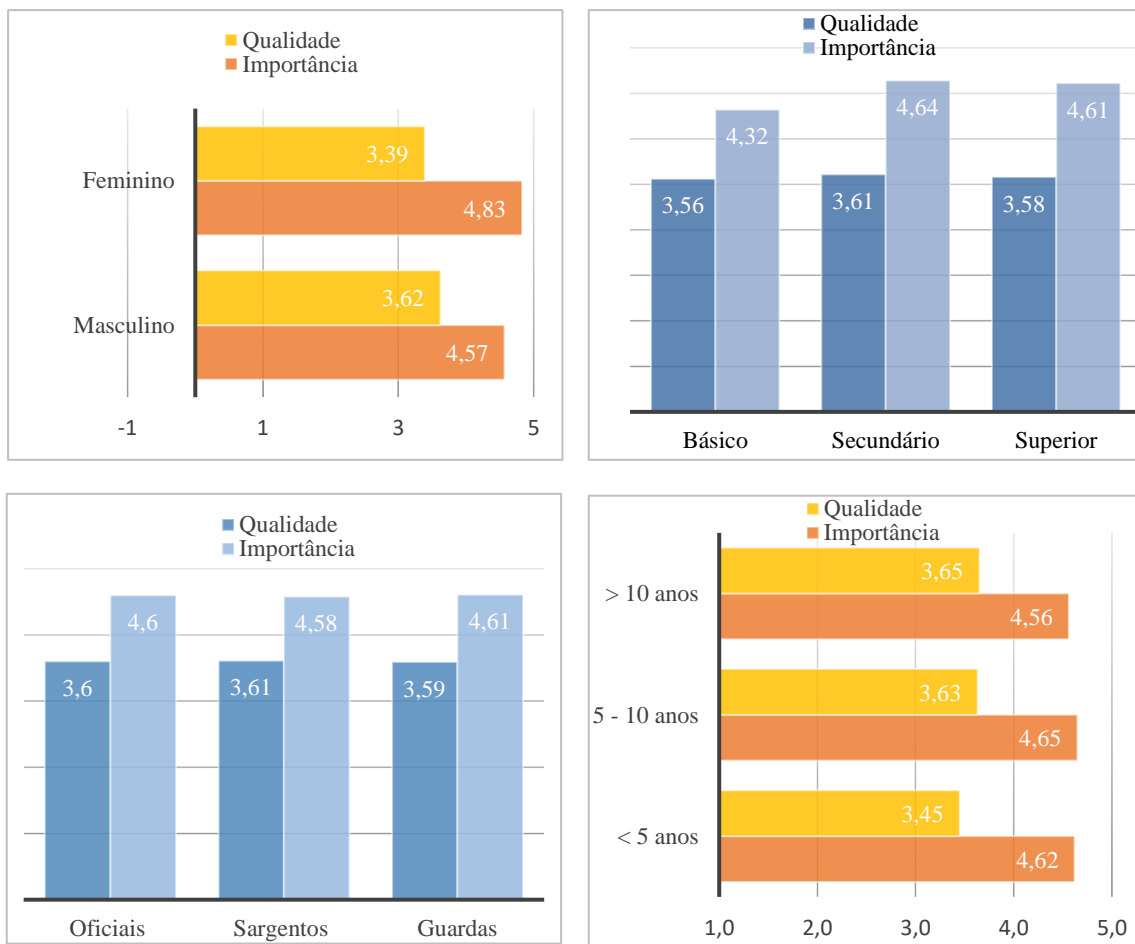


Figura n.º 8 – Qualidade da Formação e Importância das ações de atualização

Neste seguimento, através da questão *“Atualmente, as funções que desempenha na estrutura de IC têm correspondência com a sua habilitação/qualificação?”*, é possível inferir a sua correlação entre o género, nível de escolaridade, categoria profissional e tempo de serviço na IC. Quanto ao género, a perceção da correspondência de funções com as habilitações/qualificações é mais elevada no género masculino, embora a diferença não seja estatisticamente significativa, teste de Fisher, $p = 0,401$.

Quanto ao nível de escolaridade, a perceção da correspondência de funções com as habilitações/qualificações é mais elevada nos militares com o ensino superior, embora a diferença não seja estatisticamente significativa, $\chi^2 (2) = 1,230, p = 0,561$.

Quanto às categorias profissionais, a perceção da correspondência de funções com as habilitações/qualificações é significativamente mais elevada nos Sargentos e significativamente mais baixa nos Oficiais, $\chi^2 (2) = 7,606, p = 0,022$.

Quanto ao tempo de serviço na IC, a perceção da correspondência de funções com as habilitações/qualificações é significativamente mais elevada nos militares com mais

anos de serviço na IC e mais baixa nos militares com menos de 5 anos de serviço na IC, $\chi^2 (2) = 16,188, p = 0,001$.

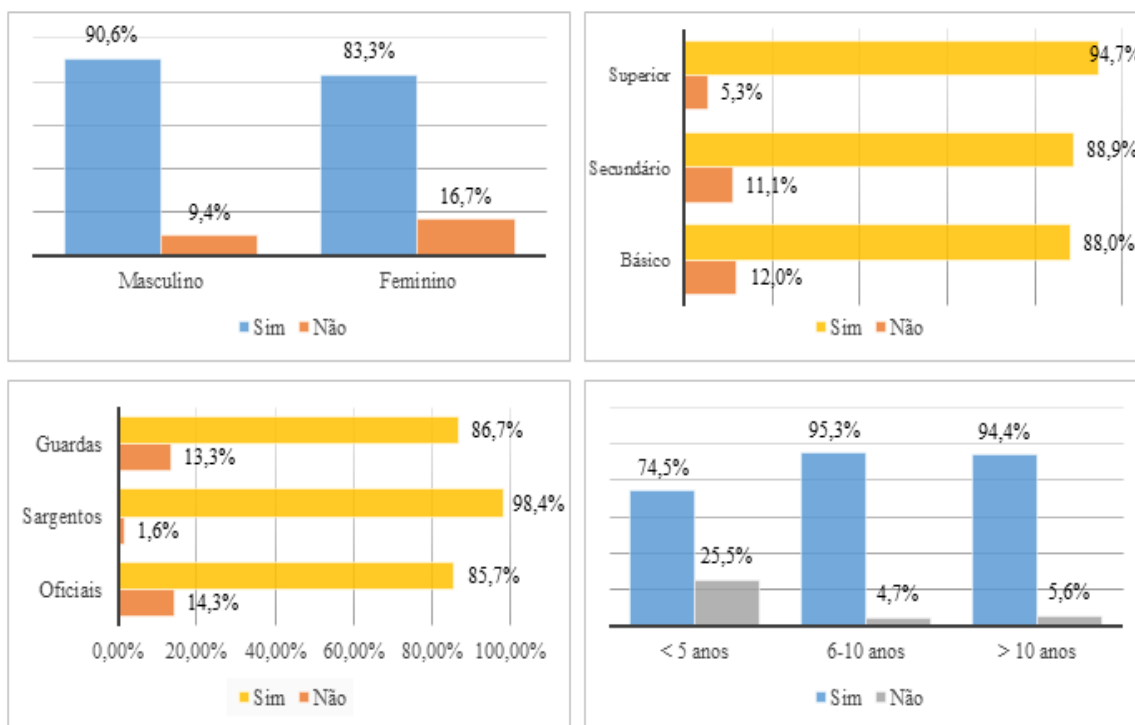


Figura n.º 9 – Correspondência de funções com as habilitações/qualificações

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A presente investigação foi desenvolvida com o objetivo de compreender que aspetos podem ser melhorados na formação dos militares que desempenham funções na vertente da IC-Operativa. Nesse intuito, a QC que orientou todo o percurso procurou saber “Que avaliação se faz da formação ministrada aos militares para desempenharem funções na IC-Operativa?”.

Como se explicitou no capítulo metodológico, adotou-se uma abordagem mista, conciliando métodos qualitativos e métodos quantitativos. Os dados qualitativos foram obtidos através de 10 entrevistas realizadas a militares com experiência de comando no âmbito da IC-Operativa. Em termos quantitativos, recorreu-se à aplicação de um inquérito por questionário a 198 militares ligados à vertente da IC-Operativa. A diversidade dos dados recolhidos e posterior análise possibilitou um conhecimento aprofundado do objeto de estudo.

Assim, através dos dados obtidos nos inquéritos por entrevista e nos inquéritos por questionário, importa responder às questões levantadas no início da investigação, nomeadamente às QD e à QC.

No que diz respeito à primeira questão derivada, “Será a formação dos militares adequada ao desempenho de funções na vertente da IC-Operativa?”, conclui-se que a avaliação dos inquiridos é positiva. De acordo com a questão n.º 5 do inquérito por questionário, os militares avaliaram a qualidade da formação, numa escala de 1 a 5, com uma média de 3,6 (Tabela n.º 12), pelo que é possível afirmar que esta se encontra bem estruturada e adequada às exigências da atividade de IC da GNR.

Todavia, através dos inquéritos por entrevista constataram-se algumas divergências no que concerne a determinadas particularidades da formação de IC. Para alguns inquiridos, os conteúdos ministrados são pertinentes; para outros, os conteúdos e a carga teórica encontram-se desajustados. Ao nível da capacidade dos formadores, a perceção dos militares é positiva. Para estes, ainda que a procura de formadores constitua um desafio e uma limitação à formação, tem existido a preocupação de alocar os melhores formadores, com experiência e formação adequada.

A formação deverá atender às necessidades e funções que os militares venham a desempenhar, pelo que é imprescindível conjugar o curso de especialização (CIC), com os cursos de subespecialização quando a estrutura da IC-Operativa assim o exija. Assim,

salienta-se ainda a importância dos critérios de seleção aquando do ingresso na estrutura de IC, uma vez que estes deverão estar sempre alinhados com as funções que os militares irão desempenhar no futuro.

Quanto à segunda questão derivada, “Será a habilitação/qualificação específica em IC um requisito determinante para desempenhar funções neste âmbito?”, conclui-se que sim, devendo ser sempre exigido aos militares o CIC acompanhado da frequência da respetiva subespecialização cuja estrutura assim o exija. Por outras palavras, todos os militares que pretendam ingressar na IC-Operativa deverão frequentar o CIC, sendo este o curso de entrada para a IC.

Uma vez concluído o referido curso, aquando do ingresso em determinados órgãos de IC, os militares deverão frequentar os respetivos cursos de subespecialização. Por exemplo: se o militar for para os NIAVE terá que complementarmente realizar o CIAVE; se o militar for para os NAO terá que complementarmente realizar o CSV; se o militar for para a UAF/IC terá que complementarmente realizar o curso de investigação tributária; se o militar for para os NICAV terá que complementarmente realizar o CICAV; e, se o militar for para os NICCOA terá que complementarmente realizar o curso de investigação de crimes ambientais (conforme preconizado no Despacho n.º 281/19-OG).

Dados os resultados obtidos nas questões n.º 4 e 10 do inquérito por questionário, verifica-se que as habilitações/qualificações da maioria dos inquiridos têm correspondência com as funções que desempenham na IC-Operativa. Contudo, existe ainda uma percentagem significativa de militares (10,1%) que não são detentores de formação habilitante às funções que desempenham (Figura n.º 2).

Relativamente à terceira questão derivada, “Qual é a importância das atualizações na formação dos militares da IC-Operativa?”, conclui-se que, aliada à necessidade de formar novos militares, é fundamental validar as formações dos militares já em exercício de funções. Nesta sequência, e tal como foi possível observar nas questões n.º 7, 8 e 9 do inquérito por questionário, embora 96,5% dos inquiridos tenham demonstrado interesse em frequentar cursos/formações de atualização e avaliado a importância destes em 4,6 (numa escala de 1 a 5), cerca de metade dos inquiridos nunca realizaram tais ações.

No que concerne à quarta questão derivada, “Que alterações poderiam ser implementadas para melhorar a formação dos operativos da IC?”, é possível concluir que, embora a formação tenha vindo a ser adaptada ao longo dos últimos anos, existem ainda muitos aspetos a melhorar. De entre estes, destaca-se a necessidade de reformular os conteúdos, através da criação de cursos com uma dimensão eminentemente prática. Além

disso, com vista a melhorar o desempenho dos militares, é necessário procurar ações de formação mais realistas e atualizadas possível, quer ao nível do enquadramento legal vigente, quer das técnicas de trabalho a desenvolver para a realidade da criminalidade do momento. Nesta medida, é fundamental que a formação continue a captar os melhores recursos humanos (com destaque para os formadores) e materiais. Nesta ótica, de acordo com as respostas à questão n.º 3 do inquérito por entrevista, existe ainda quem defenda que tal objetivo seria alcançado através da criação de um grupo de militares afetos exclusivamente à formação.

De acordo com os dados obtidos no questionário, como acima se referiu, os inquiridos entendem que as possibilidades de aceder à formação têm sido muito limitadas. Neste sentido, referem que a GNR deverá criar novos cursos de especialização (CIC) e subespecialização, bem como apostar em ações de atualização para os militares revisitarem determinados conceitos e técnicas.

Tendo em vista que o quadro orgânico da IC deveria ser reforçado com mais militares de todas as categoriais profissionais, surge igualmente a necessidade de se evitar a constante rotação dos militares na estrutura.

Por fim, salienta-se ainda o facto dos inquiridos defenderem que o ingresso para a estrutura da IC dever-se-ia efetivar por escolha, garantindo-se, dessa forma, uma seleção pormenorizada no comportamento, personalidade e carácter.

A sistematização do que se explanou até aqui, habilita agora responder à questão central: “Que avaliação se faz da formação ministrada aos militares para desempenharem funções na IC-Operativa?”.

Numa primeira instância, importa referir que os dados obtidos permitiram concluir que a formação em IC tem vindo a procurar responder às necessidades dos militares, facultando-lhes as ferramentas indispensáveis ao desempenho das suas funções. No entanto, a ausência de regularidade e ritmo desejados na abertura dos CIC e cursos de subespecialização, bem como a impossibilidade de aceder a cursos de atualização, constitui uma limitação. Por conseguinte, verifica-se que é imperioso reforçar o quadro orgânico da IC-Operativa e, conseqüentemente, criar uma metodologia passível de validar as formações dos militares já em exercício de funções.

Neste seguimento, dever-se-á continuar a reunir esforços conducentes à especialização. Ainda que o presente Despacho n.º 281/19-OG acarrete alguns constrangimentos no ingresso dos militares, a formação de IC deverá continuar a estar estruturada por módulos, iniciando-se com a fase elementar ou básica (CIC), seguindo-se

um módulo da área específica (subespecialização). Além disso, dever-se-á atender à necessidade de elaborar os perfis profissionais para cada militar de cada uma das especializações da IC-Operativa, ajustando, desta forma, o processo formativo às necessidades operacionais da Guarda.

Não obstante, a avaliação da formação ministrada é positiva. De salientar que as dificuldades se traduzem, sobretudo, na tipologia e atualização de alguns meios envolvidos na formação, destacando-se: a falta de viaturas, a falta de apoio aos militares da estrutura que ajudam na formação e a falta de formadores.

Nesta fase, considera-se que os objetivos de investigação foram alcançados. A investigação permitiu identificar o papel da formação de IC no desempenho de funções dos militares, bem como possíveis lacunas na mesma. Além disso, ao longo da investigação foi possível compreender em que medida a habilitação/qualificação específica constitui um requisito determinante para as funções dos militares. Por fim, salienta-se a importância dada aos cursos de atualização, bem como à implementação de medidas suscetíveis de melhorar a formação de IC (neste caso concreto, na IC-Operativa).

Ao longo da investigação foram encontradas algumas limitações, nomeadamente na obtenção de dados através dos inquéritos por entrevista e questionário. Devido às restrições inerentes ao confinamento implementado para fazer face à pandemia do Coronavírus (COVID-19), verificou-se a dificuldade em entrar em contacto com muitos dos inquiridos, o que condicionou a dimensão da amostra em estudo.

Uma vez que a temática exigiu um estudo aprofundado acerca de um Despacho relativamente recente (Despacho n.º 281/19-OG), o qual ainda não está materializado em todo o efetivo da IC-Operativa, tornou-se difícil encontrar militares com um conhecimento e experiência real sobre as mais-valias que tal documento poderá acarretar.

Apesar das limitações, o estudo da presente temática foi bastante enriquecedor pois possibilitou compreender os desafios que diariamente são colocados aos militares da IC-Operativa, e se nesta medida a formação que lhes é ministrada é adequada para ultrapassar tais contrariedades.

Para finalizar, sugere-se abordar em investigações futuras o contributo prático que o Despacho supramencionado produziu na missão da IC da GNR, nomeadamente ao nível da harmonização de conhecimentos dos militares, de acordo com as suas funções.

BIBLIOGRAFIA

- Academia Militar [AM] (2016). *NEP 522/1.^a, de 20 de janeiro: Normas para a Redação de Trabalhos de Investigação*. Lisboa: Direção de Ensino.
- Academia Militar [AM] (2015). *NEP 520/4.^a, de 11 de maio: Trabalho de Investigação Aplicada*. Lisboa: Direção de Ensino.
- American Psychological Association [APA] (2010). *Publication Manual of the American Psychological Association* (6.^a Ed.). Washington: APA.
- Antunes, F. (1985). *Investigação Criminal – Uma Perspetiva Introdutória*. Loures: EPJ.
- Assembleia Constituinte [AC] (1976). Decreto de 10 de abril de 1976: Constituição da República Portuguesa. *Diário da República*, 1.^a série, n.º 86, 738-775.
- Assembleia da República (1987). Decreto-Lei n.º 78/87 de 17 de fevereiro: Código de Processo Penal. *Diário da República*, 1.^a série, n.º 40.
- Assembleia da República (2000). Lei n.º 21/2000 de 10 de agosto: Lei da Investigação Criminal. *Diário da República*, 1.^a série-A, n.º 184, 3875-3878.
- Assembleia da República (2007). Lei n.º 63/2007 de 6 de novembro: Lei que Aprova a Orgânica da Guarda Nacional Republicana. *Diário da República*, 1.^a série, n.º 213, 8043-8051.
- Assembleia da República (2008). Lei n.º 49/2008 de 27 de agosto: Lei de Organização da Investigação Criminal. *Diário da República*, 1.^a série, n.º 165, 6038-6042.
- Assembleia da República (2008). Lei n.º 53/2008 de 29 de agosto: Lei de Segurança Interna. *Diário da República*, 1.^a série, n.º 167, 6135-6141.
- Bell, J. (1997). *Como realizar um projeto de investigação*. Lisboa: Gradiva.
- Braga, F. (1953). *Guia de Investigação Criminal*. Porto: Edição do Autor.
- Braz, J. (2010). Um novo paradigma metodológico de investigação do crime organizado. In Palma, M. F., Sousa Mendes, P., Silva Dias, A., *2.º Congresso de Investigação Criminal* (pp. 331-347). Coimbra: Almedina.
- Braz, J. (2013). *Investigação Criminal – A organização, o método e a prova: Os Desafios da Nova Criminalidade* (3.^a edição). Coimbra: Almedina.
- Chizzotti, A. (1991). *Pesquisa em ciências humanas e sociais*. São Paulo: Cortez.
- Coutinho, C. P. (2013). *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas: Teoria e Prática* (2.^a edição). Coimbra: Almedina.

- Dias, M. G. (2006). Segurança Interna. In Valente, M. M., *II Colóquio de Segurança Interna, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna* (pp. 13-34). Coimbra: Almedina.
- Fortin, M. (2009a). *O Processo de Investigação: da concepção à realização* (5.^a edição). Loures: Lusociência.
- Fortin, M. (2009b). *Fundamentos e etapas do processo de investigação*. Loures: Lusodidacta.
- Freixo, M. (2012). *Metodologia Científica: Fundamentos, Métodos e Técnicas*. (4.^a edição). Lisboa: Instituto Piaget.
- Guarda Nacional Republicana (1999). NEP n.º 3.38 de 6 de julho: Grupo Especiais de Ação e Pesquisa.
- Guarda Nacional Republicana (2000). Plano Estratégico da Investigação Criminal e Análise da Informação Criminal: Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana.
- Guarda Nacional Republicana (2003). Despacho n.º 07/03-OG de 21 de janeiro: Criação da Chefia de Investigação Criminal e da Estrutura Orgânica da Investigação Criminal.
- Guarda Nacional Republicana (2009). Despacho n.º 63/09-OG de 31 de dezembro: A Investigação Criminal da Guarda Nacional Republicana.
- Guarda Nacional Republicana (2012). Despacho do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da GNR de 7 de dezembro de 2012: Comando Geral.
- Guarda Nacional Republicana (2012). Despacho n.º 98/12-OG de 6 de dezembro: Aprova o Regulamento do Curso de Investigação Criminal para Guardas: Comando de Doutrina e Formação.
- Guarda Nacional Republicana (2013). Despacho n.º 79/13-OG de 14 de novembro: Aprova o Regulamento do Curso de Investigação Criminal para Sargentos: Comando de Doutrina e Formação.
- Guarda Nacional Republicana (2013). Informação n.º 02/13/CO de 6 de fevereiro: Revisão da Estrutura de Investigação Criminal.
- Guarda Nacional Republicana (2013). Informação n.º 48/13/DIC de 13 de agosto: Revisão da Estrutura de Investigação Criminal.
- Guarda Nacional Republicana (2014). Despacho n.º 18/14-OG de 11 de março: Chefia de Investigação Criminal.

- Guarda Nacional Republicana (2014). Informação n.º 03/14/GAB de 5 de fevereiro: Grupo de Missão para a Reestruturação da Investigação da Guarda Nacional Republicana.
- Guarda Nacional Republicana (2014). Informação n.º 05/14/CO de 20 de março: Estudo de Alteração Estrutural de Investigação Criminal da GNR – Elaboração dos QOR.
- Guarda Nacional Republicana (2019). Despacho de 15 maio: Aprova o Regulamento do Curso de Investigação Criminal para Oficiais: Comando de Doutrina e Formação.
- Guarda Nacional Republicana (2019). Despacho n.º 281/19-OG de 7 de dezembro.
- Guarda Nacional Republicana (2020a). Despacho n.º 40/20-OG de 30 de janeiro: Comando Operacional.
- Guarda Nacional Republicana (2020b). Estudo relativo ao efetivo da Investigação Criminal na GNR: Direção de Investigação Criminal.
- Guerra, I. (2006). *Pesquisa Qualitativa e Análise de Conteúdo: Sentidos e Formas de Uso*. Estoril: Príncipeia.
- Hermenegildo, R. S. (2013). Autonomização, Emergência e Afirmação da Segurança Interna da União Europeia. *Revista de Ciências Militares*. N.º 135 – 5.ª Série, 153-171.
- Mannheim, H. (1984). *Criminologia Comparada*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Marconi, M. & Lakatos, E. (2003). *Fundamentos de Metodologia Científica*. São Paulo: Editora Atlas.
- Memorando (2013). *Ponto de Situação sobre o Funcionamento do Sistema de Coordenação Operacional (SICOP)*. Gabinete do Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana.
- Memorando (2014). *Estudo de Alteração Estrutural da Investigação Criminal da GNR*. Gabinete do Comandante Operacional da Guarda Nacional Republicana.
- Ministério da Administração Interna [MAI] (2017). Decreto-Lei n.º 30/2017 de 22 de março: Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 58, 1507-1550.
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. V. (2013). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Gradiva.
- Ruquoy, D. (1997). Situação de entrevista e estratégia do entrevistador. In Albarello, L. et al., *Práticas e Métodos de Investigação em Ciências Sociais* (pp. 84-115). Lisboa: Gravidia.

- Sarmiento, M. (2013). *Metodologia científica para a elaboração, escrita e apresentação de teses*. Lisboa: Universidade Lusíada.
- Silvério, P. & Afonso, M. (2010). Dos órgãos de polícia criminal. *Revista Segurança e Defesa*, 14, 48-54.
- Sousa, M., & Baptista, C. (2011). *Como fazer investigação, dissertações, teses e relatórios – segundo Bolonha*. Lisboa: Pactor.
- Tratado de Lisboa – versão consolidada do Tratado da União Europeia. Lisboa, Assembleia da República, Março de 2008.
- Vala, J. (2009). A análise de conteúdo. In Silva A. S. & Pinto, J. M (Orgs). *Metodologia das ciências sociais* (pp. 100-128). Porto: Edições Afrontamento.
- Valente, M. (2006). *Regime Jurídico da Investigação Criminal – Comentado e Anotado*. (3.^a edição). Coimbra: Almedina.
- Valente, M. M. (2009). *Teoria Geral do Direito Policial* (2.^a edição). Coimbra: Almedina.

APÊNDICES

Apêndice A – Inquérito por Entrevista – Os Militares da Investigação Criminal Operativa: da formação ao desempenho de funções



ACADEMIA MILITAR

Mestrado Integrado em Ciências Militares, na especialidade de Segurança

Pedido de colaboração

Os Militares da Investigação Criminal Operativa: da formação ao desempenho de funções

Inquérito por Entrevista – Os Militares da Investigação Criminal Operativa: da formação ao desempenho de funções

A Academia Militar, como estabelecimento de Ensino Superior Público Universitário Militar, pressupõe, na fase final dos ciclos de estudos integrados, com vista à obtenção do grau de mestre, a realização de um Trabalho de Investigação Aplicada (TIA), no qual são aplicados os conhecimentos adquiridos pelos Alunos no decorrer da sua formação académica, nos domínios da Segurança e Defesa.

Eu, Aspirante de Infantaria da Guarda Nacional Republicana (GNR), João Santos, a frequentar o 5.º ano do Mestrado Integrado em Ciências Militares, na especialidade de Segurança, encontro-me a desenvolver um trabalho de investigação subordinado ao tema: *“Os Militares da Investigação Criminal Operativa: da formação ao desempenho de funções”*.

A fim de compreender o tipo de formação ministrada aos militares que desempenham funções na vertente da Investigação Criminal (IC) Operativa, os objetivos da presente investigação materializam-se em determinados aspetos que considero relevantes. Numa primeira instância, pretendo analisar se a formação em apreço se considera adequada. Neste seguimento, pretende-se analisar se a habilitação/qualificação dos militares da IC-Operativa tem correspondência com as funções que estes desempenham na estrutura de IC.

Isto irá permitir conhecer melhor o atual modelo de formação de IC vigente na GNR, possíveis lacunas que possam existir na formação e ainda compreender o contributo do Despacho n.º 18/14-OG na formação dos militares da IC-Operativa, face ao seu antecessor.

Neste sentido, é imprescindível captar a perspetiva de quem lida diariamente com a temática em questão, pelo que venho por este meio solicitar a participação de V. Ex.^a através da resposta a uma breve entrevista (guião anexo) para poder alcançar os objetivos de investigação. Mais informo que o tratamento dos dados se destina exclusivamente a esta finalidade de investigação, podendo o trabalho final ser disponibilizado, se for do interesse de V. Ex.^a.

Grato pela disponibilidade,

Atenciosamente

João Pedro Paulino dos Santos
Aspirante de Infantaria da GNR

Guião de Entrevista

Caracterização do entrevistado

Idade:

Sexo:

Nível de instrução:

Posto:

Função:

- 1. Como avalia a formação dos militares que desempenham funções na vertente da IC-Operativa?**

- 2. Existirão pontos fortes e pontos fracos na formação dos militares da IC-Operativa?**

- 3. No seu entender, haverá necessidade de implementar mudanças na formação dos militares para melhorar o seu desempenho? Se sim, por favor indique que mudanças recomendaria.**

- 4. Em função dos cargos ou funções a exercer, considera que os militares devem ser detentores do respetivo curso de especialização/subespecialização para o ingresso na estrutura de IC? Por favor justifique.**

- 5. Na sua opinião, quais seriam os critérios de seleção para desempenhar funções na estrutura de IC?**

Apêndice B – Inquérito por Questionário – Os Militares da Investigação Criminal Operativa: da formação ao desempenho de funções



ACADEMIA MILITAR

Mestrado Integrado em Ciências Militares, na especialidade de Segurança

Pedido de colaboração

Os Militares da Investigação Criminal Operativa: da formação ao desempenho de funções

Inquérito por Questionário – Os Militares da Investigação Criminal Operativa: da formação ao desempenho de funções

A Academia Militar, como estabelecimento de Ensino Superior Público Universitário Militar, pressupõe, na fase final dos ciclos de estudos integrados, com vista à obtenção do grau de mestre, a realização de um Trabalho de Investigação Aplicada (TIA), no qual são aplicados os conhecimentos adquiridos pelos Alunos no decorrer da sua formação académica, nos domínios da Segurança e Defesa.

Eu, Aspirante de Infantaria da Guarda Nacional Republicana (GNR), João Santos, a frequentar o 5.º ano do Mestrado Integrado em Ciências Militares, na especialidade de Segurança, encontro-me a desenvolver um trabalho de investigação subordinado ao tema: *“Os Militares da Investigação Criminal Operativa: da formação ao desempenho de funções”*.

A fim de compreender o tipo de formação ministrada aos militares que desempenham funções na vertente da Investigação Criminal (IC) Operativa, os objetivos da presente investigação materializam-se em determinados aspetos que considero relevantes. Numa primeira instância, pretendo analisar se a formação em apreço se considera adequada. Neste seguimento, pretende-se analisar se a habilitação/qualificação dos militares da IC-Operativa tem correspondência com as funções que estes desempenham na estrutura de IC.

Isto irá permitir conhecer melhor o atual modelo de formação de IC vigente na GNR, possíveis lacunas que possam existir na formação e ainda compreender o contributo do Despacho n.º 18/14-OG na formação dos militares da IC-Operativa, face ao seu antecessor.

Neste sentido, venho por este meio solicitar a autorização de V. Ex.^a para que aplique um inquérito por questionário aos militares que desempenham funções na vertente da IC-Operativa da GNR, para poder alcançar os objetivos de investigação.

Ressalva-se ainda que, os dados recolhidos através do questionário serão tratados estatisticamente e destinar-se-ão para fins exclusivamente académicos. Os dados sociográficos requeridos servem unicamente para a caracterização da amostra, pelo que serão tratados de forma global e anónima.

Para apreciação junta-se o Guião do Questionário que será disponibilizado através link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBUKEpqN4gl0XfmMcWiFQpGWolXk5kRLW94nWLufdd6x87ug/viewform?usp=pp_url.

Grato pela disponibilidade,

Atenciosamente

João Pedro Paulino dos Santos

Aspirante de Infantaria da GNR

Guião do Questionário

Consentimento Informado (necessária aceitação para prosseguir no questionário)

- Aceito
- Não Aceito

Secção 1: Caracterização Sociodemográfica / Socioprofissional

Selecione a resposta que considerar aplicar-se ao seu caso em concreto.

Género

- Masculino
- Feminino

Idade

- menos de 25 anos
- 25 a 34 anos
- 35 a 44 anos
- 45 a 54 anos
- mais de 55 anos

Nível de escolaridade

- Ensino Básico (até 9º ano)
- Ensino Secundário (12º ano)
- Licenciatura
- Mestrado
- Doutoramento
- Outra: _____.
-

Categoria

- Guardas
- Sargentos
- Oficiais

Tempo de serviço na GNR

- menos de 5 anos
- 5 a 9 anos
- 10 a 14 anos
- 15 a 19 anos
- 20 a 25 anos
- mais de 25 anos

Tempo de serviço na IC

- menos de 5 anos
- 5 a 10 anos
- mais de 10 anos

Secção 2: Perguntas relativas à temática em estudo

Selecione a(s) resposta(s) que considerar aplicar-se ao seu caso em concreto.

1 – Qual é a sua Unidade?

2 – Em que estrutura presta serviço?

3 – Qual o efetivo da IC do seu Órgão?

- 1 a 3 militares
- 4 a 6 militares
- 7 a 9 militares
- mais de 10 militares

4 – Ao nível da Investigação Criminal na GNR, qual é a sua formação?

- Curso de Investigação Criminal
- Curso de Investigação Criminal e Curso(s) de Subespecialização
- Apenas Curso de Subespecialização
- Nenhum dos anteriores

Outra: _____

5- Como avalia a qualidade da formação?

1 2 3 4 5

Desadequada Pertinente

6- Em que data efetivou a sua formação de IC?

- Antes do Despacho n.º 18/14-OG, de 11 de março
- Depois do Despacho n.º 18/14-OG, de 11 de março
- Outra: _____

7- Desde que concluiu a sua formação inicial em IC, quantas atualizações (ou cursos complementares) já frequentou?

- Nenhuma
- 1
- 2
- Mais de 2
- Indique a data da última atualização: _____

8- Independentemente do que respondeu na questão anterior, teria interesse em frequentar cursos/formações de atualização?

- Sim
- Não

9- Como avalia a importância das ações de atualização para o seu desempenho profissional?

1 2 3 4 5

Inútil Muito Útil

10- Atualmente, as funções que desempenha na estrutura de IC têm correspondência com a sua habilitação/qualificação?

- Sim
- Não

11 – De que forma iniciou o seu percurso na IC da GNR?

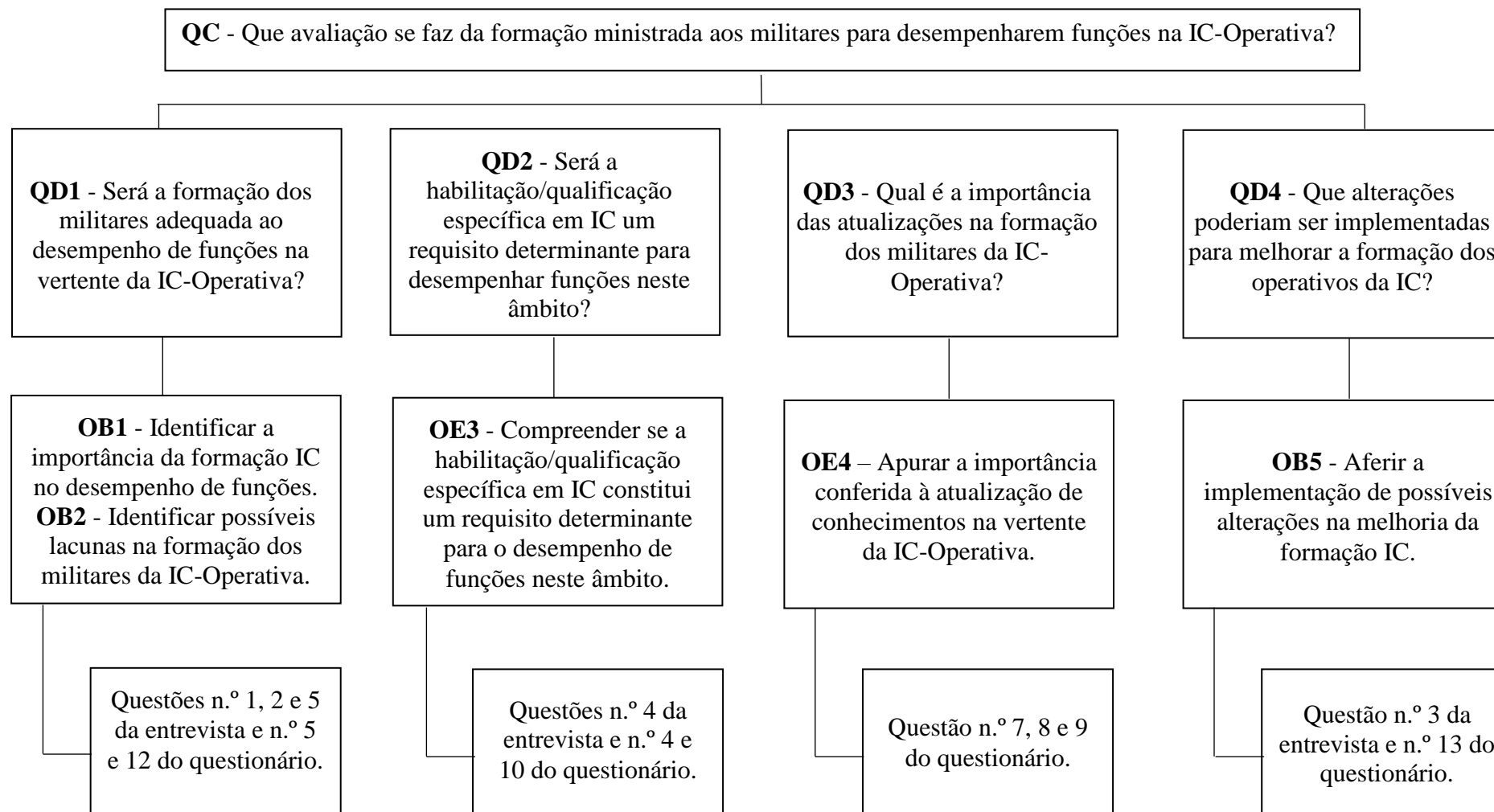
- Escolha
- Oferecimento por aceitação de convite
- Outra: _____

12 – Relativamente à tramitação de processos, qual é a principal dificuldade da estrutura de IC do seu órgão?

- Efetivo reduzido na estrutura IC
- Falta de formação
- Falta de equipamentos
- Outra: _____

13- No seu entender, que mudanças poderiam ser implementadas na estrutura de IC para melhorar as suas qualificações no exercício de funções?

Apêndice C – Matriz de Investigação



Apêndice D – Entrevistado 1

Caracterização do entrevistado

Idade: 54

Sexo: Masculino

Nível de instrução: 12.º ano

Posto: Tenente-Coronel

Função: Chefe da Divisão de Formação, Tiro e Treino

1. Como avalia a formação dos militares que desempenham funções na vertente da IC-Operativa?

A formação tem procurado responder de forma contínua e sistemática às necessidades de desempenho dos militares, no sentido de os habilitar com as competências para o exercício da função a desempenhar.

2. Existirão pontos fortes e pontos fracos na formação dos militares da IC-Operativa?

Pontos fortes – Qualidade da formação.

Pontos fracos – O levantamento dos perfis profissionais de todas as funções e cargos potenciaria a processo formativo ainda mais ajustado às necessidades dos operacionais, melhorando a formação no âmbito de um processo formativo ainda mais integrado.

3. No seu entender, haverá necessidade de implementar mudanças na formação dos militares para melhorar o seu desempenho? Se sim, por favor indique que mudanças recomendaria.

Referido em 2.

4. Em função dos cargos ou funções a exercer, considera que os militares devem ser detentores do respetivo curso de especialização/subespecialização para o ingresso na estrutura de IC? Por favor justifique.

É importante que todos os militares sejam possuidores de uma formação habilitante ao exercício de funções na IC, tendo por base o perfil profissional para o cargo, adquirida previamente ao ingresso na estrutura.

5. Na sua opinião, quais seriam os critérios de seleção para desempenhar funções na estrutura de IC?

Considero que os critérios de seleção devem estar no alinhamento com as funções que os militares vão exercer na IC, tendo por base o perfil profissional para o cargo.

Apêndice E – Entrevistado 2

Caracterização do entrevistado

Idade: 45

Sexo: Masculino

Nível de instrução: Mestrado

Posto: Tenente-Coronel

Função: Oficial de Ligação no Gabinete do Ministro da Administração Interna (Ex. Chefe da DAIC/DIC)

1. Como avalia a formação dos militares que desempenham funções na vertente da IC-Operativa?

A minha avaliação da formação é positiva, no âmbito do universo de formação interna da Guarda. Existem, contudo, ainda muitos aspetos a melhorar.

2. Existirão pontos fortes e pontos fracos na formação dos militares da IC-Operativa?

Sim. Pontos fortes: Formação ser ministrada por elementos do terreno com larga prática de investigação e na elaboração de inquéritos; Forte ligação ao Ministério Público com a presença/preleção de procuradores com larga experiência e com o próprio Centro de Estudos Judiciários; Exercícios práticos dos cursos que ao longo dos anos vêm procurando aproximar o âmbito formativo da realidade que vão encontrar no terreno; Abordagem de novas realidades como a recolha de prova em ambiente digital. Pontos fracos: Conteúdos teóricos que se encontram desajustados face às alterações ocorridas a nível da formação inicial; Carga teórica excessiva nalguns conteúdos programáticos ou ao invés, necessidade de aumentar a carga em novos conteúdos; Necessidade de aumentar a duração de alguns cursos como por exemplo, o CIAVE, CIC-Droga e CSV.

3. No seu entender, haverá necessidade de implementar mudanças na formação dos militares para melhorar o seu desempenho? Se sim, por favor indique que mudanças recomendaria.

Sim. Existe uma necessidade de reformulação dos conteúdos. A mudança tem que acontecer como já aconteceu no CIC- Droga e CSV, ou seja, criar um curso com uma dimensão eminentemente prática. Em que os formandos no 1.º dia do curso recebem logo

um inquérito que vão desenvolvendo ao longo do curso. A componente teórica visa apenas robustecer as aprendizagens anteriormente recebidas e permitir a elaboração adequada do inquérito.

O curso termina com os exercícios finais tal com as detenções e buscas terminam a fase de inquérito numa situação real.

Falta existir carga horária para a elaboração dos relatórios finais dos respetivos inquéritos, o que não tem sido possível em ambiente escolar, tal como acontece no fim do inquérito.

4. Em função dos cargos ou funções a exercer, considera que os militares devem ser detentores do respetivo curso de especialização/subespecialização para o ingresso na estrutura de IC? Por favor justifique.

Sim, o CIC tem que ser o curso de entrada para a IC. Servirá de início para a operativa, podendo o militar efetuar outros cursos de especialização como por exemplo o CIC Droga.

Se o militar for para os NIAVE terá que complementarmente fazer o CIAVE.

Se o militar for para os NICAV terá que complementarmente fazer o CICAIV.

Se o militar for para os NAO terá que complementarmente fazer o CSV.

Se o militar for para a UAF/IC terá que complementarmente fazer o curso de investigação tributária.

Se o militar for para os NICCOA terá que complementarmente fazer o curso de investigação de crimes ambientais.

Se o militar for para a vertente de análise de informação criminal terá que fazer o CAIC.

Se o militar for para a vertente de criminalística terá que fazer o curso da respetiva área funcional.

5. Na sua opinião, quais seriam os critérios de seleção para desempenhar funções na estrutura de IC?

Os atuais critérios consideram-se adequados, ou seja, entrevista, psicotécnicos e análise curricular.

Apêndice F – Entrevistado 3

Caracterização do entrevistado

Idade: 43

Sexo: Masculino

Nível de instrução: Mestrado

Posto: Tenente-Coronel

Função: Chefe da Divisão de Criminalística da Direção de Investigação Criminal

1. Como avalia a formação dos militares que desempenham funções na vertente da IC-Operativa?

Penso que, em termos de conteúdo formativo, a formação dos militares da vertente operativa está adequada ao que são as missões que irão desempenhar nos diversos núcleos, nomeadamente nos NIC. Depois existem sub-especializações, como o trabalho nos NICAV ou nos NIAVE, que implica uma abordagem diferente na formação ou um outro momento formativo, este em complemento da formação inicial.

Considero também que a duração da formação, alinhada com o referido conteúdo, permite aos militares exercer as tarefas que estão atribuídas à Guarda enquanto OPC de competência genérica.

Falando em constrangimentos sublinho que o Curso de Investigação Criminal (CIC), que é a base do que estamos a falar no que respeita à formação da IC-Operativa, não tem decorrido com a periodicidade e o ritmo desejados, para o repletamento ou até o rejuvenescimento desta vertente.

2. Existirão pontos fortes e pontos fracos na formação dos militares da IC-Operativa?

A formação é sempre um processo evolutivo, que está permanentemente a ser avaliado e melhorado.

Dos pontos fortes vou destacar três: os conteúdos formativos, a capacidade dos formadores, internos e externos, e também a motivação dos formandos. Neste último ponto considero que a IC oferece uma carreira atrativa aos militares da Guarda, o que pode ser comprovado pelo número de candidatos que temos aos cursos de ingresso na estrutura de IC.

Quanto aos pontos fracos, tenho que sublinhar o que disse anteriormente. Não temos conseguido realizar cursos ao ritmo que a IC precisa, principalmente na IC-Operativa. Também considero um constrangimento o facto de o curso ter uma componente prática e logística considerável, o que não permite que se formem ao mesmo tempo um número elevado de formandos.

3. No seu entender, haverá necessidade de implementar mudanças na formação dos militares para melhorar o seu desempenho? Se sim, por favor indique que mudanças recomendaria.

Considero que a formação inicial de IC está adequada às necessidades.

O facto de não conseguirmos realizar cursos ao ritmo desejado, também se reflete nas reciclagens. Os militares passam muito tempo no terreno, sem fazer uma pausa formativa para visitar conceitos e técnicas ou até aprender abordagens a novos fenómenos criminais.

4. Em função dos cargos ou funções a exercer, considera que os militares devem ser detentores do respetivo curso de especialização/subespecialização para o ingresso na estrutura de IC? Por favor justifique.

Claro que o curso de formação não habilita logo um investigador a saber tudo o que envolve a IC, a experiência conta muito.

No entanto, os conceitos e as ferramentas que são postas à disposição dos militares na formação são de importância extrema e são insubstituíveis.

Da conjugação destes dois fatores, formação e experiência, é que se consegue obter um desempenho de excelência.

5. Na sua opinião, quais seriam os critérios de seleção para desempenhar funções na estrutura de IC?

Para desempenhar funções na IC os critérios não são, na minha opinião, diferentes de outras valências da Guarda.

O bom comportamento, as boas informações do seu superior hierárquico, ter pelo menos alguns anos de serviço efetivo no desempenho de funções próprias da arma a que pertence, no âmbito do serviço operacional, não ter processos criminais ou disciplinares pendentes ou estar a mais de 5 anos da passagem à reserva, são critérios transversais a qualquer valência.

Depois existe um critério importante na IC que é não ter sido desvinculado da Investigação Criminal por despacho do TGCG.

Acima de tudo penso que o militar que queira despenhar funções na IC deve estar na estrutura por gosto, deve ser profissional, trabalhador e abnegado.

A parte técnica trabalha-se e o investigador evolui com a experiência, mas a vontade de fazer bem e de se entregar à profissão, deve estar sempre presente, pois nem sempre é fácil pertencer à IC, vivem-se momentos complicados, lida-se muito de perto com pessoas fragilizadas ou violentas, por exemplo.

Apêndice G – Entrevistado 4

Caracterização do entrevistado

Idade: 40

Sexo: Masculino

Nível de instrução: Mestrado

Posto: Major

Função: Chefe da Repartição de Coordenação Criminal da DAIC/DIC/CO

1. Como avalia a formação dos militares que desempenham funções na vertente da IC-Operativa?

Ao longo dos anos, desde os primórdios da investigação criminal, as formações dos militares da investigação criminal têm vindo a ser desenvolvida de acordo com o grau de especialização necessário e ajustado à legislação nacional.

No tocante à área operativa, além do curso de investigação criminal, curso de operativa por excelência, foram desenvolvidas as seguintes especializações: curso de investigação criminal de droga (CIC-D); curso de investigação criminal de acidentes de viação (CICAV); curso de investigação e apoio a vitimas específicas (CIAVE); curso de seguimento e vigilância (CSV); curso de investigação criminal tributário (CICT); curso de investigação de crimes ambientais (CICA).

Decorrente do Despacho N.º 281/19-OG, de 07DEC, a Direção de Investigação Criminal deverá iniciar um processo de reestruturação da atual formação ministrada procurando definir as competências necessárias para os militares de cada uma das subespecializações da área operativa e organizar novos módulos de formação, quer para formar novos militares quer para validar as formações dos militares já em exercício de funções.

Assim, considero que a formação dos militares que desempenham funções na vertente da IC-Operativa encontra-se bem estruturada, pese embora se encontre numa fase de viragem e de reformulação.

2. Existirão pontos fortes e pontos fracos na formação dos militares da IC-Operativa?

Considero que as especializações criadas são sem dúvida um ponto forte da formação dos militares da IC operativa, como sendo a investigação criminal de droga (IC-D);

investigação criminal de acidentes de viação (ICAV); investigação e apoio a vítimas específicas (IAVE); seguimento e vigilância (CSV); investigação criminal tributário (ICT); investigação de crimes ambientais (ICA). Desta forma, permite ajustar a formação dos militares às necessidades das especificidades dos núcleos, como sendo: núcleo de investigação criminal (NIC); núcleo de investigação criminal de acidentes de viação (NICAV); núcleo de investigação e apoio a vítimas específicas (NIAVE); núcleo de apoio operativo (NAO); núcleo de investigação criminal tributário (NICOT); núcleo de investigação de crimes ambientais (NICCOA).

Nesta fase transitória, o processo deverá ser célere para não se constituir como um ponto fraco.

3. No seu entender, haverá necessidade de implementar mudanças na formação dos militares para melhorar o seu desempenho? Se sim, por favor indique que mudanças recomendaria.

Decorrente do Despacho N.º 281/19-OG, de 07DEC, a Direção de Investigação Criminal deverá iniciar um processo de reestruturação da atual formação ministrada.

Assim, devem ser elaborados os perfis profissionais para cada militar em cada uma das subespecializações da área operativa e identificar as competências a serem desenvolvidas. Seguidamente, definir os módulos de formação, respetivamente o básico ou elementar de investigação criminal e o específico de acordo com as necessidades de cada uma das subespecializações.

À posteriori importa definir o percurso formativo a adotar e elaborar os planos de formação e criar ou ajustar os modulo de formação, que permitam ao formando adquirir as competências definidas. Os cursos devem então permitir formar novos militares da IC operativa e criar uma metodologia para validar as formações dos militares já em exercício de funções.

4. Em função dos cargos ou funções a exercer, considera que os militares devem ser detentores do respetivo curso de especialização/subespecialização para o ingresso na estrutura de IC? Por favor justifique.

Na sequência da resposta à questão anterior, sou de parecer que os cursos de investigação criminal, de acordo com o perfil profissional definido, devem ser estruturados por módulos que englobem a fase elementar ou básica, que engloba o curso de investigação criminal de operativa, e seguido de um módulo da área específica, que corresponde à

subespecialização respetiva, necessária ao desempenho de funções em cada um dos tipos de núcleo.

Considero que esta modalidade permitiria não só a reestruturação da formação por competências da estrutura de IC, mas também permitir validar a formação dos militares já em exercício de funções.

Assim, os militares seriam de imediato ser detentores do respetivo curso de especialização e subespecialização para o ingresso na estrutura IC.

5. Na sua opinião, quais seriam os critérios de seleção para desempenhar funções na estrutura de IC?

Quanto aos critérios de seleção para o desempenho de funções, elenco os mais relevantes do meu ponto de vista:

- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) com o Chefe da SIIC/SIC da Unidade onde o militar prestará serviço;
- Avaliação curricular (AC) a analisar pelo órgão de gestão de pessoal da Guarda;
- Cinco anos de experiência profissional em funções de patrulheiro;
- Formação na ótica do utilizador das aplicações informáticas como sendo o SIIOP, Microsoft Office;
- Estar colocado na 1.^a classe de comportamento;
- Não ter pendente processos disciplinares – atestado pela Unidade;
- Estar a mais de 10 anos de passar à situação de reserva.

Apêndice H – Entrevistado 5

Caracterização do entrevistado

Idade: 37

Sexo: Masculino

Nível de instrução: Licenciado

Posto: Major

Função: Chefe da Secção de Investigação Criminal da Unidade de Intervenção

1. Como avalia a formação dos militares que desempenham funções na vertente da IC-Operativa?

Considero que, de uma forma geral, a formação dos militares que desempenham funções na vertente operativa é adequada às exigências da atividade investigatória desenvolvida pela Guarda, ciente que a experiência prática adquirida no terreno é fundamental para a melhoria dos níveis operacionais desta tão importante especialidade da Guarda.

2. Existirão pontos fortes e pontos fracos na formação dos militares da IC-Operativa?

Como pontos fortes destacaria a especificidade de conteúdos e a tentativa que se tem vindo a verificar ao longo dos últimos cursos, na alocação de formadores vindos do dispositivo, com experiência real e atual para ministrar determinadas temáticas, o que acrescenta valor à qualidade da formação.

No que respeita a pontos fracos reportar-me-ia à forma como está idealizada a “árvore de formação”, mas tal resulta de constrangimentos de recursos humanos que são transversais às mais diversas áreas da instituição.

3. No seu entender, haverá necessidade de implementar mudanças na formação dos militares para melhorar o seu desempenho? Se sim, por favor indique que mudanças recomendaria.

Considero que a formação, na sua generalidade, tem vindo a ser adaptada às necessidades do dispositivo, sendo que, no que concerne à melhoria do desempenho dos militares, diria apenas que a componente prática poderia ser incrementada e potenciada.

4. Em função dos cargos ou funções a exercer, considera que os militares devem ser detentores do respetivo curso de especialização/subespecialização para o ingresso na estrutura de IC? Por favor justifique.

A IC tem vindo a ganhar uma dimensão tecnológica bastante diversificada e especializada, pelo que, nessa dimensão, considero que existem áreas de trabalho para as quais o curso de especialização/subespecialização não será fundamental para o desempenho das mesmas, não obstante, logo que possível, tais militares deveriam, na minha opinião, frequentar essas formações, pois as mesmas são requisito obrigatório para o direito de auferir o designado suplemento especial do serviço de investigação criminal.

5. Na sua opinião, quais seriam os critérios de seleção para desempenhar funções na estrutura de IC?

Considero que os critérios não devem ser rígidos e transversais às diferentes vertentes da IC, pois cada uma delas tem perfis de competências diferentes. Por este motivo, os critérios devem ser direcionados às áreas de trabalho e funções que os militares irão ocupar.

Não obstante, no que respeita às condições de admissão, existem critérios que devem sempre estar presentes, nomeadamente no que respeita às classes de comportamento e à informação favorável do superior hierárquico.

Em termos de métodos de seleção, julgo que os atuais são ajustados às necessidades (entrevista profissional de seleção, avaliação curricular e avaliação psicológica).

Apêndice I – Entrevistado 6

Caracterização do entrevistado

Idade: 41

Sexo: Masculino

Nível de instrução: 1 Licenciatura (pré-Bolonha), 3 pós-graduações e 1 curso de Mestrado

Posto: Capitão

Função: Chefe da SIC da DIC

1. Como avalia a formação dos militares que desempenham funções na vertente da IC-Operativa?

No geral é boa, tendo patamares de qualidade bastante bons. Todavia, existem sempre algumas oportunidades de melhoria que importa realizar. Os aspetos positivos principais/mais relevantes são o facto de a formação estar (principalmente a componente teórico-prática) em constante adaptação relativamente à realidade social e criminal dos dias de hoje. Embora os conteúdos teóricos sejam aqueles que menos mudam, são feitas as atualizações devidas, quer do ponto de vista das técnicas quer do ponto de vista da legislação que vigora a cada momento. Neste seguimento, eu diria que a maior riqueza é a componente teórico-prática. Ao nível das limitações, importa atender ao perfil dos formadores (ter formadores mais capazes, ou seja, mais competentes no âmbito pedagógico, com formação e experiência profissional. A fim de se acrescentar mais valor à formação, dever-se-á ainda solicitar a colaboração de militares com formação específica, vindos das diversas Unidades/Órgãos da Guarda, não se restringindo os formadores aos presentes na Escola da Guarda e na Direção de Investigação Criminal. Uma outra limitação são os meios, ainda que ultrapassável com o envolvimento de meios operacionais de outras Unidades, pois a Escola da Guarda não tem meios diferenciados e em quantidade suficiente para atingir os melhores resultados.

2. Existirão pontos fortes e pontos fracos na formação dos militares da IC-Operativa?

Sim, existem pontos fortes e pontos fracos. Relativamente aos pontos fortes, aliado ao esforço que a DIC procura fazer no planeamento rigoroso, sério e antecipado, destacaria a disponibilidade/generosidade de muitos dos formadores com os quais a DIC pode contar

ocasionalmente para levar a cabo as formações e os cursos, assim como a competência e qualidade de muitos destes formadores. No que diz respeito aos pontos fracos, destacaria a tipologia e a atualização de alguns meios envolvidos na formação da Escola da Guarda e o desafio constante em procurar ter uma mescla de formadores que não sejam só pessoas que tenham muitos cursos e não tenham qualquer tipo de experiência, ou o contrário.

3. No seu entender, haverá necessidade de implementar mudanças na formação dos militares para melhorar o seu desempenho? Se sim, por favor indique que mudanças recomendaria.

Sim. Desde logo, uma procura contínua de que as ações de formação sejam o mais realistas e o mais atualizadas possível, não só ao nível do enquadramento legal vigente e das técnicas de trabalho mais atuais, mas sim à realidade da criminalidade que se verifica nos dias de hoje. Embora sejamos um país de dimensão média/pequena, a nossa criminalidade é geograficamente muito heterogénea e, portanto, importa sempre enriquecer a formação com diferentes realidades, diferentes pontos de vistas e diferentes métodos de solução dos problemas que se encontrem nas investigações que se conduzam até porque, no limite, as pessoas estão a trabalhar hoje num sítio e amanhã noutro. É, pois, fundamental preparar os formandos para terem uma maior amplitude de raciocínio e de visão para os problemas com os quais possam ser confrontados. Aliado a tudo isto, como referi anteriormente, ter os melhores formadores e os melhores materiais.

4. Em função dos cargos ou funções a exercer, considera que os militares devem ser detentores do respetivo curso de especialização/subespecialização para o ingresso na estrutura de IC? Por favor justifique.

Sim, pessoalmente considero imprescindível que qualquer militar que ingresse na estrutura IC, nomeadamente na parte operativa, seja detentor do Curso de Investigação Criminal (CIC), independentemente da sua categoria. Nós, oficiais, não podemos exigir que um guarda ou até um sargento para ingressar na estrutura IC tenha o CIC e dispensemo-nos dessa obrigatoriedade. Os oficiais, em natureza da razão óbvia da categoria profissional em que se inserem, têm cargos de chefia e controlo técnico sobre escalões subordinados, pelo que só estarão em condições de o fazer de forma adequada e cabal munidos eles próprios de formação específica. No entanto, nos casos de oferecimento por aceitação de convite, ainda que os militares não tenham formação, a aceitação desse convite deverá pressupor a frequência do respetivo curso para ingressar

na estrutura. Por outro lado, na minha opinião não deverão ingressar militares na estrutura sem qualquer justificação (de acordo com o Despacho n.º 281/19-OG).

Quanto às vertentes da Análise de Informação Criminal e Criminalística, o cenário ideal seria que todos os militares fossem detentores do CIC. Tratando-se de algo que é difícil de materializar uma vez que, existe imensa gente da IC-Operativa sem curso, seriam estes que primariamente deveriam frequentar o curso por razões óbvias. Para os analistas e criminalistas deveria ser obrigatório, no mínimo, a frequência nos cursos de análise de informação criminal e de criminalística, respetivamente.

5. Na sua opinião, quais seriam os critérios de seleção para desempenhar funções na estrutura de IC?

Um dos critérios fundamentais seria ter formação própria para o efeito. Outro aspeto muito relevante deveria ser uma avaliação do percurso profissional/curricular de cada uma das pessoas. Ainda que tal seja feito, deveria ser conduzido de forma muito melhor. Por vezes são estabelecidos critérios como por exemplo, ter uma experiência anterior de x tempo de serviço na territorial. A pergunta que eu coloco é se essa experiência é mais relevante para desempenhar funções no âmbito IC do que a experiência de um patrulheiro da Unidade de Controlo Costeiro, ou outro qualquer militar que seja operacional numa Unidade distinta da territorial. Pessoalmente, considero que a experiência operacional é um fator preponderante, mas não deve ser tido em consideração que tipo de serviço o militar prestou, sob pena de perdemos bons elementos.

Resumidamente, os três aspetos mais relevantes na minha ótica são: a formação, o percurso profissional/curricular e a colocação dos militares perante provas de situação adaptáveis, de acordo com as funções que irão exercer na estrutura IC.

Apêndice J – Entrevistado 7

Caracterização do entrevistado

Idade: 32

Sexo: Masculino

Nível de instrução: Mestrado

Posto: Capitão

Função: Comandante do Destacamento de Ação Fiscal de Lisboa

1. Como avalia a formação dos militares que desempenham funções na vertente da IC-Operativa?

Relativamente a este assunto, importa desde logo fazer referência ao largo espectro de intervenção da Guarda em matéria de investigação criminal, e no qual urge a necessidade de continuarem a ser desenvolvidos esforços conducentes à especialização dos seus recursos humanos, de acordo com as funções desenvolvidas.

No caso concreto da Unidade de Ação Fiscal (UAF), e enquanto Unidade especializada de âmbito nacional com competência específica de investigação para o cumprimento da missão tributária, fiscal e aduaneira cometida à Guarda, a formação assume ainda uma maior preponderância, dado o facto de este tipo de criminalidade se caracterizar pelo seu desenvolvimento organizado, abrangência nacional e dimensão transnacional, o que implica, designadamente e entre outras diligências, o recurso, de forma ininterrupta e/ou repetida, à realização de escutas telefónicas, à cooperação judiciária internacional, ao levantamento do sigilo bancário, à recolha, tratamento e análise de documentação fiscal e aduaneira, à recolha, tratamento e análise de documentação contabilística e extra contabilística, conjugadas com uma intensa atividade de vigilância e seguimento de alvos que amiúde envolve o recurso a especiais meios técnicos.

Com efeito, foram dados passos importantes para a formação da estrutura de investigação criminal da UAF, com a realização de dois cursos de investigação criminal tributária para graduados, mas que importa agora dar continuidade para a classe de guardas (previsto no plano anual de formação para o final deste ano).

Indo de encontro à questão propriamente dita, considero que o curso de investigação criminal, embora importante, em virtude de se traduzir num primeiro contato com as ferramentas e técnicas ao dispor da investigação criminal, ficará aquém das necessidades

da Unidade de Ação Fiscal (UAF), sendo fulcral ir de encontro à formação da respetiva Subespecialização (curso de investigação tributária e/ou curso de seguimento e vigilância), tal como preconiza o Despacho n.º 281/19-OG, de 07DEC19;

2. Existirão pontos fortes e pontos fracos na formação dos militares da IC-Operativa?

Identificar os pontos fortes e/ou fracos na formação dos militares da IC-Operativa traduz-se necessariamente numa tarefa complexa, até porque existem outros factores importantes que poderão ser descurados, no entanto, penso que a principal lacuna se prende com o facto de a formação ser essencialmente teórica. Não obstante o referido, aprez-me transmitir que têm vindo a ser desenvolvidos esforços muito significativos para contrariar essa tendência, com especial enfoque nas subespecializações, designadamente no curso de investigação tributária e curso de seguimento e vigilância;

Como ponte forte destacaria a formação e experiência de alguns dos formadores do Curso de Investigação Criminal, sendo um bom exemplo, os magistrados do Ministério Público;

3. No seu entender, haverá necessidade de implementar mudanças na formação dos militares para melhorar o seu desempenho? Se sim, por favor indique que mudanças recomendaria.

Embora seja necessário potenciar a componente prática na formação dos militares da IC – Operativa, considero que com o complemento da respetiva subespecialização, a formação se encontra adequada.

4. Em função dos cargos ou funções a exercer, considera que os militares devem ser detentores do respetivo curso de especialização/subespecialização para o ingresso na estrutura de IC? Por favor justifique.

Sim, considero que para ingressar na estrutura seja necessária a qualificação formativa em Investigação Criminal, condição determinante para a aplicação do regime de inamovibilidade funcional e que também releva para a atribuição do Suplemento Especial de Serviço de IC.

No entanto, cabe referir que a aplicação do Despacho n.º 281/19-OG, de 07DEC19 poderá trazer alguns constrangimentos para a UAF, uma vez que para entrar na estrutura de investigação tributária o militar deverá ser possuidor da especialização e

Subespecialização. Relembra-se que se encontra agendado para o final do ano o primeiro curso de investigação tributário para Guardas.

5. Na sua opinião, quais seriam os critérios de seleção para desempenhar funções na estrutura de IC?

Penso que os critérios de selecção que têm vindo a ser utilizados são os adequados, destacando-se o facto de a afectação de militares para a estrutura de Investigação Criminal dever ser feita em regime de voluntariedade, e ter como condição essencial a aptidão e apetência para esta actividade, declarados pela sua estrutura hierárquica.

Apêndice K – Entrevistado 8

Caracterização do entrevistado

Idade: 32

Sexo: Masculino

Nível de instrução: Mestrado

Posto: Capitão

Função: Chefe da Secção de Trânsito da RCC/DAIC/DIC/CO

1. Como avalia a formação dos militares que desempenham funções na vertente da IC-Operativa?

A formação, como conjunto de actividades que visa dotar um indivíduo de conhecimento e técnicas, seja através do estudo teórico ou prático através da experiência ou observação, é algo que é ajustável tanto às necessidades da profissão, como às tecnologias emergentes. Com o passar dos tempos, a formação na Investigação Criminal tem se adaptado claramente aos tempos e às necessidades da instituição, criando novos cursos e reformulando os existentes.

Desta forma, creio que a formação dos militares que desempenham funções na parte operativa está bem estruturada, face aos desafios que enfrenta.

2. Existirão pontos fortes e pontos fracos na formação dos militares da IC-Operativa?

Tal como em tudo na vida, há sempre aspectos positivos e negativos, pontos fracos e fortes em qualquer formação, e a formação dos militares da IC-Operativa não é excepção. Um exemplo para ponto forte é a diversidade da formação existente, ou seja, as diferentes especialidades que existem. Isto permite que a Guarda dê respostas ajustadas às diferentes problemáticas que encontra, mantendo a qualidade e exigência necessária para cada uma das solicitações.

Para combater os pontos fracos a Direção de Investigação Criminal vai iniciar um processo de remodelação da atual formação de forma organizar novos módulos de formação, quer para formar novos militares quer para validar as formações dos militares já em exercício de funções.

3. No seu entender, haverá necessidade de implementar mudanças na formação dos militares para melhorar o seu desempenho? Se sim, por favor indique que mudanças recomendaria.

Tal como tinha respondido anteriormente, decorrente do Despacho N.º 281/19-OG, de 07DEC, a Direção de Investigação Criminal deverá iniciar um processo de reestruturação da atual formação ministrada.

Assim, devem ser elaborados os perfis profissionais para cada militar em cada uma das subespecializações da área operativa e identificar as competências a serem desenvolvidas. Seguidamente, definir os módulos de formação, respetivamente o elementar de investigação criminal e o específico de acordo com as necessidades de cada uma das subespecializações.

À posteriori importa definir o percurso formativo a adotar e elaborar os planos de formação e criar ou ajustar os módulos de formação, que permitam ao formando adquirir as competências definidas. Os cursos devem então permitir formar novos militares da IC operativa e criar uma metodologia para validar as formações dos militares já em exercício de funções.

4. Em função dos cargos ou funções a exercer, considera que os militares devem ser detentores do respetivo curso de especialização/subespecialização para o ingresso na estrutura de IC? Por favor justifique.

As alterações que se preveem que ocorram, decorrente do Despacho N.º 281/19-OG, de 07DEC, vão permitir que para o ingresso na estrutura de IC os militares sejam de imediato detentores do respetivo curso de especialização e subespecialização. Assim, para o desempenho das suas funções, os militares ficariam desde logo habilitados com a formação específica para essa área.

5. Na sua opinião, quais seriam os critérios de seleção para desempenhar funções na estrutura de IC?

Os critérios de seleção que considero necessários são os seguintes:

- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) com o Chefe da SIIC/SIC da Unidade onde o militar prestará serviço;
- Avaliação curricular (AC) a analisar pelo órgão de gestão de pessoal da Guarda;
- Cinco anos de experiência profissional em funções de patrulheiro;

- Formação na ótica do utilizador das aplicações informáticas como sendo o SIIOP, Microsoft Office;
- Estar colocado na 1.ª classe de comportamento;
- Não ter pendente processos disciplinares – atestado pela Unidade;
- Estar a mais de 10 anos de passar à situação de reserva.

Apêndice L – Entrevistado 9

Caracterização do entrevistado

Idade: 49

Sexo: masculino

Nível de instrução: 12º Ano

Posto: Sargento-Chefe

Função: Formador

1. Como avalia a formação dos militares que desempenham funções na vertente da IC-Operativa? Recebem uma formação adequada devido ao esforço e dedicação do conjunto de formadores da EG, DIC e outros militares da estrutura que apoiam a formação.

2. Existirão pontos fortes e pontos fracos na formação dos militares da IC-Operativa?

Pontos Fortes: Voluntariedade dos militares da estrutura que apoiam a formação; Capacidade da EG de proporcionar exercícios práticos.

Pontos fracos: Falta de viaturas para a formação e outros meios como por exemplo máquinas fotográficas, de filmar, e meios de vigilância; Falta de apoio aos militares da estrutura que ajudam na formação (deviam ser nomeados para a formação e não perder qualquer abono), que normalmente são voluntários e acumulam funções; Falta de formadores na EG, atualmente apenas existe um (no conjunto dos três polos Queluz, CFFF, CFP); Atraso na atualização de manuais; Falta de atualização dos meios de vídeo vigilância do edifício IC da EG; Substituição dos computadores das salas de aula, já são muito antigos.

3. No seu entender, haverá necessidade de implementar mudanças na formação dos militares para melhorar o seu desempenho? Se sim, por favor indique que mudanças recomendaria.

Criação de uma gratificação de instrução, para atrair militares da estrutura IC para a formação, oficiais para coordenar, bastantes sargentos e guardas monitores. (Só assim poderíamos ter um corpo de formadores adequado, o que iria resolver a maior parte dos

problemas da formação); Transitar para um sistema de formação modular, orientado para as tarefas que os militares efetivamente vão executar na estrutura IC.

4. Em função dos cargos ou funções a exercer, considera que os militares devem ser detentores do respetivo curso de especialização/subespecialização para o ingresso na estrutura de IC? Por favor justifique.

Atualmente existem militares a entrar para a estrutura apenas com um curso de subespecialização, isto não deveria acontecer. Os militares deveriam iniciar com o curso de especialização, num sistema de formação modular.

5. Na sua opinião, quais seriam os critérios de seleção para desempenhar funções na estrutura de IC?

Vontade do militar; 3 anos de serviço; Provas psicotécnicas adequadas à função; Informações do superior hierárquico quanto ao carácter, voluntariedade, resistência à fadiga do militar etc.; Entrevista; Havendo a necessidade de prova, que fosse de natureza prática.

Apêndice M – Entrevistado 10

Caracterização do entrevistado

Idade:42 anos

Sexo: M

Nível de instrução: 12º ano de escolaridade

Posto: 1º sargento

Função: Chefe NIC

1. Como avalia a formação dos militares que desempenham funções na vertente da IC-Operativa?

Avalio de forma positiva, sendo que na minha opinião, a prática com a integração nos Núcleos, é mais positiva e enriquecedora.

2. Existirão pontos fortes e pontos fracos na formação dos militares da IC-Operativa?

A formação na GNR, deve passar pela constituição de Grupos de Formação destinados meramente à parte do ensino/formação, através de elementos que tenham conhecimento e exercido um período considerável para poderem ministrar os respetivos conhecimentos (teórica e prática).

3. No seu entender, haverá necessidade de implementar mudanças na formação dos militares para melhorar o seu desempenho? Se sim, por favor indique que mudanças recomendaria.

Criação de Grupo de militares afetos exclusivamente a dar formação, complementando com um estágio num Núcleo operativo ou outro para o qual futuramente vão ingressar.

4. Em função dos cargos ou funções a exercer, considera que os militares devem ser detentores do respetivo curso de especialização/subespecialização para o ingresso na estrutura de IC? Por favor justifique.

Considero que a entrada na Estrutura de Investigação Criminal, deve passar, primeiramente, por um estágio no Núcleo Operativo, garantido à Estrutura de IC, o conhecimento sobre as capacidades intelectuais e pessoais necessárias para a integração

do militar. Nesse seguimento, nomeá-lo para a frequência do curso. Tendo em conta a dificuldade da integração na Estrutura, existindo, atualmente, um grande déficit de recursos humanos, e não estar previsto Cursos de IC, ou a existir, esses militares podiam ingressar na estrutura e, posteriormente, frequentarem o respectivo Curso de Especialização.

5. Na sua opinião, quais seriam os critérios de seleção para desempenhar funções na estrutura de IC?

Por escolha: Capacidades Intelectuais, Capacidades físicas e psíquicas, desempenho do serviço prestado nas funções anteriores.

Apêndice N – Síntese das entrevistas

Tabela n.º 14 – Síntese das entrevistas

Questão n.º 1: “Como avalia a formação dos militares que desempenham funções na vertente da IC-Operativa?”	
E1	<ul style="list-style-type: none">• Procura contínua e sistemática em responder às necessidades dos militares, habilitando-os com as competências para o exercício das suas funções.
E2	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação positiva, embora muitos aspetos a melhorar.
E3	<ul style="list-style-type: none">• Formação adequada às missões que os militares irão desempenhar nos diversos núcleos, nomeadamente nos NIC;• Subespecializações requerem uma abordagem diferente, em complemento à formação inicial;• Falta de periodicidade e ritmo desejados na abertura dos CIC, dificultando o acrescento/rejuvenescimento de militares na IC-Operativa.
E4	<ul style="list-style-type: none">• Formação dos militares da IC desenvolvida de acordo com o grau de especialização necessário e ajustado à legislação nacional;• DIC deverá iniciar um processo de reestruturação da atual formação, definindo as competências necessárias para os militares de cada uma das subespecializações da IC-Operativa e organizando novos módulos de formação;• Formação bem estruturada, pese embora se encontre em fase de viragem e reformulação.
E5	<ul style="list-style-type: none">• Formação adequada às exigências da atividade investigatória desenvolvida pela Guarda;• Experiência prática no terreno é um requisito fundamental para a melhoria dos níveis operacionais.
E6	<ul style="list-style-type: none">• No geral é boa, tendo patamares de qualidade bastante bons;• Existência de oportunidades de melhoria que importa realizar;• Formação em constante adaptação, componente teórico-prática (aspetos positivos);• Limitações ao nível do perfil dos formadores (ter formadores mais competentes no âmbito pedagógico, com formação e experiência profissional) e dos meios operacionais empregues;

	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitar a colaboração de militares de outras Unidades com formação específica, a fim de acrescentar valor à formação.
E7	<ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de continuarem a ser desenvolvidos esforços conducentes à especialização dos recursos humanos, de acordo com as funções desenvolvidas; • No caso concreto da UAF, enquanto Unidade especializada de âmbito nacional com competência específica de investigação, dada a sua abrangência de missões, a formação dos militares assume ainda uma maior preponderância; • Avaliação positiva no âmbito da formação da estrutura de investigação criminal da UAF; • Necessidade de se conjugar o curso de especialização (CIC) com os cursos de subespecialização, conforme as necessidades e funções a desempenhar (neste caso, conjugar o CIC com o curso de investigação tributária e/ou curso de seguimento e vigilância).
E8	<ul style="list-style-type: none"> • Formação adaptada aos tempos e necessidades da Guarda; • Criação de novos cursos e reformulação dos existentes; • Formação bem estruturada.
E9	<ul style="list-style-type: none"> • Formação adequada devido ao esforço e dedicação dos formadores.
E10	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação positiva; • A parte prática, com a integração nos Núcleos, é mais positiva e enriquecedora.
Questão n.º 2: “Existirão pontos fortes e pontos fracos na formação dos militares da IC-Operativa?”	
E1	<ul style="list-style-type: none"> • Sim; • Aspectos positivos: qualidade da formação; • Aspectos negativos: necessidade de reforçar o levantamento dos perfis profissionais de todas as funções e cargos.
E2	<ul style="list-style-type: none"> • Sim; • Aspectos Positivos: formação ministrada por militares com experiência, a realização de exercícios práticos que visam aproximar o âmbito formativo à realidade e a abordagem de novas realidades (exemplo: a recolha de prova em ambiente digital); • Aspectos negativos: conteúdos e carga teórica desajustados.

E3	<ul style="list-style-type: none"> • Sim, a formação é um processo evolutivo, suscetível de permanente melhoria e avaliação; • Aspectos positivos: Conteúdos formativos, capacidade dos formadores (internos e externos) e motivação dos formandos; • Aspectos negativos: a impossibilidade de se realizar cursos com o ritmo que a IC precisa, nomeadamente na IC-Operativa, bem como com o número de formandos desejável.
E4	<ul style="list-style-type: none"> • Sim; • Aspectos positivos: as especializações na formação dos militares da IC-Operativa (IC-D, ICAV, IAVE, CSV, ICT, ICA), permitindo a integração dos militares nos diversos núcleos (NIC, NICA, NIAVE, NAO, NICOT e NICCOA); • Aspectos negativos: o processo de especialização dos militares deverá ser mais célebre.
E5	<ul style="list-style-type: none"> • Sim; • Aspectos positivos: especificidade de conteúdos e o esforço na alocação de formadores vindos do dispositivo, com experiência real e atual; • Aspectos negativos: a falta de recursos humanos (transversal às mais diversas áreas da instituição).
E6	<ul style="list-style-type: none"> • Sim; • Aspectos positivos: disponibilidade/generosidade dos formadores com os quais a DIC pode contar, bem como a competência e qualidade de muitos destes; • Aspectos negativos: a tipologia e atualização de alguns meios envolvidos na formação da EG, assim como o desafio constante na procura de ter um conjunto de formadores com formação e experiência.
E7	<ul style="list-style-type: none"> • Sim; • Aspectos positivos: a formação e experiência de alguns formadores do CIC (exemplo: os magistrados do Ministério Público); • Aspectos negativos: a formação é essencialmente teórica, ainda que tenham vindo a ser desenvolvidos esforços para contrariar essa tendência.
E8	<ul style="list-style-type: none"> • Sim; • Aspectos positivos: a diversidade da formação (diferentes especialidades que existem), permitindo que a Guarda dê respostas ajustadas às diferentes problemáticas que encontra;

	<ul style="list-style-type: none"> • Aspectos negativos: necessidade de iniciar um processo de remodelação da atual formação (formar novos militares e validar as formações dos militares já em exercício de funções).
E9	<ul style="list-style-type: none"> • Sim; • Aspectos positivos: voluntariedade dos militares da estrutura que apoiam a formação e a capacidade da EG em proporcionar exercícios práticos; • Aspectos negativos: Falta de viaturas para a formação, falta de apoio aos militares da estrutura que ajudam na formação (não deviam perder o abono), falta de formadores na EG, atraso na atualização de manuais, falta de atualização dos meios de vídeo vigilância do edifício IC da EG e substituição dos computadores das salas de aula (já são muitos antigos).
E10	<ul style="list-style-type: none"> • Sim; • Aspectos positivos: não referiu; • Aspectos negativos: a formação deveria passar pela constituição de Grupos de Formação destinados meramente ao ensino/formação, com conhecimento e experiência para ministrar os respetivos conteúdos (teórica e prática).
Questão n.º 3: “No seu entender, haverá necessidade de implementar mudanças na formação dos militares para melhorar o seu desempenho? Se sim, por favor indique que mudanças recomendaria.”	
E1	<ul style="list-style-type: none"> • (O entrevistado respondeu na Questão 2)
E2	<ul style="list-style-type: none"> • Necessidade em reformular os conteúdos, através da criação de cursos com uma dimensão eminentemente prática.
E3	<ul style="list-style-type: none"> • A formação inicial de IC está adequada às necessidades; • Relação entre a impossibilidade de realizar cursos e reciclagens ao ritmo desejado afeta o desempenho dos militares; • Necessidade dos militares revisitarem conceitos, técnicas e aprenderem abordagens a novos fenómenos criminais.
E4	<ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de elaborar os perfis profissionais para cada militar em cada uma das subespecializações da IC-Operativa; • Definir os módulos de formação (o básico de IC e o específico de acordo com as necessidades de cada uma das subespecializações); • Definir o percurso formativo a adotar, elaborar os planos de formação e criar/ajustar os módulos de formação;

	<ul style="list-style-type: none"> Os cursos, para além de permitirem a formação de novos militares, deverão criar uma metodologia passível de validar as formações dos militares já em exercício de funções.
E5	<ul style="list-style-type: none"> Embora a formação tenha vindo a ser adaptada às necessidades do dispositivo, a componente prática poderia ser incrementada e potenciada.
E6	<ul style="list-style-type: none"> Necessidade de procurar ações de formação o mais realistas e atualizadas possível, não só ao nível do enquadramento legal vigente e das técnicas de trabalho, mas à realidade da criminalidade do momento; Dever-se-á preparar os formandos para terem uma maior amplitude de raciocínio e de visão, face aos problemas com os quais possam vir a ser confrontados; Necessidade de melhores formadores e melhores materiais.
E7	<ul style="list-style-type: none"> Necessidade de potenciar a componente prática na formação dos militares da IC-Operativa.
E8	<ul style="list-style-type: none"> Necessidade de elaborar os perfis profissionais para cada militar em cada uma das subespecializações da IC-Operativa; Definir os módulos de formação (o básico de IC e o específico de acordo com as necessidades de cada uma das subespecializações); Definir o percurso formativo a adotar, elaborar os planos de formação e criar/ajustar os módulos de formação; Os cursos, para além de permitirem a formação de novos militares, deverão criar uma metodologia passível de validar as formações dos militares já em exercício de funções.
E9	<ul style="list-style-type: none"> Criação de uma gratificação de instrução, a fim de atrair militares da estrutura de IC para a formação e, assim, obter um corpo de formadores adequado; Transição para um sistema de formação modular, orientado para as tarefas que os militares efetivamente irão executar na estrutura de IC.
E10	<ul style="list-style-type: none"> Criação de um grupo de militares afetos exclusivamente para dar formação; Frequência de um estágio num Núcleo Operativo (com correspondência para o qual irão ingressar no futuro).
<p>Questão n.º 4: “Em função dos cargos ou funções a exercer, considera que os militares devem ser detentores do respetivo curso de especialização/subespecialização para o ingresso na estrutura de IC? Por favor justifique.”</p>	

E1	<ul style="list-style-type: none"> • Sim; • É importante que todos os militares estejam habilitados com formação adequada para o exercício de funções.
E2	<ul style="list-style-type: none"> • Sim; • Exigência do CIC aquando da entrada do militar na IC-Operativa, pese embora possa frequentar outros cursos de especialização; • Aliado ao CIC, frequência da respetiva subespecialização cuja estrutura assim o exija.
E3	<ul style="list-style-type: none"> • Sim; • O curso de formação inicial (CIC) não habilita logo um investigador a saber tudo o que envolve a IC; • É essencial a conjugação da formação e experiência para obter um desempenho de excelência.
E4	<ul style="list-style-type: none"> • Sim; • A formação de IC deverá estar estruturada por módulos, iniciando-se com a fase elementar ou básica (CIC), seguindo-se um módulo da área específica (subespecialização).
E5	<ul style="list-style-type: none"> • Não; • Existência de áreas de trabalho, no âmbito da IC, para as quais o curso de especialização/subespecialização não é fundamental para o desempenho de funções; • Não obstante, logo que possível, os militares deverão frequentar essas formações (não só porque são requisito obrigatório, mas também para auferirem o suplemento especial do serviço de investigação criminal).
E6	<ul style="list-style-type: none"> • Sim; • É imprescindível que todos os militares que ingressem na estrutura de IC sejam detentores do CIC (nomeadamente na IC-Operativa); • No caso de oferecimento por aceitação de convite, ainda que os militares não tenham formação, a aceitação desse convite deverá pressupor a frequência do respetivo curso para o ingresso na estrutura; • Não deverão ingressar militares na estrutura de IC sem qualquer justificação.
E7	<ul style="list-style-type: none"> • Sim;

	<ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de qualificação formativa em IC, condição determinante para a aplicação do regime de inamovibilidade funcional e atribuição do Suplemento Especial; • Referência ao Despacho n.º 281/19-OG como constrangimento nalguns casos (UAF), uma vez que para entrar na estrutura o militar deverá ser detentor do curso de especialização e subspecialização.
E8	<ul style="list-style-type: none"> • Com o Despacho n.º 281/19-OG, o ingresso dos militares na estrutura de IC será acompanhado já do respetivo curso de especialização e subspecialização, ficando os militares já habilitados com formação específica para o desempenho das suas funções.
E9	<ul style="list-style-type: none"> • Não deveriam entrar militares na estrutura de IC apenas com o curso da subspecialização, devendo a integração iniciar-se com curso de especialização (num sistema modular).
E10	<ul style="list-style-type: none"> • A entrada para a estrutura de IC deve passar, numa fase inicial, por um estágio no Núcleo Operativo; • Nomeação desses militares para a frequência de curso de especialização e, posteriormente, de subspecialização.
Questão n.º 5: “Na sua opinião, quais seriam os critérios de seleção para desempenhar funções na estrutura de IC?”	
E1	<ul style="list-style-type: none"> • Os critérios de seleção deverão ter em consideração as funções a desempenhar, tendo por base o perfil profissional para o cargo.
E2	<ul style="list-style-type: none"> • Os atuais critérios são adequados: entrevista, psicotécnicos e análise curricular.
E3	<ul style="list-style-type: none"> • Bom comportamento/boas informações do seu superior hierárquico; • Ter alguns anos de serviço operacional; • Não ter processos criminais/disciplinares pendentes; • Estar a mais de cinco anos de passar à situação de reserva; • Não ser desvinculado da IC por despacho do TGCG; • Para se desempenhar funções na IC, é importante que o militar demonstre vontade, gosto e profissionalismo.
E4	<ul style="list-style-type: none"> • Entrevista profissional de seleção com o chefe da SIIC/SIC da Unidade onde o militar prestará serviço; • Avaliação Curricular; • Cinco anos de experiência profissional em funções de patrulheiro;

	<ul style="list-style-type: none"> • Formação na ótica do utilizador das aplicações informáticas (SIIO, Microsoft Office); • Estar colocado na 1.ª classe de comportamento; • Não ter pendente processos disciplinares (atestado pela Unidade); • Estar a mais de dez anos de passar à situação de reserva.
E5	<ul style="list-style-type: none"> • Os critérios não devem ser rígidos e transversais às diferentes vertentes da IC, devendo ser direccionados em função das áreas de trabalho que os militares irão ocupar; • Relativamente às condições de admissão, os critérios deverão respeitar as classes de comportamento e a informação favorável do superior hierárquico; • Os métodos de seleção estão adequados/ajustados às necessidades (entrevista profissional de seleção, avaliação curricular e avaliação psicológica).
E6	<ul style="list-style-type: none"> • Ter formação para o efeito; • Avaliação profissional/curricular; • Colocação dos militares perante provas de situação adaptáveis, de acordo com as funções que irão exercer na estrutura de IC; • Ter experiência profissional é preponderante, ainda que não deva ser fator de eliminação o tipo de serviço prestado pelo militar até ao ingresso na estrutura de IC.
E7	<ul style="list-style-type: none"> • Os atuais critérios de seleção são adequados; • Destaque para o facto da afetação dos militares para a estrutura de IC ser feita em regime de voluntariedade; • Deverá ser condição essencial para o ingresso na estrutura de IC a aptidão e apetência dos militares.
E8	<ul style="list-style-type: none"> • Entrevista profissional de seleção com o chefe da SIIC/SIC da Unidade onde o militar prestará serviço; • Avaliação Curricular; • Cinco anos de experiência profissional em funções de patrulheiro; • Formação na ótica do utilizador das aplicações informáticas (SIIO, Microsoft Office); • Estar colocado na 1.ª classe de comportamento; • Não ter pendente processos disciplinares (atestado pela Unidade); • Estar a mais de dez anos de passar à situação de reserva.

E9	<ul style="list-style-type: none"> • Três anos de serviço; • Provas psicotécnicas adequadas à função a exercer; • Informações do superior hierárquico (voluntariedade e resistência à fadiga do militar); • Entrevista; • Em caso de necessidade de prova, esta deveria ser de cariz prático.
E10	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidades intelectuais; • Capacidades físicas; • Desempenho do serviço prestado nas funções anterior.

Fonte: Elaboração própria

ANEXOS

Anexo A – Organograma da IC na GNR

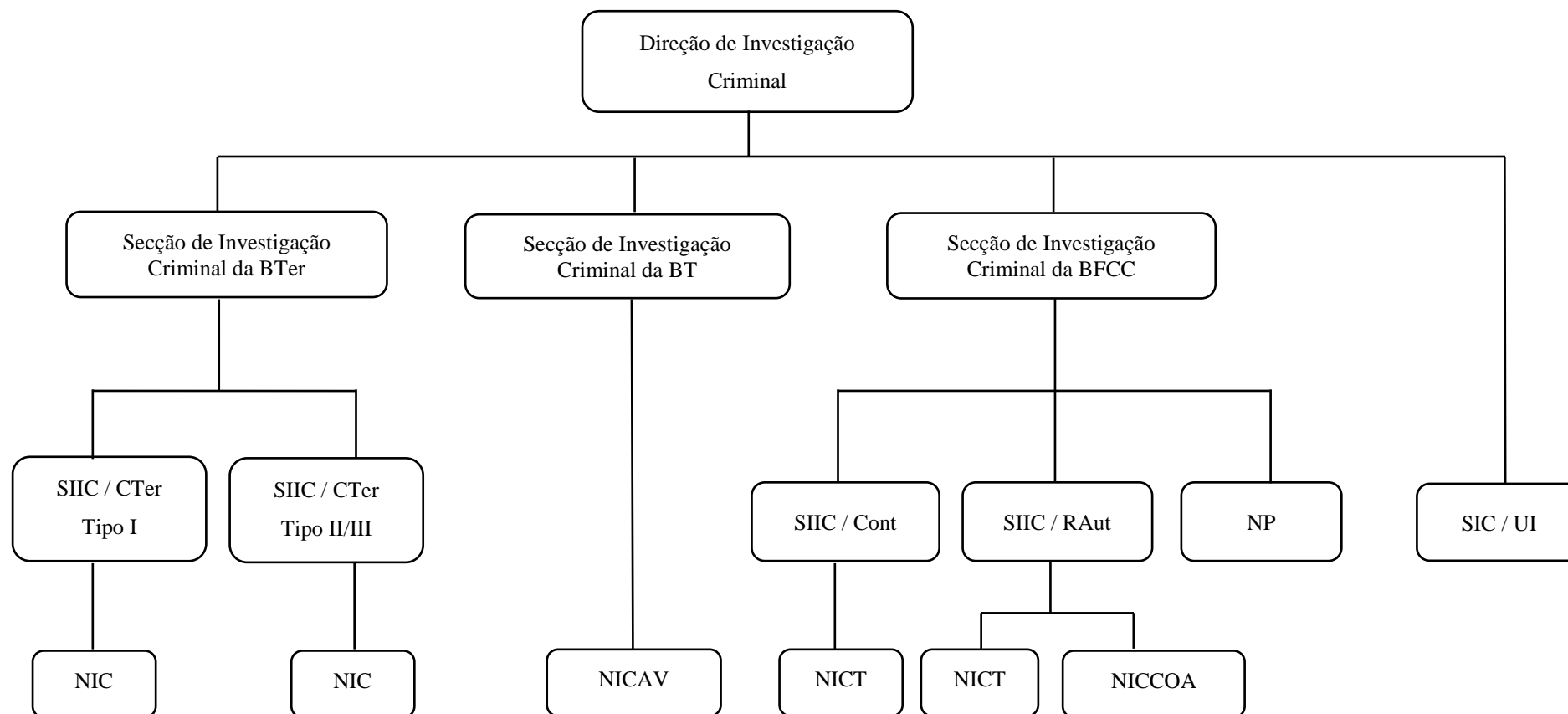


Figura n.º 10 – Organograma da IC na GNR

Fonte: Despacho n.º 18/14-OG de 11 de março

Anexo B – Organograma da DIC

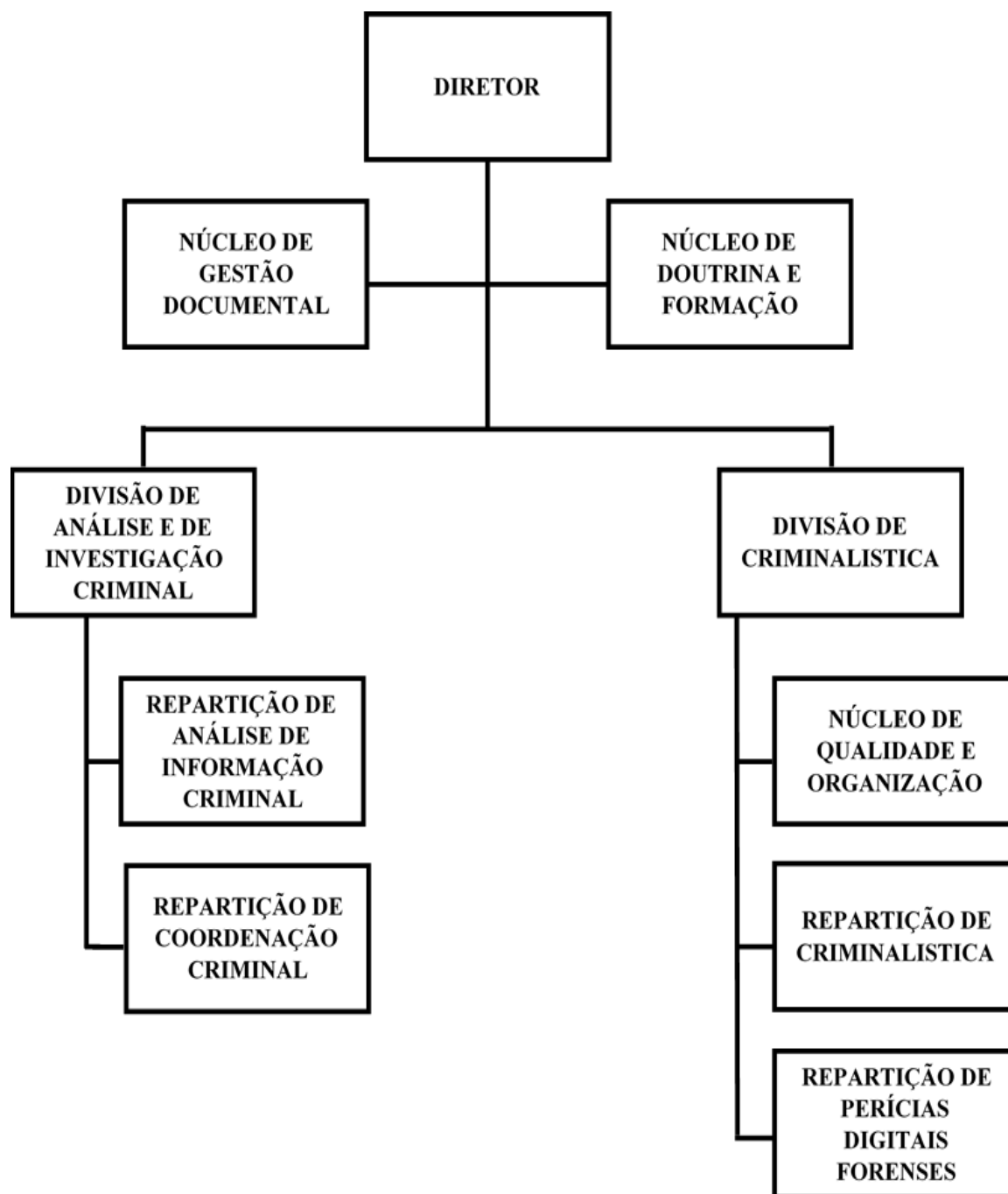
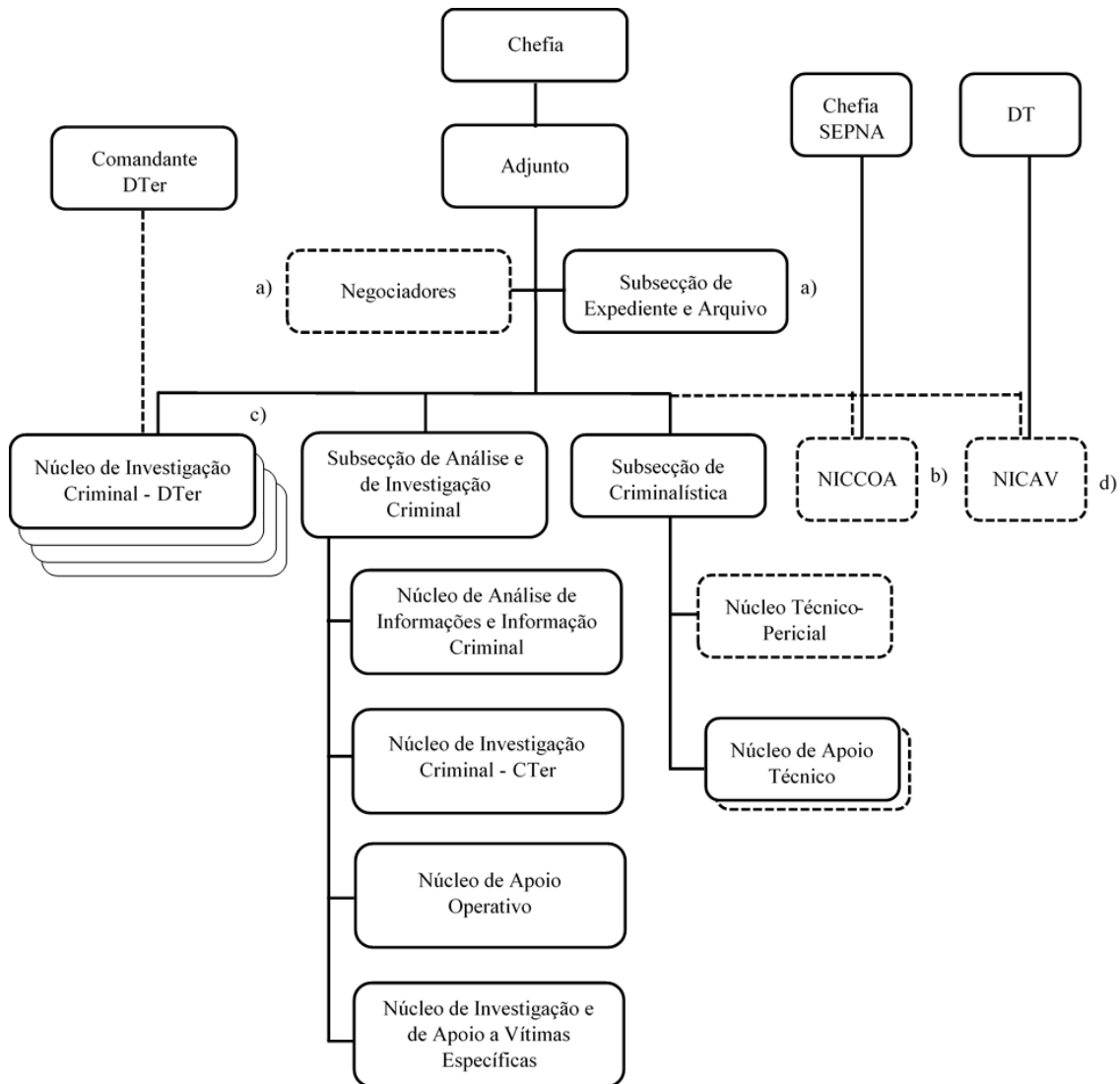


Figura n.º 11 - Organograma da DIC

Fonte: Despacho n.º 40/20-OG de 30 de janeiro

Anexo C – Organograma da SIIC dos CTer Tipo I



- a) Em regime de acumulação funcional
- b) Dependência técnica do Chefe da SIIC e funcional do Oficial SEPNA
- c) Sob comando administrativo-logístico do Cmdt DTer
- d) Dependência transitória até implementação da nova estrutura orgânica

Figura n.º 12 - Organograma da SIIC dos CTer Tipo I

Fonte: Despacho n.º 18/14-OG de 11 de março

Anexo D – Estrutura Curricular do CIC para Oficiais

FORMAÇÃO EM REGIME *BLENDED LEARNING*

ENQUADRAMENTO E AVALIAÇÃO

UNIDADES CURRICULARES	TE
ENQUADRAMENTO E APRENDIZAGEM DO <i>BLENDED LEARNING</i>	6
AVALIAÇÃO	3
SUBTOTAL	9

FORMAÇÃO DE *BLENDED LEARNING*

UNIDADES CURRICULARES	TE
DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	9
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NA GUARDA	3
VIOLÊNCIA CONTRA VÍTIMAS ESPECÍFICAS	8
TÉCNICAS E TÁTICAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL OPERATIVA	26
TÉCNICAS OPERACIONAIS	5
MEDICINA LEGAL	3
CRIMINALÍSTICA	10
ANÁLISE DE INFORMAÇÃO CRIMINAL	17
SUBTOTAL	81

FORMAÇÃO EM REGIME PRESENCIAL

ENQUADRAMENTO E AVALIAÇÃO

UNIDADES CURRICULARES	TE
ENQUADRAMENTO	4
AVALIAÇÃO	6
SUBTOTAL	10

COMPONENTE FORMATIVA PRESENCIAL (CFP)

MÓDULOS	UNIDADES CURRICULARES	TE
A - DIREITO	DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	3
	PALESTRAS	4
SUBTOTAL		7
B – A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NA GUARDA	AS COMPETÊNCIAS DA GNR EM MATÉRIA IC E COORDENAÇÃO ENTRE OPC'S	1
SUBTOTAL		1
C – VIOLÊNCIA CONTRA VÍTIMAS ESPECÍFICAS	PALESTRAS	6
	TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (INQUÉRITO)	2
	TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES DE NATUREZA SEXUAL	1
SUBTOTAL		9

D – TÉCNICAS E TÁTICAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL OPERATIVA	TÉCNICAS E TÁTICAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL OPERATIVA	39
	PALESTRAS	2
	TÉCNICAS OPERACIONAIS	11
	MEDICINA LEGAL	7
SUBTOTAL		59
E – CRIMINALÍSTICA	FOTOGRAFIA APLICADA À IC - OPERATIVA	4
	RECOLHA DIRETA DE IMPRESSÕES DIGITAIS	4
SUBTOTAL		8
F – ANÁLISE DE INFORMAÇÃO CRIMINAL	A ESTRUTURA DA AIC	4
	TEORIA DA INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÃO CRIMINAL	7
	PALESTRAS	3
SUBTOTAL		14
G – ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	PALESTRAS	12
	VISITAS	3
	TRABALHOS DE GRUPO	10
SUBTOTAL		25
TOTAL		133

Figura n.º 13 - Estrutura Curricular do CIC para Oficiais

Fonte: Despacho de 15 de maio

Anexo E – Estrutura Curricular do CIC para Sargentos

MÓDULOS

MÓDULO A: DIREITO	
UNIDADES CURRICULARES	TEMPOS LETIVOS
Código Penal	10
Código de Processo Penal	14
Direitos e Liberdades Fundamentais	8
Sistema de Segurança Interna e de Investigação Criminal	4
Relação do Defensor com os OPC	2
Relação do MP com os OPC	3
SUBTOTAL (1)	41

MÓDULO B: A IC NA GNR	
UNIDADES CURRICULARES	TEMPOS LETIVOS
Estrutura da IC na GNR	3
Competências da GNR	3
Sistema de controlo da atividade e recursos da IC/GNR	3
Cooperação na IC (Partilha de Informação, Coordenação, Articulação e Equipas Mistas)	3
SUBTOTAL (2)	12

MÓDULO C: VIOLÊNCIA CONTRA VÍTIMAS ESPECÍFICAS	
UNIDADES CURRICULARES	TEMPOS LETIVOS
Projeto de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas (IAVE)	5
Etiologia de Violência Doméstica	3
Enquadramento Jurídico-penal	2
Estatuto de apoio à vítima	2
Direito de Menores	3
Vitimologia	3
SUBTOTAL (3)	18

MÓDULO D: IC - OPERATIVA	
UNIDADES CURRICULARES	TEMPOS LETIVOS
Estrutura da IC-Operativa na Guarda	10
Técnicas e Táticas de Investigação Criminal Operativa	10
Técnicas Operacionais	21

Medicina Legal	6
Tráfico e Viciação de Veículos	3
Investigação de Crimes de Tráfico de Estupefacientes	3
Criminalidade Informática	3
Tráfico de Seres Humanos	3
Escutas Telefónicas	3
SUBTOTAL (4)	62

MÓDULO E: IC - CRIMINALÍSTICA	
UNIDADES CURRICULARES	TEMPOS LETIVOS
Estrutura da IC-Criminalística na Guarda	2
Sistema de Controlo de Qualidade	2
Inspeção Técnica Judiciária ao Local do Crime	12
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses – organização, funcionamento e cooperação	2
Laboratório de Polícia Científica/PJ - organização, funcionamento e cooperação	2
Recolha direta de impressões digitais	10
SUBTOTAL (5)	30

MÓDULO F: IC - ANÁLISE DE INFORMAÇÃO CRIMINAL	
UNIDADES CURRICULARES	TEMPOS LETIVOS
Estrutura da IC-Análise de Informação Criminal na Guarda	10
Teoria da Informação e Análise de Informação Criminal	10
Schengen: Sistema de Informação e Cooperação Policial	2
Os Sistemas de Informação e a Proteção de Dados Pessoais	3
SUBTOTAL (6)	25

MÓDULO G: ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
UNIDADES CURRICULARES	TEMPOS LETIVOS
Criminologia	6
Psicologia do Testemunho	3
Tiro	9
História da IC na GNR	2
Amnistia Internacional	2
Imigração Clandestina	2
Antropologia Forense	2
A Investigação Criminal em Espanha e na Guardia Civil	2
Tecnologias Aplicada à IC	2
IC e Comunicação Social	2
A utilização de meios cinotécnicos para deteção de droga	3
Visita à DIC	3
SUBTOTAL (7)	38

APRESENTAÇÃO/ENCERRAMENTO/AVALIAÇÃO	TEMPOS LETIVOS
Apresentação e Encerramento	2
Provas Teóricas (Escritas)	3 (1+2)
Correção das Provas Teóricas	2 (1+1)
Avaliação do curso	1
SUBTOTAL (8)	8
TOTAL (1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)	234

Figura n.º 3 – Estrutura Curricular do CIC para Sargentos

Fonte: Despacho n.º 79/13-OG de 14 de novembro

Anexo F – Estrutura Curricular do CIC para Guardas

MÓDULOS	
MÓDULO A: DIREITO	
UNIDADES CURRICULARES	TEMPOS LETIVOS
Código Penal	15
Código de Processo Penal	24
Relação do Defensor com os OPC	2
Relação do MP com os OPC	3
SUBTOTAL (1)	44
MÓDULO B: A IC NA GNR	
UNIDADES CURRICULARES	TEMPOS LETIVOS
Estrutura da IC na GNR	3
Prevenção e Investigação Criminal (Medidas Normais e Medidas Especiais)	3
Sistema de controlo da atividade e recursos da IC - GNR	2
Cooperação na IC (Partilha de Informação, Coordenação, Articulação e Equipas Mistas)	3
SUBTOTAL (2)	11
MÓDULO C: VIOLÊNCIA CONTRA VÍTIMAS ESPECÍFICAS	
UNIDADES CURRICULARES	TEMPOS LETIVOS
Direito de Menores	3
Vitimologia	3
SUBTOTAL (3)	6
MÓDULO D: IC - OPERATIVA	
UNIDADES CURRICULARES	TEMPOS LETIVOS
Teorias, Técnicas e Táticas de Investigação Criminal Operativa	63
Técnicas Operacionais	25
Medicina Legal	6
Tráfico e Viciação de Veículos	3
Investigação de Crimes de Tráfico de Estupefacientes	3
Criminalidade Informática	3
Tráfico de Seres Humanos	3
Escutas Telefónicas	3
SUBTOTAL (4)	109

MÓDULO E: IC - CRIMINALÍSTICA	
UNIDADES CURRICULARES	TEMPOS LETIVOS
Estrutura da IC - Criminalística na GNR	2
Inspeção Técnica Judiciária ao local do crime	12
Recolha direta de impressões digitais	10
SUBTOTAL (5)	24

MÓDULO F: IC - ANÁLISE DE INFORMAÇÃO CRIMINAL	
UNIDADES CURRICULARES	TEMPOS LETIVOS
Estrutura da IC - Análise de Informação Criminal na Guarda	4
Schengen: Sistema de Informação e Cooperação Policial	2
SUBTOTAL (6)	6

MÓDULO G: ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA IC	
UNIDADES CURRICULARES	TEMPOS LETIVOS
Criminologia	6
Psicologia do Testemunho	3
Tiro	9
História da IC na GNR	2
Amnistia Internacional	2
Imigração Clandestina	2
Antropologia Forense	2
A Investigação Criminal em Espanha e na Guardia Civil	1
Tecnologias Aplicada à IC	2
IC e Comunicação Social	2
SUBTOTAL (7)	31

APRESENTAÇÃO/ENCERRAMENTO/AVALIAÇÃO/VISITAS	
	TEMPOS LETIVOS
Apresentação e Encerramento	2
Provas Teóricas (Escritas)	3
Correção das Provas Teóricas	2
Exercícios Práticos de Avaliação	20
Avaliação do curso	1
Visita à DIC	3
SUBTOTAL (8)	31

TOTAL (1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)	262
--	------------

Figura n.º 4 – Estrutura Curricular do CIC para Guardas

Fonte: Despacho n.º 98/12-OG de 6 de dezembro